



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CASSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.125/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO PRECEDIDA DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL PARTICULAR PARA O DOMÍNIO PÚBLICO CONFORME PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DA SESSÃO: 15 de janeiro de 2024, às 9 horas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.125/2023–CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Travessa Professora Helena, s/nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, comunica aos interessados e à população em geral que, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 375 de 02 de junho de 2023, realizará licitação pública, no dia 15 de janeiro de 2024, às 9h (nove horas), no Auditório Eunápio Correia Rocha Neto, no prédio desta Prefeitura Municipal, situado no endereço acima, tendo como objeto a seleção de melhor proposta para concessão de serviço público precedida de execução de obra pública, nos termos da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e demais condições previstas no presente Edital, a saber:

1 – OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente Processo a contratação para concessão de serviço precedida de execução de obra pública de terminal rodoviário com transferência de imóvel particular para o domínio público conforme projeto básico, cronograma, orçamento e memorial descritivo.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do presente Processo:

a) PESSOA FÍSICA

- 1) que possua imóvel no perímetro urbano da Sede do Município, livre de ônus, com área medindo, no mínimo, 63,85 (sessenta e três inteiros e oitenta e cinco centésimos) metros de largura por 100,00 (cem) metros de comprimento, totalizando 6.385 (seis mil e trezentos e oitenta e cinco) metros quadrados;
 - 2) que comprove condições financeiras de arcar com a construção, por sua conta e risco, do novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Santa Rita de Cássia(BA), no valor estimado de R\$ 4.036.320,10 (quatro milhões e trinta e seis mil e trezentos e vinte reais e dez centavos), conforme Planilha Orçamentária anexa, e tenha interesse e condições em firmar Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida de Execução de Obra Pública para exploração do novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Santa Rita de Cássia, de modo que o investimento seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos;
- a) O Município de Santa Rita de Cássia responderá pelo ônus financeiro e a efetiva ligação da eletricidade, da mesma forma, responderá também pela pavimentação do acesso ao novo Terminal Rodoviário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

3) que tenha condições de apresentar Garantia de Execução da obra no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor estimado, que será restituída após a conclusão do prédio e início da operacionalização no novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Santa Rita de Cássia;

3.1) O licitante poderá escolher a modalidade da garantia de execução da obra, que poderá ser:

a) em dinheiro, ou

b) em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, ou

c) através de Seguro-Garantia, ou

d) através de Fiança Bancária.

4) que atenda todas as condições estabelecidas nas Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

5) que atenda todas as condições do presente Edital;

5.1) A Pessoa Física, sagrando-se vencedora do presente certame, deverá formalizar “Pessoa Jurídica” em 90 (noventa) dias após o resultado deste Processo para fins de formalização do Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida de Execução de Obra Pública.

b) PESSOA JURÍDICA

1) legalmente constituídas;

2) que possua imóvel no perímetro urbano da Sede do Município, livre de ônus, com área medindo, no mínimo, 63,85 (sessenta e três inteiros e oitenta e cinco centésimos) metros de largura por 100,00 (cem) metros de comprimento, totalizando 6.385 (seis mil e trezentos e oitenta e cinco) metros quadrados;

2.1) A pessoa jurídica participante desta licitação não sendo o real proprietário do imóvel deverá apresentar Termo de Anuência no qual o proprietário autorize o licitante firmar compromissos nos termos desta licitação, conforme minuta constante no Anexo V deste Edital;

2.2) Conforme previsto no item 2.1 acima, o licitante sendo vencedor desta licitação terá o prazo de 90 (noventa) dias para transferir o imóvel para seu nome;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

- 3) que comprove condições financeiras de arcar com a construção, por sua conta e risco, do novo Terminal Rodoviário de Santa Rita de Cássia(BA), no valor total estimado de R\$ 4.036.320,10 (quatro milhões e trinta e seis mil e trezentos e vinte reais e dez centavos), conforme Planilha Orçamentária anexa, e tenha interesse e condições em firmar Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida de Execução de Obra Pública, para exploração do novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Santa Rita de Cássia, de modo de modo que o investimento seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço pelo período de 25 (vinte e cinco) anos;
 - a) O Município de Santa Rita de Cássia responderá pelo ônus financeiro e a efetiva ligação da eletricidade, da mesma forma, responderá também pela pavimentação do acesso ao novo Terminal Rodoviário.
- 4) que tenha condições de apresentar Garantia de Execução da obra no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor estimado, que será restituída após a conclusão do prédio e início da operacionalização no novo Terminal Rodoviário;
 - 4.1) O licitante poderá escolher a modalidade da garantia de execução da obra, que poderá ser:
 - a) em dinheiro, ou
 - b) em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, ou
 - c) através de Seguro-Garantia, ou
 - d) através de Fiança Bancária.
- 5) que atenda todas as condições estabelecidas nas Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- 6) que atenda todas as condições do presente Edital;

2.2 – Não poderão participar do presente Processo as pessoas físicas e/ou jurídicas:

- a) Consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental;
- b) Concordatárias, ou com falência requerida ou decretada;
- c) Constituída sob forma de consórcio;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

- d) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada no Município de Santa Rita de Cássia (BA);
- e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- f) Autora do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, e empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5 % (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; e
- g) Que não atenderem as demais condições do presente Edital.

03 – INTERPRETAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 3.1 – O licitante deverá, além das informações específicas requeridas pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), adicionar quaisquer outras que julgar necessárias;
- 3.2 – O licitante deverá estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução da obra/serviços, seus custos e prazo de execução;
- 3.3 – Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação do presente Edital e seus anexos, serão dirimidos pelo Setor de Licitação, localizado na Secretaria de Administração, no prédio desta Prefeitura Municipal, situado na Travessa Professora Helena, s/nº. CEP 47150-000, e-mail “licitacaosrc@outlook.com”, que deverão ser solicitadas por escrito até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data prevista para recebimento e abertura das propostas. As consultas formuladas fora deste prazo não serão consideradas;
- 3.4 – Analisando as consultas, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes no Edital e seus anexos, comunicando sua decisão também por escrito aos demais licitantes;
- 3.5 – A apresentação da proposta tornará evidente que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus anexos e que a considerou correta. Evidenciará também que o licitante obteve do Município de Santa Rita de Cássia(BA), satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da Proposta, logo, implicando a aceitação plena de suas condições;
- 3.6 – A participação nesta licitação implica a aceitação integral do presente Edital, bem como a observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis;

04) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PRESENTE CERTAME



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CASSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

O presente certame ocorrerá conforme as atividades abaixo:

- 1) No dia e horário previstos no preâmbulo do presente Edital, a Comissão Permanente de Licitação se reunirá no local previsto no preâmbulo do presente Edital e receberá os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação de Habilitação e a Proposta dos licitantes que se manifestarem interessados em participar do presente certame;
- 2) Os envelopes 01 contendo a documentação de Habilitação serão abertos e os seus documentos rubricados pelos presentes naquela Sessão;
- 3) Após análise da documentação de Habilitação, não havendo nenhum questionamento quanto à Habilitação e Inabilitação dos licitantes presentes, serão abertos os envelopes 02 contendo as Propostas;
- 4) Havendo interposição de recurso administrativo, o fato será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 5) O recurso administrativo deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente instruído, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;
- 6) Após a divulgação do resultado da análise do recurso administrativo, conforme previsto acima, o resultado será publicado na imprensa oficial, oportunidade em que será marcada a data para abertura dos envelopes contendo as Propostas;
- 7) Após a fase de Habilitação não cabe desistência da Proposta pelo licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, conforme Artigo 43, § 6º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

05) PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO NA SESSÃO

5.1 - No dia, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, os licitantes, através de seus prepostos, deverão comparecer e proceder da seguinte forma:

- a) Se identificar, apresentando documento com fotografia em original e fotocópia, que ficará retida;
- b) Apresentar Declaração de Habilitação, na forma do Anexo II do presente Edital;
- c) Apresentar documento hábil para representação do licitante, observando o seguinte:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

- 1) Ocorrendo casos em que o representante figura como sócio da empresa, o nome do representante deverá constar no Contrato Social da empresa, com poderes para representação da mesma, e o Contrato Social deverá ser apresentado neste ato, independentemente da cópia que deverá estar anexa aos demais documentos de Habilitação;
- 2) Ocorrendo casos em que o representante da empresa figura como sócio da mesma, porém, sem poderes para representação da empresa, deverá apresentar Procuração Pública com poderes para representação, ou Procuração Particular específica para esta licitação conforme minuta constante no Anexo III do presente Edital, assinada pelo sócio da empresa que detenha poderes de representação, com firma reconhecida em cartório;
- 3) Ocorrendo casos em que o representante não figura como sócio da empresa, deverá apresentar Procuração Pública com poderes para tal representação, ou Procuração Particular específica para esta licitação conforme minuta constante no Anexo III do presente Edital, com firma reconhecida em cartório, específica para esta licitação, assinada pelo sócio da empresa que detenha poderes de representação;
- 4) Cópia do Contrato Social da empresa deverá estar acompanhando a Procuração, se for o caso, comprovando que o outorgante tem poderes para outorga de representação, independentemente da cópia do Contrato Social que deverá estar também junto com a documentação de Habilitação;
- d) Entregar os envelopes 01 de 02 contendo, respectivamente, a Documentação de Habilitação e a Proposta;

5.2 – Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante que, devidamente munido da documentação hábil para representação, conforme subitem 5.1 acima, e será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada;

06) APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 – Os licitantes deverão entregar, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, 02 (dois) invólucros, fechados e numerados, contendo:

- a) Invólucro nº. 01 – Documentação de Habilitação,
- b) Invólucro nº. 02 – Proposta.

6.1.1 – Serão aceitas propostas encaminhadas por via postal, desde que sejam recebidas pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), no endereço indicado no preâmbulo deste Edital até o dia e hora estabelecidos para recebimento e abertura da documentação e propostas, não se admitindo sua apresentação via fax ou correio eletrônico (e-mail), ou ainda sua entrega em outro local;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

- 6.1.2 – Documentação entregue após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital serão consideradas como não recebidas, sendo de inteira responsabilidade do licitante a entrega tempestiva da documentação e propostas encaminhadas por via postal;
- 6.1.3 – A Proposta, toda correspondência e documentos trocados entre o licitante e o Município de Santa Rita de Cássia(BA) deverão ser escritos em português, e os preços deverão ser cotados em reais;
- 6.1.4 – Na parte externa dos respectivos invólucros deverão constar as inscrições “Envelope 01- Documentação de Habilitação” e “Envelope 02-Proposta”, o nome e endereço completo do licitante, o número e a indicação do presente Edital;
- 6.1.5 – Todos os documentos deverão ser apresentados em ordem indicada no presente Edital, numerados sequencialmente e rubricados pelo representante legal do licitante ou seu procurador, sem emendas, rasuras ou repetições;
- 6.1.5.1 – Os documentos serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Santa Rita de Cássia(BA), ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial;
- 6.1.6 – A “Documentação de Habilitação”, no que couber, e a “Proposta” deverão estar datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões que dificultem o entendimento, e terão de estar numeradas e rubricadas em todas as suas folhas e assinadas na última pelo representante legal da empresa;
- 6.2 – Envelope 01 – Documentação de Habilitação
- 6.2.1 – Em invólucro fechado, que receberá a denominação de “Invólucro nº. 01”, será apresentada a “Documentação de Habilitação”, em 01 (uma) via, devidamente encadernada ou grampeada, na ordem solicitada neste Edital e com índice da documentação constante no invólucro;
- 6.2.2 – A validade dos documentos corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Documentos que não contenham, expressamente, o prazo de validade, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) convencionou o prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado neste Edital, mediante juntada de norma legal;
- 6.2.3 – Caso as certidões sejam positivas, deverá constar expressamente nas mesmas o efeito negativo, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional, ou sejam juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo órgão emissor da certidão, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data não superior a 90 (noventa) dias da data de recebimento das propostas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

- 6.2.4 – Em se tratando de documentos emitidos via internet, sua veracidade poderá ser confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em originais, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor do Setor de Licitações do Município de Santa Rita de Cássia(BA), ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial;
- 6.2.5 – Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, entretanto, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, conforme Artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 06 de dezembro de 2006;
- 6.2.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, para microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Santa Rita de Cássia(BA), para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme artigo 43, § 1º. da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014;
- 6.2.7 – A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 6.2.6 acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Município de Santa Rita de Cássia(BA) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- 6.2.8 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para valerem-se das prerrogativas previstas nos subitens 6.2.5 e 6.2.6 acima, deverão comprovar o enquadramento como tal, mediante a apresentação de Certidão emitida pela Junta Comercial.
- 6.2.9 – A documentação do Invólucro nº. 01-Documentação de Habilitação constitui-se de:

D) PESSOA FÍSICA

- 1) Habilitação Jurídica – A Habilitação Jurídica será composta dos seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade, que deverá ser apresentada por cópia, juntamente com o original;
 - b) Comprovante de registro junto ao Cadastro de Pessoa Física-CPF, do Ministério da Fazenda;
 - c) Comprovante de endereço, que deverá ser apresentado por cópia, juntamente com o original;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

- 2) Regularidade Fiscal – A documentação referente à Regularidade Fiscal será composta dos seguintes documentos:
- a) Comprovação de regularidade do Cadastro de Pessoa Física-CPF junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - b) Comprovação de entrega do Imposto de Renda no último Exercício. Para os isentos do Imposto de Renda, deverá apresentar comprovação de isenção do Imposto de Renda do último Exercício;
 - c) Apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil;
 - d) Apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual do Estado-Residência da pessoa física;
 - e) Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipal do Município-Residência da pessoa física;
 - f) Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 3) Outros Documentos
- a) Comprovação de Regularidade junto ao Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - b) Comprovação de Regularidade junto à Justiça Eleitoral.
 - c) Termo de Compromisso registrado em Cartório, conforme Anexo V entre o Proponente (pessoa física) e a construtora (pessoa jurídica) que executará a construção da obra, acompanhado dos seguintes documentos da construtora:
 - c.1) Habilitação Jurídica composta dos seguintes documentos:
 - a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações, devidamente atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhamento de eleição de seus administradores;
 - b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - c) Certidão expedida pela Junta Comercial comprobatória de que o licitante foi enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, com condição para usufruir de tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ou apresentação de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

documento comprobatório da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Simples-Nacional, para microempresas e empresas de pequeno porte;

d) Cópia da Cédula de Identidade e CPF de todos o(s) titular(es) e/ou de todos os sócios-proprietários, ou de todos os membros da Diretoria em Exercício;

c.2) Regularidade Fiscal composta dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) em vigor;

b) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria da Receita Federal, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou Sede do licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal do domicílio ou Sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social;

f) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

c.3) Qualificação Econômico-Financeira composta dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, devidamente assinados pelo sócio proprietário da empresa e pelo Contador, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta;

a.1) Empresas enquadradas como MEI-Microempresário Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte ficam dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial;

a.2) Licitantes deverão comprovar o enquadramento para valerem-se da prerrogativa prevista na alínea “a.1” acima.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CASSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Certidão de Regularidade Profissional-CRP do Contador da empresa, em situação regular;
- d) Comprovação de possuir, com base nas informações disponibilizadas no Balanço, Índices que medem a boa situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meio das seguintes fórmulas:

1) Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

2) Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3) Grau de Endividamento Geral (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

OBSERVAÇÕES:

- a) Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

Compras e Serviços

ILG maior ou igual a 0,8

ILC maior ou igual a 0,8

GEG menor ou igual a 0,8

- b) Licitantes que não possuírem, pelo menos, dois dos três indicadores iguais ou superiores aos índices acima serão desclassificados desta licitação.

c.4) Qualificação Técnica composta dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, em situação regular. Se o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

registro junto ao CREA for em outro Estado da Federação será necessário visto do CREA-BA;

- b) Prova de inscrição ou registro do Responsável Técnico do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, em situação regular. Se o registro junto ao CREA for em outro Estado da Federação será necessário visto do CREA-BA
- c) Comprovação de aptidão do Responsável Técnico para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- c.1) A comprovação de aptidão do Responsável Técnico será mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico-CAT devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA.
- c.2) A comprovação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação será mediante a apresentação de:
- c.2.1) Contrato Social constando que o(s) funcionário(s) é(são) sócio(s) da empresa;
- c.2.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c.2.3) Ficha de Registro de Empregado;
- c.2.4) Contrato Particular de trabalho;
- c.2.5) Termo de Compromisso assinado pelo funcionário se disponibilizando em prestar serviços para a empresa, caso ela venha a ser vencedora desta licitação;
- d) Planta Baixa de Locação enquadrando o Projeto do novo Terminal Rodoviário de Santa Rita de Cássia dentro da área ofertada para a referida construção, para análise e possíveis correções por parte do Setor de Engenharia deste Município;
- e) Planta Baixa de Situação mostrando o imóvel dentro da Quadra;
- f) Planta Baixa de Localização mostrando o imóvel dentro do perímetro urbano da Sede do Município de Santa Rita de Cássia;

II – PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

1) Habilitação Jurídica – A Habilitação Jurídica será composta dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações, devidamente atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhamento de eleição de seus administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Certidão expedida pela Junta Comercial comprobatória de que o licitante foi enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, com condição para usufruir de tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ou apresentação de documento comprobatório da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Simples-Nacional, para microempresas e empresas de pequeno porte;
- d) Cópia da Cédula de Identidade e CPF de todos o(s) titular(es) e/ou de todos os sócios-proprietários, ou de todos os membros da Diretoria em Exercício; e
- e) Comprovação de cadastro como fornecedor do Município de Santa Rita de Cássia(BA).

2) Regularidade Fiscal – A documentação referente à Regularidade Fiscal será composta dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria da Receita Federal, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou Sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal do domicílio ou Sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social;
- f) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3) Qualificação Econômico-Financeira – A Qualificação Econômico-Financeira será composta dos seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, devidamente assinados pelo sócio proprietário da empresa e pelo Contador, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta;
- a.1) Empresas enquadradas como MEI-Microempresário Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte ficam dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial;
- a.2) Licitantes deverão comprovar o enquadramento para valerem-se da prerrogativa prevista na alínea “a.1” acima.
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Declaração de Habilitação Profissional (“DHP”) do Contador da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade-CRC, em situação regular.
- d) Comprovação de possuir, com base nas informações disponibilizadas no Balanço, Índices que medem a boa situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meio das seguintes fórmulas:

1) Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

2) Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3) Grau de Endividamento Geral (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

OBSERVAÇÕES:

- a) Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

Compras e Serviços

ILG maior ou igual a 0,8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

ILC maior ou igual a 0,8

GEG menor ou igual a 0,8

- b) Licitantes que não possuírem, pelo menos, dois dos três indicadores iguais ou superiores aos índices acima serão desclassificados desta licitação.

4) Outros Documentos

- a) Termo de Compromisso registrado em Cartório conforme Anexo VI entre o Proponente (Pessoa Jurídica) e a construtora (Pessoa Jurídica) que executará a construção da obra, acompanhado dos seguintes documentos da construtora:

a.1) Habilitação Jurídica composta dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações, devidamente atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhamento de eleição de seus administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Certidão expedida pela Junta Comercial comprobatória de que o licitante foi enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, com condição para usufruir de tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ou apresentação de documento comprobatório da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Simples-Nacional, para microempresas e empresas de pequeno porte;
- d) Cópia da Cédula de Identidade e CPF de todos o(s) titular(es) e/ou de todos os sócios-proprietários, ou de todos os membros da Diretoria em Exercício;

a.2) Regularidade Fiscal composta dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria da Receita Federal, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

- c) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou Sede do licitante;
 - d) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal do domicílio ou Sede do licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social;
 - f) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- a.3) Qualificação Econômico-Financeira composta dos seguintes documentos:
- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, devidamente assinados pelo sócio proprietário da empresa e pelo Contador, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta;
 - a.1) Empresas enquadradas como MEI-Microempresário Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte ficam dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial;
 - a.2) Licitantes deverão comprovar o enquadramento para valerem-se da prerrogativa prevista na alínea “a.1” acima.
 - b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
 - c) Certidão de Regularidade Profissional - CRP, em situação regular.
 - d) Comprovação de possuir, com base nas informações disponibilizadas no Balanço, Índices que medem a boa situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meio das seguintes fórmulas:
 - 1) Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- 2) Índice de Liquidez Corrente (ILC)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3) Grau de Endividamento Geral (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

OBSERVAÇÕES:

a) Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

Compras e Serviços

ILG maior ou igual a 0,8

ILC maior ou igual a 0,8

GEG menor ou igual a 0,8

b) Licitantes que não possuírem, pelo menos, dois dos três indicadores iguais ou superiores aos índices acima serão desclassificados desta licitação.

a.4) Qualificação Técnica composta dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, em situação regular. Se o registro junto ao CREA for em outro Estado da Federação será necessário visto do CREA-BA;
- b) Prova de inscrição ou registro do Responsável Técnico do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, em situação regular. Se o registro junto ao CREA for em outro Estado da Federação será necessário visto do CREA-BA
- c) Comprovação de aptidão do Responsável Técnico para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

- c.1) A comprovação de aptidão do Responsável Técnico será mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico-CAT devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA.
- c.2) A comprovação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação será mediante a apresentação de:
 - c.2.1) Contrato Social constando que o(s) funcionário(s) é(são) sócio(s) da empresa;
 - c.2.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c.2.3) Ficha de Registro de Empregado;
 - c.2.4) Contrato Particular de trabalho;
 - c.2.5) Termo de Compromisso assinado pelo funcionário se disponibilizando em prestar serviços para a empresa, caso ela venha a ser vencedora desta licitação;
- d) Planta Baixa de Locação em “PDF” enquadrando o Projeto do novo Terminal Rodoviário de Santa Rita de Cássia dentro da área ofertada para a referida construção, para análise e possíveis correções por parte do Setor de Engenharia deste Município;
 - d.1) O vencedor da licitação deverá disponibilizar em seguida a Planta Baixa de Locação na versão “DWG” para verificações por parte do Setor de Engenharia do Município;
- e) Planta Baixa de Situação mostrando o imóvel dentro da Quadra;
- f) Planta Baixa de Localização mostrando o imóvel dentro do perímetro urbano da Sede do Município de Santa Rita de Cássia;

6.3 – Envelope 02 – Proposta

6.3.1 – Em envelope fechado, que receberá o nome de “Envelope 02”, será apresentada a Proposta, que deverá ser elaborada conforme minuta constante no Anexo I do presente Edital, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de que o proponente é legítimo possuidor de imóvel, sem ônus, no perímetro urbano da Sede deste Município, com área medindo, no mínimo, 63,85 (sessenta e três inteiros e oitenta e cinco centésimos) metros de largura por 100,00 (cem) metros de comprimento, totalizando 6.385 (seis mil e trezentos e oitenta e cinco) metros quadrados, necessária para construção do novo Terminal Rodoviário de Santa Rita de Cássia(BA) mencionada no item 1.1 deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

a.1) A comprovação se dará através da apresentação de Certidão emitida pelo Cartório do Registro de Imóveis há menos de 30 (trinta) dias da data de apresentação da presente documentação;

a.1 – No caso de a área apresentada ser superior à área necessária para construção do novo Terminal Rodoviário e sendo o proponente vencedor deste certame, deverá providenciar o desmembramento da área nas dimensões necessárias, providenciando também o necessário georreferenciamento, memorial descritivo e Registro no Cartório de Imóveis da área desmembrada e demais providências necessárias.

b) Planta do imóvel e Memorial Descritivo contendo os pontos de georreferenciamento, elaborado por profissional capacitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia-CREA-BA;

c) Croqui de localização da área dentro do perímetro urbano na Sede do Município de Santa Rita de Cássia(BA);

d) Na Proposta o licitante deverá informar o valor do imóvel (terra nua, sem nenhuma benfeitoria), medindo, no mínimo, 63,85 (sessenta e três inteiros e oitenta e cinco centésimos) metros de largura por 100,00 (cem) metros de comprimento, totalizando 6.385 (seis mil e trezentos e oitenta e cinco) metros quadrados, que será transferindo para o Município, somente para fins de contabilização, pois, o Município não pagará nenhum valor pelo referido imóvel, uma vez que a construção do Terminal Rodoviário de Passageiros de Santa Rita de Cássia já compreende também a transferência do imóvel;

d.1) O valor do imóvel a ser transferido para o Município de Santa Rita de Cássia, conforme mencionado acima, deverá estar comprovado através de avaliação por profissional competente, cujo Laudo de Avaliação deverá estar anexado aos demais documentos da Proposta.

07) CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

7.1 – O critério de classificação das propostas apresentadas no presente certame será o menor valor de Taxa de Embarque;

7.2 – Será observado também, embora não seja critério de classificação, os seguintes dados:

a) Localização da área e Acesso para ônibus:

b) A adequação do terreno em relação ao projeto:

c) O terreno precisa possuir, no mínimo, 63,85 (sessenta e três inteiros e oitenta e cinco centésimos) metros de largura por 100,00 (cem) metros de comprimento, totalizando 6.385 (seis mil e trezentos e oitenta e cinco) metros quadrados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

c.1 – No caso de a área apresentada ser superior à área necessária para construção do novo Terminal Rodoviário e sendo o proponente vencedor deste certame, deverá providenciar o desmembramento da área nas dimensões necessárias, providenciando também o necessário georeferenciamento, memorial descritivo e Registro no Cartório de Imóveis da área desmembrada e demais providências necessárias.

08) FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 – As Propostas serão apresentadas conforme minuta constante no Anexo I do presente Edital, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Inteiro Teor do imóvel oferecido para construção do novo Terminal Rodoviário de Santa Rita de Cássia, emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias a partir da data de apresentação da Proposta Técnica;
- b) Planta georreferenciada do imóvel na escala 1/1000, acompanhada do respectivo Memorial Descritivo, assinados por profissional capacitado;
- c) Planilha Orçamentária comprovando o valor da obra, com base nos quantitativos fornecidos pelo Município no Projeto Básico anexo ao presente Edital, em papel timbrado da empresa construtora, assinada pelo responsável técnico da empresa;
- d) Memorial Descritivo do material e técnicas a serem empregadas na construção, baseado no Memorial Descritivo anexo ao presente Edital, em papel timbrado da empresa construtora, assinada pelo responsável técnico da empresa;
- e) Cronograma Físico-Financeiro da obra, baseado na Planilha Orçamentária apresentada pelo licitante, demonstrando os valores a serem aplicados e as respectivas datas, em papel timbrado da empresa construtora, assinada pelo responsável técnico da empresa;
- f) Bonificação de Despesas Indiretas-BDI, em papel timbrado da empresa construtora, assinada pelo responsável técnico da empresa;

09) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O critério de classificação das propostas apresentadas no presente certame será o menor valor de Taxa de Embarque;

9.2 – Será observado também, embora não seja critério de classificação, os seguintes dados:

- a) Localização da área e Acesso para ônibus:
- b) A adequação do terreno em relação ao projeto:
- c) O terreno precisa possuir, no mínimo, 63,85 (sessenta e três inteiros e oitenta e cinco centésimos) metros de largura por 100,00 (cem) metros de comprimento, totalizando 6.385 (seis mil e trezentos e oitenta e cinco) metros quadrados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

c.1 – No caso de a área apresentada ser superior à área necessária para construção do novo Terminal Rodoviário e sendo o proponente vencedor deste certame, deverá providenciar o desmembramento da área nas dimensões necessárias, providenciando também o necessário georeferenciamento, memorial descritivo e Registro no Cartório de Imóveis da área desmembrada e demais providências necessárias.

10) ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS APÓS DEFINIDO O VENCEDOR DESTA LICITAÇÃO

10.1 – Após o vencimento desta licitação, o vencedor terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da Garantia de Execução, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor da obra, conforme previsto nos itens 2.1.“a”.3 e 2.1.“b”.4 deste Edital.

10.2 – Após a apresentação da Garantia de Execução o futuro contratado será convocado para assinar o Termo de Concessão de Serviço Público Precedida de Execução de Obra Pública, cuja minuta encontra-se no Anexo IV do presente Edital;

10.3 – Após assinatura do Termo de Concessão o contratado deverá transferir o imóvel para a titularidade do Município de Santa Rita de Cássia(BA), antes, mesmo, do início da construção do novo Terminal Rodoviário de Santa Rita de Cássia(BA).

10.4 – Transferido o imóvel para a titularidade do Município e assinado o Termo de Concessão de Serviço Público Precedida de Execução de Obra Pública será emitida a Ordem de Serviço para o início da obra.

10.5 – Após expedida Ordem de Serviço, o vencedor do contrato terá o prazo de 8 (oito) meses para executar a obra, objeto deste Edital.

11) GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 – Como garantia para completa execução das obrigações contratuais assumidas, fica estipulada como “Garantia de Execução” no montante de 5 % (cinco por cento) do valor da obra, a ser integralizada em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida de Execução de Obra Pública;

11.2 - O licitante poderá escolher a modalidade da garantia de execução da obra, que poderá ser:

a) em dinheiro, ou

b) em Títulos da Dívida Pública da União, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Artigo 56, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (redação dada pela Lei nº. 11.079, de 2004), ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

c) através de Seguro-Garantia, ou

d) através de Fiança Bancária.

11.3 – Os valores custodiados a título de garantia de execução da obra serão devolvidos ao contratado após o início das atividades no novo Terminal Rodoviário de Santa Rita de Cássia(BA), e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

11.4 – A não integralização da garantia no prazo estabelecido representará inadimplência contratual, passível de aplicação de multa e de rescisão contratual, na forma prevista pelas cláusulas Nona, sub-cláusula 9.1, do Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida da Execução de Obra Pública;

11.5 – Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na Cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), conforme previsto na cláusula Nona, sub-cláusula 9.2 do Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida da Execução de Obra Pública;

12) ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

12.1 – O julgamento da “Documentação de Habilitação” será realizado segundo as informações constantes no item 06-APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA deste Edital, sendo considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital;

12.2 – Documentos que não apresentarem, expressamente, prazo de validade, serão considerados vencidos a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia após a emissão;

12.3 – Poderá ser verificada a autenticidade das certidões relativas à regularidade fiscal, junto aos respectivos sites expedidores das referidas certidões;

12.4 – As Propostas, constantes no invólucro 02, dos licitantes habilitados, serão abertas em dia e hora previamente definidos e comunicados aos licitantes, conforme previsto no item 04.3 ou 04.6 do presente Edital;

12.6 – Em caso de divergência entre as informações contidas na documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão aquelas contidas na proposta;

12.7 – Erros aritméticos serão retificados desde que não importem em acréscimo do preço fixado na Proposta, que exige a apresentação de propostas firmes e valiosas:

a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

- b) Se houver discrepância entre os valores numéricos e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores por extenso;
- 12.8 – Erro ou distorções em qualquer preço ou componente de preço, que impliquem em acréscimo do preço fixado na Proposta Financeira não serão considerados;
- 12.9 – A Comissão Permanente de Licitação poderá desprezar qualquer informalidade, discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta, desde que não se verifique na mesma desvio materiais e desde que também não se prejudique ou afete a classificação dos demais licitantes;
- 12.10 – Após análise das propostas, serão desclassificadas, com base no Artigo 48, Incisos I e II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, as propostas que:
- a) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
- b) Que não atenda às exigências contidas neste Edital;
- 12.11 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será mediante sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;
- 12.12 – A Comissão Permanente de Licitação encaminhará ao Gabinete do Prefeito o relatório do julgamento das Propostas, com classificação das mesmas, em ordem crescente, em função dos critérios de seleção das Propostas apresentadas, conforme previsto no item 07 deste Edital, com a indicação do licitante vencedor;
- 12.13 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas o Município de Santa Rita de Cássia(BA) poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas escoimadas das causas na inabilitação ou desclassificação, conforme prevê o Artigo 48, § 3º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.14 – A divulgação do resultado final será efetuada mediante publicação no Diário Oficial e na Transparência Pública deste Município, bem como será publicado no Diário Oficial da União;
- 12.15 – Toda documentação e propostas das licitantes constituirão peças do processo de que trata este Edital;
- 12.16 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente da proposta;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

12.17 – A adjudicação e homologação do resultado desta licitação ao licitante vencedor deste certame será feita pelo Gabinete do Prefeito, observadas as condições constantes no Edital e seus anexos;

12.18 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do presente certame.

13) IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

13.1 – Qualquer cidadão e parte legítima para impugnar o presente Edital, em decorrência de irregularidades na aplicação da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo protocolar o pedido de impugnação até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme Artigo 41, § 1º da referida Lei Federal;

13.2 – Pedido de impugnação deste Edital encaminhado via fac-símile ou correio eletrônico só terão eficácia se o original foi entregue junto à Comissão Permanente de Licitação, necessariamente, dentro do prazo previsto no item 13.1, acima;

13.3 – Decairá o direito de impugnar o presente Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme Artigo 41, § 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.4 – Das decisões emanadas da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso administrativo, em qualquer das fases da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da decisão;

14) APRESENTAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - No decorrer da sessão pública para recebimento e abertura da documentação dos licitantes, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, se em desacordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo se manifestar verbal e oportunamente, quando concedida oportunidade pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação para esta manifestação, informando a síntese de suas razões para registro em Ata da Sessão pública, ficando os licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões.

a) O recurso deverá ser apresentado junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ao público, das 07:30 às 13:30 horas, de 2ª a 6ª-feira;

b) O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, à qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

- c) Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- d) O recurso, no caso de habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas, terá efeito suspensivo;
- e) Recursos encaminhados via fac-símile ou correio eletrônico só terão eficácia se o original foi entregue junto à Comissão Permanente de Licitação, necessariamente, dentro do prazo previsto no item 14.2, no horário previsto no item 14.1, acima;
- f) A representação, quando não caiba recurso, deve ser interposta no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão;

15) CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PRECEDIDA DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA

- 15.1 – O licitante vencedor deverá assinar o Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida de Execução de Obra Pública no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação;
- 15.2 – O prazo da convocação para assinatura do Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida de Execução de Obra Pública poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado no item 15.1 acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA);
- 15.3 – O Município de Santa Rita de Cássia(BA) providenciará a publicação do Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida de Execução de Obra Pública, em extrato, no Diário Oficial próprio e no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, na forma do Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 15.4 – Na hipótese do não comparecimento do licitante vencedor para assinatura do Contrato de Concessão de Serviço Público no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte deste, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 15.5 – Além das medidas legais cabíveis, o licitante vencedor desistente da assinatura do contrato será declarado suspenso de participar de licitações promovidas pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA) por até 02 (dois) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União;
- 15.6 – O licitante vencedor obriga-se a promover a anotação do Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, com jurisdição no local de execução dos serviços (Lei nº. 6.496/77, Artigo 1º), juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços relativos à construção do prédio do novo Terminal Rodoviário de Santa Rita



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

de Cássia(BA), objeto desta licitação, conforme Resolução CONFEA nº. 317, de 31 de outubro de 1986.

16) FISCALIZAÇÃO

- 16.1 – A coordenação do contrato, bem como a Fiscalização da execução das obras/serviços será realizada pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), por técnico designado na forma do Artigo 67, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 16.2 – A fiscalização das obras/serviços será feita diretamente por uma equipe técnica que atuará sob responsabilidade de um Coordenador formalmente designado na forma do Artigo 67 da referida Lei Federal, a quem compete verificar se o licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram;
- 16.3 – A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do Contrato, se o licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, comprovadas mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias;
- 16.4 – A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante o licitante vencedor, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já o licitante vencedor, assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;
- 16.5 – A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço ou fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, deste Município;
- 16.6 – Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo seu relatório com documentos necessários, em e em caso de multa, a indicação do seu valor;
- 16.7 – Das decisões da Fiscalização poderá o licitante contratado recorrer ao Município de Santa Rita de Cássia(BA), responsável pela execução do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula;
- 16.8 – A ação e/ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá o licitante vencedor da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

17) SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 17.1 - Em caso de inadimplemento por parte do futuro contratado, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo, conforme abaixo:

- a) Para Infrações de pequena relevância: Advertência;
- b) Para Infrações de média relevância: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;
- c) Para Infrações de grande relevância: Aplicação cumulativa das penalidades abaixo:
 - 1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;
 - 2) Cancelamento do futuro Contrato;
 - 3) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, e
 - 4) Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- d) Ocorrendo atrasos na execução dos serviços, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:
 - 1) Atrasos de 01 (um) a 15 (quinze) dias: Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;
 - 2) Atrasos de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) dias: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;
 - 3) Atrasos superiores a 30 (trinta) dias poderão ensejar o cancelamento do futuro Contrato, com a aplicação das penalidades constantes no subitem 17. "c" acima.

17.2 – Constituem motivos para rescisão do Contrato derivado da presente licitação:

- a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) a paralisação na execução dos serviços oriundos desta licitação, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- c) a subcontratação, total ou parcial, no fornecimento dos produtos oriundos desta licitação, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia autorização da Administração;
- d) o desatendimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

- e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;
- f) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratado, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) a supressão de produtos, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- l) a suspensão do fornecimento dos produtos oriundos desta licitação por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas paralisações que totalizem o mesmo prazo;
- m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, e
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

18) OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

18.1 – O licitante vencedor deverá apresentar ao Município de Santa Rita de Cássia(BA), antes do início da obra, os seguintes documentos:

- a) Identificação da área para construção do canteiro de obras, e “layout”;
- b) Cronograma físico-financeiro da obra;
- c) Comprovante de Matrícula da Obra no Instituto Nacional de Seguro Social-INSS; e
- d) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA;

18.2 – Assumir inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras/serviços e fornecimentos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

- 18.3 – Utilizar materiais de primeira qualidade, equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras/serviços e fornecimentos, comprometendo-se a, eventualmente, substituir o(s) profissional(is) por outro(s) com semelhante capacitação;
- 18.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar ao Município de Santa Rita de Cássia(BA) e a terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras/serviços e fornecimentos objeto desta licitação;
- 18.5 – Exercer vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras/serviços e fornecimentos;
- 18.6 – Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias, mediante anuência prévia da Fiscalização, para possibilitar a perfeita execução das obras/serviços e fornecimentos no prazo contratual;
- 18.7 – Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia ao Município de Santa Rita de Cássia(BA), bem como todo o material, que deverá ser de primeira qualidade, necessário à execução dos serviços objeto do contrato;
- 18.8 – Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA do local de execução das obras e serviços;
- 18.9 – Manter a trafegabilidade em todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais ao local da execução dos serviços, bem como o acesso da Fiscalização;
- 18.10 – O licitante vencedor deverá fornecer e afixar Placa de identificação da obra e serviços, no padrão definido pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), em local previamente definido em conjunto com a Fiscalização; e
- 18.11 – Manter, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições exigidas e apresentadas na data da apresentação da proposta.

19) RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA

- 19.1 – Concluídos os serviços, o licitante vencedor solicitará ao Município de Santa Rita de Cássia(BA), através da Fiscalização, o seu recebimento prévio, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação;
- 19.2 – O Município de Santa Rita de Cássia(BA) terá 90 (noventa) dias para, através da Fiscalização, verificar a adequação das obras/serviços e fornecimentos recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

19.3 – Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que o licitante vencedor, às suas expensas, complete, refaça ou substitua os serviços e/ou fornecimentos rejeitados. Aceito e aprovado o objeto deste Edital, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das Obras/Serviços e Fornecimentos que deverá ser assinado por representante autorizado do licitante vencedor, possibilitando a liberação da garantia contratual;

19.4 – O Termo de Encerramento Físico do Contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico, pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), sobre todas as obras/serviços e fornecimentos executados;

20) CONDIÇÕES GERAIS

20.1 - Não haverá desembolso de recursos financeiros do Município, uma vez que o Contratado transferirá seu imóvel para o Município de Santa Rita de Cássia, sem nenhum ônus, e construirá, por sua conta o novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Santa Rita de Cássia, portanto, não haverá desembolso de recursos do Município, de modo que o investimento seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço;

20.2 – A minuta de Contrato de Concessão de Serviço Público constante no Anexo I do presente Edital regulamenta as condições gerais da Concessão, responsabilidade, multa e encerramento do Contrato. A referida minuta poderá sofrer ajustes ou adequações necessárias;

20.3 – Devem ser registradas por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do Contrato de Concessão de Serviço Público;

20.4 – Obras, serviços e fornecimentos extras não contemplados na planilha de preços do licitante vencedor deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente;

20.5 – Quaisquer dúvidas quanto ao procedimento para execução de determinado serviço deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Santa Rita de Cássia (BA). O serviço que venha ser condenado pela Fiscalização deverá ser refeito pelo Contratado, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Santa Rita de Cássia (BA);

20.6 – A substituição dos profissionais no início ou no decorrer das obras/serviços, somente se dará nos casos supervenientes, casos fortuitos ou de força maior, devendo ser substituído por profissional de perfil técnico equivalente ou superior, mediante prévia comunicação do Município de Santa Rita de Cássia (BA);

20.7 – Todas as obras/serviços e fornecimentos licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT (Lei nº. 4.150, de 21 de novembro de 1962), no que couber, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

- 20.8 – O licitante será responsável por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA do Estado onde a obra será executada;
- 20.9 – O prazo de garantia das obras/serviços e fornecimentos executados é o previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro;
- 20.10 – A destinação final do canteiro de obras será determinada pela empresa (contratada), porém, deverão ser observadas todas as recomendações de proteção ambiental previstas nas normas, resoluções e leis ambientais;
- 20.11 – O Município de Santa Rita de Cássia (BA) poderá revogar a presente licitação, quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de conluio;
- 20.12 – O Município de Santa Rita de Cássia (BA) poderá, ainda, revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado;
- 20.13 – Fica garantido ao Município de Santa Rita de Cássia (BA), desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher proposta que julgar mais coerente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte;
- 20.14 – Fica assegurado aos técnicos do Município de Santa Rita de Cássia (BA) o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local dos trabalhos para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços;
- 20.15 – Fica assegurado ao Município de Santa Rita de Cássia (BA) o direito de, a qualquer tempo, alterar o presente Edital, efetuando nova divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 20.16 – O Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida de Execução de Obra Pública a ser assinado com o licitante vencedor disciplinará os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a consequente perda da caução e, a juízo do Município de Santa Rita de Cássia (BA), o alijamento do licitante vencedor para com ele transacionar, independentemente de ação ou interpelação judicial cabível;
- 20.17 – A publicação do extrato do Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida de Execução de Obra Pública no Diário Oficial e na Transparência Pública do Município, até o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, será de responsabilidade do Município de Santa Rita de Cássia (BA);

20.18 – O presente Edital e seus elementos constitutivos são de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia (BA). Os referidos documentos não poderão ser adulterados, devendo ser utilizados única e exclusivamente para fins de elaboração das propostas, assegurados os direitos autorais. A utilização dos referidos documentos por terceiros só se realizará em casos em que venha a ser expressamente autorizado pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA);

20.19 – Ocorrendo decretação de feriado, ou de outro motivo de força maior, que impeça o recebimento e abertura da documentação relativos a presente licitação, na data inicialmente prevista constante no preâmbulo do presente Edital, a Sessão para recebimento e abertura da referida documentação ocorrerá no dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação;

20.20 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita de Cássia(BA), para dirimir questões decorrentes da presente convocação, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.21 – Anexos:

- a) Anexo I – Minuta de Proposta;
- b) Anexo II – Minuta da Declaração de Habilitação;
- c) Anexo III – Minuta de Procuração;
- d) Anexo IV – Minuta de Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida de Execução de Obra Pública;
- e) Anexo V – Minuta de Termo de Compromisso de Cessão de Imóvel;
- f) Anexo VI – Minuta de Termo de Compromisso da Construtora;
- g) Anexo VII – Documentação Técnica.

Santa Rita de Cássia (BA), 27 de novembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gilvan Carvalho de Melo
Presidente

Pedro Igor Silva Lima
Membro

Antônio Carlos Oliveira Silva
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

ANEXO I – MINUTA DE PROPOSTA

Local, ____ de _____ de 2023

Ao
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Santa Rita de Cássia (BA)

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023 – Contratação para concessão de serviço precedida de execução de obra pública de terminal rodoviário com transferência de imóvel particular para o domínio público conforme projeto básico, cronograma, orçamento e memorial descritivo.

PROPOSTA

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

1. Em atendimento ao Edital de Concorrência Pública nº.001/2023, que tem por objeto a contratação para concessão de serviço precedida de execução de obra pública de terminal rodoviário com transferência de imóvel particular para o domínio público conforme projeto básico, cronograma, orçamento e memorial descritivo, informamos a Vossa Senhoria que somos possuidores de imóvel *[ou temos posse de imóvel, conforme documento comprobatório anexo]* no perímetro urbano da Sede do Município de Santa Rita de Cássia(BA), imóvel esse que se encontra livre de ônus, com área total de _____ (_____), conforme comprova a Certidão de Inteiro Teor anexada a esta Proposta. Da área total poderemos desmembrar a área de _____ (_____) a ser escolhida pelo Município, que será destinada à construção do novo Terminal Rodoviário. *Ocorrendo o desmembramento de área maior, assumiremos o ônus e providenciaremos o necessário georeferenciamento, memorial descritivo e o Registro no Cartório de Imóveis e demais providências necessárias.*

2. Após a divulgação do resultado desta licitação nos comprometemos a assinar o Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida de Execução de Obra Pública cuja minuta temos pleno conhecimento e concordamos.

3. Após assinatura do Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida de Execução de Obra Pública apresentaremos a Garantia de Execução da Obra no valor correspondente a 5 % (cinco por cento), constituída de _____ *completar conforme a opção do licitante* _____ e tão logo seja assinada a Ordem de Serviço iniciaremos a construção do novo Terminal Rodoviário



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

de Santa Rita de Cássia (BA), sendo que todas as despesas com a construção do prédio serão por nossa conta.

4. Temos pleno conhecimento e concordamos que o Município de Santa Rita de Cássia (BA) efetuará fiscalização da obra, em todas as etapas, podendo, inclusive, rejeitar serviços que não estiverem de acordo com o Projeto de Engenharia e a boa técnica de construção.

5. Conforme consta no Edital, a pavimentação do acesso ao novo prédio do Terminal Rodoviário e a instalação da eletricidade serão por conta do Município de Santa Rita de Cássia(BA), a título de contrapartida do Município.

6. Após a conclusão da obra e emissão do HABITE-SE, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) deverá providenciar o remanejamento de todo tráfego do atual Terminal Rodoviário para o novo Terminal Rodoviário, no sentido de se iniciar as operações.

7. Após iniciadas as operações no novo Terminal Rodoviário de Santa Rita de Cássia(BA) recolheremos os tributos municipais conforme a legislação municipal.

8. Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital e recebemos, do Município, todas as informações necessárias para nossa participação nesta licitação.

9. Nesta oportunidade, conforme previsto no item 6.3.“d” do Edital, informamos que o imóvel a ser transferido para o Município (terra nua, sem nenhuma benfeitoria), medindo 63,85 (sessenta e três inteiros e oitenta e cinco centésimos) metros de largura por 100,00 (cem) metros de comprimento, totalizando 6.385 (seis mil e trezentos e oitenta e cinco) metros quadrados, onde será construído o novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Santa Rita de Cássia, será transferido para o Município pelo valor total de R\$ _____ (_____ por extenso _____), conforme comprova o Laudo de Avaliação anexo. Temos ciência e concordamos que este valor será somente para fins de contabilização, uma vez que o Município não pagará nenhum valor por este imóvel, uma vez que o Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida da Execução de obra Pública já prevê a construção do prédio, incluindo a transferência do imóvel.

SE O PROPONENTE FOR PESSOA FÍSICA, ACRESCENTAR

10. *Se formos vencedores da presente licitação, nos comprometemos a formalizar “Pessoa Jurídica” em _____ dias após o resultado deste Processo, para fins de formalização de Contrato de Concessão de Serviço Público, conforme item 2.1.5.1 do Edital.*

Cordialmente,

LICITANTE

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

ANEXO II – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ (nome, qualificação, endereço) _____, ou a Pessoa Física _____ (nome, qualificação, endereço) _____, através do seu representante abaixo assinado, participante do Processo licitatório Concorrência Pública nº. 001/2023, promovido pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), tendo como objeto a contratação para concessão de serviço precedida de execução de obra pública de terminal rodoviário com transferência de imóvel particular para o domínio público conforme projeto básico, cronograma, orçamento e memorial descritivo, nos termos do respectivo Edital, declara para fins de habilitação no referido Processo que:

- a) Não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração pública, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;
- b) Não está impedida de licitar com o Município de Santa Rita de Cássia (BA);
- c) Não possui em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos perigosos, noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- d) Não existe fato impeditivo de sua participação no presente Processo licitatório;
- e) Tem condições de apresentar garantia de execução da obra no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor da obra, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida de Execução de Obra Pública;
- f) Não possui nenhum vínculo com a Administração pública, quer seja através de seus Administradores ou através de seus funcionários, conforme previsto no Artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- g) Conhece, atende e aceita todas as condições do respectivo Edital.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2023.

LICITANTE

Assinatura do representante legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

ANEXO III – MINUTA DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome, qualificação, endereço) _____, ou a Pessoa Física _____ (nome, qualificação, endereço) _____, neste ato representado pelo Sr. _____ (constar nome e qualificação do representante da empresa) _____, conforme _____ (informar o documento onde consta o nome do representante da empresa que assinará esta Procuração) _____, participante do processo licitatório Concorrência Pública nº.001/2023, tendo como objeto a contratação para concessão de serviço precedida de execução de obra pública de terminal rodoviário com transferência de imóvel particular para o domínio público conforme projeto básico, cronograma, orçamento e memorial descritivo, nos termos do respectivo Edital, nomeia como seu Procurador o portador desta, Sr. _____ (nome e qualificação do Procurador) _____, com o fim específico de representar a empresa acima identificada junto ao Município de Santa Rita de Cássia(BA) no referido processo licitatório acima identificado, podendo dito procurador assinar e receber documentos, assinar propostas de preços, apresentar recursos e desistir deles, apresentar razões e contrarrazões, negociar, (assinar contratos, se for o caso) e praticar todos os atos necessários e pertinentes ao referido processo licitatório para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, assumindo, o outorgante, todos os compromissos e responsabilidades assumidas pelo dito procurador em seu nome, junto ao Município de Santa Rita de Cássia(BA).

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local, _____ de _____ de 2023.

LICITANTE

Nome do representante legal

Assinatura do representante com firma reconhecida



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO
PRECEDIDA DA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº. 13.880.711/0001-40, estabelecido na Travessa Professora Helena, s/nº, CEP 47150-000, nesta cidade de Santa Rita de Cássia (BA), neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo e agropecuarista, residente nesta cidade, portador da Identidade Profissional nº. _____ e CPF _____, e de outro lado, como Contratado, _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. _____, neste ato representado pelo Sr. _____, conforme _____, em continuidade ao Processo licitatório Concorrência Pública nº. 001/2023, originado no Processo Administrativo nº. 125/2023, que tem por objeto a concessão de serviço precedida de execução de obra pública de terminal rodoviário com transferência de imóvel particular para o domínio público conforme projeto básico, cronograma, orçamento e memorial descritivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, formalizam neste ato o presente Contrato de Concessão de Serviço Público, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – OBJETO – Constitui-se o objeto do presente Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida da Execução de Obra Pública os seguintes procedimentos:

- 1) O contratado é legítimo possuidor de imóvel na Sede do Município, com área total de _____ (___ por extenso ___) metros quadrados, livre de ônus, devidamente registrado sob Matrícula nº. _____ no Livro _____, no Cartório do Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia (BA), imóvel esse do qual se desmembrará, às suas expensas, área de _____ (___ por extenso ___) metros quadrados para transferência para o Município de Santa Rita de Cássia(BA);
- 2) Após a Transferência do imóvel para o Município de Santa Rita de Cássia(BA) o Contratado iniciará a construção, no referido imóvel, do novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Santa Rita de Cássia, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária no valor total de R\$ _____ (___ por extenso ___), obra esta que deverá estar totalmente concluída até o dia ____ de _____ de _____;
- a) O Município de Santa Rita de Cássia responderá pelo ônus financeiro e a efetiva ligação da eletricidade, da mesma forma, responderá também pela pavimentação do acesso ao novo Terminal Rodoviário.
- 3) Após a conclusão da construção do novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Santa Rita de Cássia, devidamente homologado pelo Município, será iniciada a concessão do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

Serviço Público pela referida Contratada, pelo prazo de ____ (_____) anos, vencendo-se no dia ____ de _____ de _____, que poderá ser prorrogado por igual período havendo interesse entre as partes, conforme previsto no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com a Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Cláusula Segunda – DAS NORMAS DE REGÊNCIA DESTE CONTRATO – O presente Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida de Execução de Obra Pública será regido pelas seguintes normas:

- a) Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Cláusula Terceira – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO – A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da licitação promovida pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), modalidade Concorrência Pública nº. 001/2023, originada do Processo Administrativo nº. 125/2023.

Cláusula Quarta – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO – Constituem parte integrante deste Contrato os documentos abaixo relacionados, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital da Concorrência Pública nº. 001/2023;
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta e demais documentos apresentados pelo Contratado na licitação.

Cláusula Quinta – DOS VALORES – Para fins de escrituração contábil, os valores do presente Contrato são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR CONTÁBIL
1	Imóvel com área de ____ (____ por extenso ____) de comprimento por ____ (____ por extenso ____) de largura, totalizando ____ (____ por extenso ____) metros quadrados, transferido do Contratado para o Município de Santa Rita de Cássia(BA), onde será construído o novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Santa Rita de Cássia.	R\$ _____ (____ por extenso ____)
2	Construção do novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Santa Rita de Cássia, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária, integrantes no Processo licitatório de origem do presente contrato. _____	R\$ _____ (____ por extenso ____)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

Cláusula Sexta – DOS RECURSOS FINANCEIROS – Não haverá desembolso de recursos financeiros do Município, uma vez que o Contratado transferirá seu imóvel para o Município de Santa Rita de Cássia, sem nenhum ônus, e construirá, por sua conta e risco, o novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Santa Rita de Cássia, portanto, não haverá desembolso de recursos do Município, de modo que o investimento seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos.

Cláusula Sétima – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Conforme justificado na cláusula sexta acima, uma vez que não haverá desembolso por parte do Município não haverá Dotação Orçamentária.

Cláusula Oitava – CONDIÇÕES DA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PRECEDIDA DA EXEDUÇÃO DE OBRA PÚBLICA – O Município concederá concessão do serviço público para o Contrato explorar a prestação de serviços no novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Santa Rita de Cássia, nas seguintes condições:

- a) Prazo desta Concessão: 25 (vinte e cinco) anos, vencendo-se em ____ de _____ de _____, com possibilidade de prorrogação por igual período, havendo interesse entre as partes, conforme previsto no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com a Lei Federal nº. 8.987/95;
- b) Exploração Econômica por parte do Concessionário: O Concessionário poderá explorar economicamente a utilização do novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Santa Rita de Cássia conforme lhe aprovar, através de:
 - b.1) Aluguel de Boxes para empresas de ônibus;
 - b.2) Aluguel de Espaços para exploração de terceiros, como, por exemplo, Lojas de Conveniência, Restaurantes, Lanchonetes, Espaços para Farmácias, Lan House, etc.;
 - b.3) Cobrança de Taxa de Embarque;
 - b.4) Cobrança pela utilização de Sanitários e/ou Chuveiros;
 - b.5) Cobrança pela utilização do Guarda Volumes;
 - b.6) Cobrança pela utilização do espaço de estacionamento de ônibus quando a partida for superior a 30 (trinta) minutos;
 - b.7) Cobrança pela utilização do espaço de veículos pequenos por período superior a 15 (quinze) minutos;
 - b.8) Cobrança para cadastramento e permissão para exploração de serviços de taxi e mototáxi no novo Terminal Rodoviário de Passageiros.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

- c) Dos Direitos e Obrigações dos Usuários quando ao serviço a ser prestado pelo Concessionário do Serviço Público:
- 1) O Concessionário deverá prestar serviço adequado aos usuários;
 - 2) O Concessionário deverá disponibilizar serviços para os usuários com liberdade de escolha entre vários prestadores de serviços;
 - 3) O Concessionário deverá fazer chegar ao conhecimento dos usuários do serviço público que eles, usuários
 - a) devem comunicar ao Concessionário e ao Poder Público possível irregularidades que tenham conhecimento, referente ao serviço prestado;
 - b) devem comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pelo Concessionário na prestação dos serviços;
 - 4) Os usuários devem receber do Poder Público e do Concessionário informações para defesa de interesses individuais e/ou coletivos;
 - 5) Os usuários devem contribuir para permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.
- d) Limitação na Exploração Comercial do novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Santa Rita de Cássia – Na exploração do novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Santa Rita de Cássia não poderá haver taxas exorbitantes, ou seja, os valores cobrados deverão balizar-se com os valores cobrados nos demais Terminais Rodoviários de Passageiros desta região, guardadas as devidas proporções. Havendo excessos nessa cobrança, o Município poderá intervir para corrigir tais excessos.
- e) Reajustes dos Valores cobrados a título de exploração do novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Santa Rita de Cássia – O Concessionário tem total liberdade para reajustar ou reequilibrar os valores negociados com as entidades e as pessoas jurídicas e/ou físicas que prestarão serviços e darão suporte ao funcionamento do novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Santa Rita de Cássia, tendo em mente que não poderão ocorrer excessos na cobrança de Tarifas, conforme previsto na alínea “c” acima (das “Limitações na cobrança de tarifas);
- f) O Concessionário deverá divulgar em seu sítio eletrônico, de forma clara e de fácil compreensão pelos usuários, tabela com o valor das tarifas praticadas e a evolução das revisões ou reajustes realizados nos últimos 05 (cinco) anos;

Cláusula Nona – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO – O Concessionário terá prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Contrato para recolhimento ou apresentação da Garantia de Execução da Obra, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento), que será mediante _____ completar conforme a Proposta _____.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

9.1- A não integralização da garantia de execução no prazo acima estabelecido representará inadimplência por parte do Concessionário, passível de aplicação de multa e rescisão contratual, conforme previsto no item 11.4 do Edital;

9.2 – Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na Cláusula Rescisória, hipótese em que a garantia se reverterá e será apropriada pelo Município de Santa Rita de Cássia, conforme previsto no item 11.5 do Edital.

Cláusula Décima – DA MODIFICAÇÃO FÍSICA DO PRÉDIO, DA MANUTENÇÃO E/OU MELHORAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO – Uma vez que o prédio foi construído conforme Projeto do Município, não poderá sofrer alterações sem autorização do Município, e sua limpeza e manutenção correrão por conta do Concessionário, da mesma forma que os trabalhadores que atuarão na limpeza, manutenção e segurança do imóvel.

10.1 – O Concessionário terá total liberdade para contratação de funcionários na Administração do novo Terminal Rodoviário de Passageiros, uma vez que todo o custo será às suas expensas.

Cláusula Décima Primeira – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONCESSIONÁRIO – O Concessionário será obrigado a prestar contas mensalmente dos valores arrecadados, oportunidade em que deverá recolher os Tributos, conforme Código Tributário deste Município.

Cláusula Décima Segunda – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO – O Município de Santa Rita de Cássia nomeará, oportunamente, responsável pela Fiscalização deste Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida de Execução de Obra Pública, que atuará com a cooperação dos usuários, com relação à prestação dos serviços após início das operações no Terminal Rodoviário de Passageiros.

Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO DE CONCESSÃO – O presente Termo poderá ser extinto nos seguintes casos:

- a) Advento do Termo contratual;
- b) Encampação;
- c) Caducidade;
- d) Rescisão;
- e) Anulação, e
- f) Falência ou extinção da empresa Concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual;

§ 1º – Considera-se encampação a retomada do serviço pelo Município de Santa Rita de Cássia durante o prazo de concessão por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa e após prévio pagamento da indenização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

§ 2º - A reversão do advento deste Termo de Concessão far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Cláusula Décima Quarta – DA EXIGÊNCIA DE PUBLICAÇÕES FINANCEIRAS – O Concessionário fica obrigado a publicar, mensalmente, o resultado financeiro da movimentação objeto do presente Termo de Concessão;

Cláusula Décima Quinta – DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS CAUSADOS PELA CONCESSIONÁRIA – Incumbe à Concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ou Município de Santa Rita de Cássia ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua essa responsabilidade.

Cláusula Décima Sexta – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PELO CONCESSIONÁRIO – O Concessionário poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.

Parágrafo Único – Os contratos celebrados entre o Concessionário e os terceiros a que se refere o “caput” desta cláusula reger-se-á pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o Município de Santa Rita de Cássia.

Cláusula Décima Sétima – DA SUBCONCESSÃO – É admitida a subconcessão, desde que expressamente autorizada pelo Município de Santa Rita de Cássia.

§ 1º - A outorga de subconcessão será sempre precedida de concorrência.

§ 2º - O subconcessionário se sub-rogará todos os direitos e obrigações da subconcedente dentro dos limites da subconcessão.

Cláusula Décima Oitava – DA CADUCIDADE – A transferência da concessão ou do controle societário da concessionária, sem prévia anuência do Município de Santa Rita de Cássia, implicará a caducidade da concessão.

§ 1º - Para fins de obtenção da anuência de que trata o “caput” deste artigo, o pretende deverá:

I – Atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e

II – Comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

§ 2º - A caducidade também poderá ser declarada quando:

- a) O serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

- b) A concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;
- c) A concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou de força maior;
- d) A concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;
- e) A concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
- f) A concessionária não atender a intimação do Município de Santa Rita de Cássia, nos devidos prazos;
- g) A concessionária não atender a intimação do Município de Santa Rita de Cássia no sentido de regularizar a prestação do serviço; e
- h) A concessionária não atender a intimação do Município de Santa Rita de Cássia para, em 180 (cento e oitenta) dias apresentar a documentação relativa a regularidade fiscal, no curso da concessão, na forma do artigo 29, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º - A declaração de caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa;

§ 4º - Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no § 2º deste artigo, dando-lhe prazo para corrigir as falhas ou transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais;

§ 5º - Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do Município de Santa Rita de Cássia, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo;

§ 6º - A indenização de que trata o Parágrafo anterior, será devida na forma da Cláusula Décima Terceira, § 2º deste Contrato, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela concessionária;

§ 7º - Declarada a caducidade, não resultará para o Município de Santa Rita de Cássia qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

Cláusula Décima Nona – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA – Compete ao Município de Santa Rita de Cássia as seguintes atribuições:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

- a) Regularizar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
- b) Aplicar penalidades regulamentares e contratuais;
- c) Intervir na prestação do serviço nos casos e condições previstos em lei;
- d) Extinguir a presente concessão, nos casos previstos em lei e na forma prevista neste Contrato;
- e) Homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;
- f) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais desta concessão;
- g) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;

Cláusula Vigésima – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONCESSIONÁRIA – Compete à Concessionária as seguintes atribuições:

- a) Prestar serviço adequado aos usuários, na forma prevista em lei, nas normas técnicas aplicáveis e neste Contrato;
- b) Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à esta concessão;
- c) Prestar contas da Gestão do serviço ao Município de Santa Rita de Cássia e aos usuários, nos termos definidos neste Contrato;
- d) Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais desta concessão;
- e) Permitir ao encarregado da Fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como seus registros contábeis;
- f) Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente;
- g) Captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

Parágrafo Único – As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pela concessionária, serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o Município de Santa Rita de Cássia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

Cláusula Vigésima Primeira – DA INTERVENÇÃO – O Município de Santa Rita de Cássia poderá intervir na presente concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

- § 1º – A intervenção far-se-á por Decreto do Município de Santa Rita de Cássia, que conterà a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.
- § 2º - Decretada a intervenção, o Município de Santa Rita de Cássia deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito da ampla defesa.
- § 3º - Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à concessionária, sem prejuízo do seu direito à indenização.
- § 4º - A intervenção deverá ser concluída no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.
- § 5º - Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante sua Gestão.

Cláusula Vigésima Segunda - DA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES CONTRATOS – Ocorrendo a inexecução total ou parcial do presente Contrato, o Município de Santa Rita de Cássia, a seu critério, poderá declarar a caducidade da concessão ou aplicar as sanções contratuais, respeitadas as disposições da Cláusula Décima Oitava e as normas convencionadas entre as partes.

Cláusula Vigésima Terceira – DA RESCISÃO – Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) a paralisação na execução dos serviços oriundos desta licitação, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- c) a subcontratação, total ou parcial, no fornecimento dos produtos oriundos desta licitação, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia autorização da Administração;
- d) o desatendimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;
- f) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratado, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) a supressão de produtos, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- l) a suspensão do fornecimento dos produtos oriundos desta licitação por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas paralisações que totalizem o mesmo prazo;
- m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, e
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§ 1º - O presente contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Município de Santa Rita de Cássia, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim;

§ 2º - Na hipótese prevista no Parágrafo anterior, os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transmitida em julgado.

Santa Rita de Cássia(BA), ____ de _____ de ____

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA
José Benedito Rocha Aragão

EMPRESA CONCESSIONÁRIA

Testemunhas

Fiscal deste Contrato _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.125/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO DE IMÓVEL

TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO DE IMÓVEL

O Sr. _____ *nome, qualificação, endereço* _____, legítimo proprietário do imóvel registrado sob Matrícula nº. _____, no Cartório do Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia(BA), com área total de _____, conforme Certidão anexa, através do presente Termo de Compromisso de Cessão de Imóvel se compromete a _____ *vender/doar [completar conforme o caso]* _____ referido imóvel ou fração do imóvel correspondente a totalizando 6.385 (seis mil e trezentos e oitenta e cinco) metros quadrados, sendo 63,85 (sessenta e três inteiros e oitenta e cinco centésimos) metros de largura por 100,00 (cem) metros de comprimento, que poderá ser desmembrada em qualquer parte do imóvel, de modo a atender a necessidade da licitante _____ *nome, qualificação, endereço* _____, participante da licitação modalidade Concorrência Pública nº. 001/2023, originada no Processo Administrativo nº. 125/2023, tendo como objeto a Concessão de Serviço Público Precedida de Execução de Obra Pública relativa ao novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Santa Rita de Cássia.

Desta forma, a licitante poderá firmar compromisso com base no presente Termo de Compromisso de Cessão de Imóvel na referida licitação, pois, sagrando-se vencedora a transferência da propriedade do imóvel ocorrerá num prazo de _____ (*__ por extenso __*) dias.

Por ser esta a expressão da verdade firmamos o presente.

Local, ____ de _____ de _____.

Proprietário do imóvel
(*reconhecer assinatura*)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. ___/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

ANEXO VI– MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DA CONSTRUTORA

A empresa _____ nome/qualificação/ endereço/ramo de atividade _____, neste ato representada pelo Sr. _____ nome/qualificação/ endereço _____, na qualidade de _____ gerente/proprietário [completar conforme o caso] _____, representante legal da referida empresa conforme _____ contrato social/Procuração [completar conforme o caso] _____, assume o compromisso formal, neste ato, de executar a construção do novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Santa Rita de Cássia, objeto da licitação Concorrência Pública nº. 001/2023, Processo Administrativo nº. 125/2023.

O presente Termo de Compromisso representa obrigação futura das partes aqui mencionadas e o Município de Santa Rita de Cássia.

Concomitantemente com a assinatura do Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida da Execução de Obra Pública a ser firmado com o vencedor da licitação, sagrando-se vencedor _____ Fulano de Tal ou a empresa [completar conforme o caso] _____ formalizaremos Contrato de Execução de Obra para execução da referida construção, pelo valor total de R\$ _____ (_____ por extenso _____), conforme Planilha Orçamentária por nós apresentada, exceto a ligação da eletricidade e a pavimentação do acesso ao Terminal Rodoviário, que será responsabilidade do Município, a título de contrapartida, conforme itens 2.1.“a”.2.“a” e 2.1.“b”3.“a” do Edital, e valor este que será pago integralmente pelo vencedor da licitação, nos termos do referido Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida da Execução de Obra Pública.

Por ser esta a expressão da verdade firmamos o presente.

Local, _____ de _____ de _____.

NOME DA EMPRESA [construtora]

Nome do representante legal
(reconhecer assinatura)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

ANEXO VII– DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- 1 – Projeto Básico
- 2 – Memorial Descritivo
- 3 – Planilha Orçamentária
- 4 – ART de Projeto
- 5- Cronograma Físico-Financeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000 - FONE (77) 3625-1313.

MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SANTA RITA DE
CÁSSIA

MUNICÍPIO: SANTA RITA DE CÁSSIA / BA

DATA: NOVEMBRO / 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000 - FONE (77) 3625-1313.

INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor: Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia

Obra.....: CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Localidade: SANTA RITA DE CÁSSIA / BA

Data: NOVEMBRO / 2023

Descrição do Projeto: O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a Construção de um Terminal Rodoviário, implantada em um terreno com 6.385,00 m² de área total e 1716.16 m² de área construída, localizado no município de Santa Rita de Cássia – BA.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da ABNT e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS DA OBRA

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, efetue consulta à CENTRAL DE PROJETOS DA PREFEITURA.
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000 - FONE (77) 3625-1313.

INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial apresenta a descrição de cada serviço solicitado e quantificado na Planilha Orçamentária oferecida pela PREFEITURA MUNICIPAL. Os serviços descritos no Memorial Descritivo seguem a mesma divisão existente na Planilha Orçamentária, como a especificações dos Projetos Arquitetônico, Hidrossanitário e Elétrico, com o intuito de facilitar a assimilação de cada item entre os diferentes documentos fornecidos.

ARQUITETURA – CONSTRUÇÃO CIVIL

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)

Na área a ser edificada deverá ser feita a limpeza mecanizada do terreno, sendo que a mesma deverá ser a primeira providência ao se iniciar a obra.

A limpeza a que se refere este item consiste na remoção de elementos tais como entulhos, matéria orgânica, etc., além dos serviços de capina, destocamento de arbustos, de modo a não deixar raízes, tocos de árvores ou qualquer elemento que possa prejudicar os trabalhos ou a própria obra. **(SERVIÇO A SER EXECUTADO PELA EMPRESA)**

1.2. Placa da obra em chapa de aço galvanizado

Será fornecida Placa de Obra Modelo de Obras Públicas, de acordo com o seguinte parâmetro:

Dim. 2,00x 3,00m;

1.3. Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 3 vezes

Deverão ser implantados marcos para a demarcação dos eixos e a locação será global sobre um quadro de madeira que envolva o perímetro da edificação a ser construída. **(SERVIÇO A SER EXECUTADO PELA EMPRESA)**

1.4. Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)

Após o terreno limpo e com o movimento de terra executado, o canteiro deve ser preparado de acordo com as necessidades da obra. Deverá ser localizado em áreas onde não atrapalhem a circulação de operários veículos e a locação da obra.

Deve-se fazer um barracão de madeira, chapas compensadas, de forma que resistam até ao término da obra. **(SERVIÇO A SER EXECUTADO PELA EMPRESA)**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000 - FONE (77) 3625-1313.

Nesse barracão serão depositados os materiais (cimento, cal, etc...) e ferramentas, que serão utilizados durante a execução dos serviços.

Dimensões do barracão: 20 m²

1.5. Ligação provisória de Água

As instalações provisórias de água deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço garantindo estrutura aos trabalhos a serem executados. As instalações de água serão executadas para atender ao barracão de obras, sanitários, refeitório e atividades desenvolvidas no canteiro, sendo desfeitas após o término dos serviços e executada ligação definitiva de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou outro meio disponível. **(SERVIÇO A SER EXECUTADO PELA EMPRESA)**

1.6. Ligação provisória de Esgoto (Esse serviço será de responsabilidade da Prefeitura não constando em planilha orçamentária)

As instalações provisórias de esgoto deverão estar dispostas no canteiro de forma a dar correta destinação aos dejetos provenientes do barracão de obras (sanitários, refeitório). Esta ligação deverá ser desativada ao final da obra e executada ligação definitiva de acordo com a viabilidade do local definida pela concessionária responsável. **(SERVIÇO A SER EXECUTADO PELA EMPRESA)**

1.7. Ligação provisória de Energia

As instalações provisórias de energia deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço de forma a dar funcionalidade aos trabalhos iniciais. Esta ligação deverá ser desligada ao final da obra e executada ligação de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou grupo gerador. **(SERVIÇO A SER EXECUTADO PELA EMPRESA)**

Normas Técnicas relacionadas _NR 18 Condições e Meio Ambiente do Trabalho na indústria da construção (Ministério do Trabalho); _ABNT NB 1367:1991 Áreas de vivência em canteiros de obras.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000 - FONE (77) 3625-1313.

OBSERVAÇÃO: OS ITENS 2, 3, 4 e 5 ABAIXO CITADOS ESTÃO EM ANEXO EM FORMATO DE MEMORIAL DE ACORDO COM NORMATIVAS E RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS DAS RESPECTIVAS ÁREAS.

2. MOVIMENTO DE SOLOS

3. FUNDAÇÃO

4. ESTRUTURA

5. IMPERMEABILIZAÇÃO

6. ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

6.1. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 09x19x19cm (espessura= 9 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos de argamassa de assentamento com preparo em betoneira

Será executada alvenaria de ½ vez. **Ver planta de proposta arquitetônica.**

As alvenarias de elevação com assente de ½ vez serão executadas com tijolo cerâmico furado na horizontal, preferencialmente com junta de 10mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas a ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente.

A ligação da alvenaria com concreto armado em pilares será executada através de esperas de ferro diâmetro 4,2mm previamente fixados a cada 38cm aproximadamente que corresponde a duas fiadas de tijolos.

6.2. Verga 10x10cm em concreto pré-moldado FCK=20Mpa (preparo com betoneira) aço CA-60, bitola fina, inclusive formas/ tábuas 3 aproveitamentos

Portas, janelas ou aberturas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão - e contravergas - abaixo da abertura, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias.

São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 25cm para cada lado do vão. Vãos maiores que 2m exigem elementos em concreto armado, com distribuição adequada de armaduras longitudinais e estribos.

Normas Técnicas relacionadas _ ABNT NBR 15270-1: 2005 Componentes cerâmicos; parte 1: blocos cerâmicos para alvenaria de vedação, terminologia e requisitos; _ABNT NBR 15270-3: 2005 Componentes cerâmicos; parte 3: blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação, métodos de ensaio; _ABNT NBR 7170:1983 Tijolo maciço cerâmico para alvenaria; _ABNT NBR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000 - FONE (77) 3625-1313.

6460: 1983 Tijolo maciço cerâmico para alvenaria, verificação da resistência à compressão; _ABNT NBR 13281:20005 Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos, Requisitos.

7. COBERTURAS

Estrutura

7.1. Estrutura metálica em aço fink, fornecimento e montagem.

A estrutura metálica para telhado, também chamada de engradamento metálico, é formada pelo sistema de vigas, caibros e ripas feitos de perfis de aço galvanizado. As peças devem ser aparafusadas entre si para dar sustentação às telhas da cobertura da edificação.

A galvanização, proteção do aço à corrosão, deve ser considerada de acordo com a agressividade do ambiente.

As peças da estrutura são aparafusadas entre si e não admitem solda, para preservar ao máximo o revestimento. Os parafusos devem ser também galvanizados ou feitos em aço inoxidável. A estrutura serve a todos os tipos de telha (cerâmicas, de concreto, de fibrocimento etc.), desde que respeitadas as declividades mínimas, as medidas máximas dos vãos e as exigências de sobreposição das telhas.

Recomendações:

- 1) A montagem pode ser feita diretamente sobre a edificação ou no chão, com posterior transporte para o teto.
- 2) Possíveis quebras nas telhas ou infiltrações devem ser imediatamente corrigida.
- 3) A eventual condensação de vapor de água na estrutura também pode criar um ambiente mais agressivo do ponto de vista da corrosão, além de causar gotejamento de água no forro.

Normas Técnicas relacionadas _ ABNT NBR 7190:1997 Projetos de Estrutura de Madeira; _ ABNT NBR 8800:2008 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mista de aço e concreto de edifícios; _ ABNT NBR 16239:2013 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificações com perfis tubulares; _ ABNT NBR 14323:2013 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio; _ABNT NBR 14762: 2001 - Dimensionamento de Estruturas de Aço Constituídas por Perfis Formados a Frio – Procedimento; _ABNT NBR 8800/2008 - Projeto de Estruturas de Aço e de Estruturas Mistas de Aço e Concreto de Edifícios; _ABNT NBR 6355:2003 - Perfis Estruturais de Aço Formados a Frio – Padronização; _ABNT NBR 8681: 2003 - Ações e Segurança nas Estruturas – Procedimento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000 - FONE (77) 3625-1313.

Telhamento

7.2. Cobertura com telha metálica termoacustica.

As telhas de aço são fixadas por ganchos de aço convencionais ou parafusos galvanizados auto-atarraxante ou auto-brocante. Tanto os ganchos como os parafusos deverão ser fixados com arruelas metálicas e de neoprene.

O revestimento de zinco atua como uma barreira isolante, protegendo o aço do ambiente corrosivo.

Inclinação mínima aconselhável é de 12%.

O espaçamento médio aconselhável das terças de fixação é de 1500mm.

Recomendações:

1) No fechamento lateral, observe o alinhamento e o prumo das terças. Deverão ser perfeitos, bem como alinhamento longitudinal na colocação.

2) Na hora da montagem, as telhas devem estar disposta em sentido contrário ao do vento e iniciada do beiral da cumeeira. Se a obra tiver duas águas opostas, a cobertura deverá ser feita, simultaneamente, em ambos os lados. Assim haverá coincidência das ondulações na cumeeira.

3) O furo deve ser feito no mínimo a 25 mm da borda da telha e de colocar três conjuntos de fixação por telha e por apoio. No recobrimento lateral das telhas, devem ser usados parafusos de costura espaçados no máximo a cada 500 mm.

Normas Técnicas relacionadas _ ABNT NBR 7196:2014 Telhas de fibrocimento - Execução de coberturas e fechamentos laterais - Procedimento; _ ABNT NBR 15366-2: 2006 Painéis industrializados com espuma rígida de poliuretano – Classificação; _ ABNT NBR 14514:2008 Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos; _ABNT NBR 14331:2009 Alumínio e suas ligas - Telhas e acessórios - Requisitos, projeto e instalação. _ABNT NBR 8947 - Telha cerâmica - determinação de massa e da absorção de água; _ABNT NBR 8948 Telha cerâmica - verificação da impermeabilidade; _ABNT NBR 9599 Telha cerâmica de capa e canal tipo plan – dimensões.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000 - FONE (77) 3625-1313.

8. REVESTIMENTOS DE ARGAMASSA EM PAREDE

8.1. Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo em betoneira

Toda superfície de alvenaria e de concreto da meso-estrutura a ser revestida deverá ter chapisco de aderência c/argamassa de cimento e areia traço 1:3, espessura de 0,5 mm.

8.2. Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico em betoneira, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas

O revestimento das paredes será com emboço usando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 com 20mm de espessura, sem peneirar e com acabamento esponjado para recebimento do revestimento cerâmico.

Os emboços serão regularizados e desempenados com régua e desempenadeira, com superfícies perfeitamente planas, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar superfícies perfeitamente desempenadas aprumadas, alinhadas e niveladas. A mescla dos componentes das argamassas será feita com o devido cuidado para que a mesma adquira perfeita homogeneidade. As superfícies de paredes serão limpas e abundantemente molhadas antes do início dos revestimentos. O revestimento só será iniciado após embutidas todas as canalizações que sob eles passarem.

8.3. Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8 preparo mecânico com betoneira, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas

O revestimento das paredes reboco usando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 com 20mm de espessura, peneirada e com acabamento esponjado.

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar superfícies perfeitamente desempenadas aprumadas, alinhadas e niveladas. A mescla dos componentes das argamassas será feita com o devido cuidado para que a mesma adquira perfeita homogeneidade. As superfícies de paredes serão limpas e abundantemente molhadas antes do início dos revestimentos. O revestimento só será iniciado após embutidas todas as canalizações que sob eles passarem.

Normas Técnicas relacionadas _ABNT NBR 13749:2013 Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Especificação; _ABNT NBR 13276:2002 Emenda 1:2005 Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Preparo da mistura e determinação do índice de consistência; _ABNT NBR 13867:1997 Revestimento interno de paredes e tetos com pasta de gesso - Materiais, preparo, aplicação e acabamento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000 - FONE (77) 3625-1313.

9. ESQUADRIAS

Os serviços de serralheira serão executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares das esquadrias e similares.

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadria ou similar, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do início da fabricação das esquadrias.

Todos os materiais utilizados na confecção das esquadrias deverão ser de procedência idônea, e acabados de maneira que não apresentem rebarbas ou saliências capazes de obstar o funcionamento da abertura ou causar danos físicos ao usuário. **Ver locais de instalação, quantidade e dimensões na tabela de esquadrias.**

9.1. Porta de vidro temperado. Abrir pivotante, uma folha, c/ guarnição e vidro incolor

Para instalação da porta, verifique se o vão livre possui folga mínima de 2cm na altura, tendo como base as dimensões da esquadria. No caso de utilização de guarnição, instalar a esquadria faceando pelo lado interno considerando a parede acabada (reboco, cerâmica, pré- moldado ou pedras). Durante o serviço, proteja as superfícies expostas da esquadria com material plástico a fim de evitar danos à superfície. Colocar calços de madeira para apoio da esquadria e papelão entre estes para evitar danos ao produto. A esquadria deve ser instalada apumada e nivelada (alinhamento uniforme horizontal, vertical e em profundidade).

9.2. Porta de madeira para pintura, semi- oca (leve ou média), espessura de 3,5cm e dobradiças

O produto deve apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, pronta para receber pintura. A folga entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco.

9.3. Porta de ferro em chapa galvanizada de enrolar.

Para instalação da porta, verifique se o vão livre possui folga mínima de 2cm na altura, tendo como base as dimensões da esquadria. No caso de utilização de guarnição, instalar a esquadria faceando pelo lado interno considerando a parede acabada (reboco, cerâmica, pré- moldado ou pedras). Durante o serviço, proteja as superfícies expostas da esquadria com material plástico a fim de evitar danos à superfície. Colocar calços de madeira para apoio da esquadria e papelão entre estes para evitar danos ao produto. A esquadria deve ser instalada apumada e nivelada (alinhamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000 - FONE (77) 3625-1313.

uniforme horizontal, vertical e em profundidade). Preencher com massa reforçada de areia e cimento (traço 3:1) no local de todos os chumbadores.

Recomendação:

1) Não retirar as placas de fibra de madeira das esquadrias, caso as mesmas possuam, pois elas servirão de proteção para o produto.

9.4. Janela maxim- ar em chapa de aço dobrada, com pintura anticorrosiva, com grade, 1 folha

Para instalação da janela, verifique se o vão possui folga de 5cm na largura e altura. Os chumbadores devem ser enrolados para fixação. Após apoiada, os enchimentos devem começar pelas laterais. O nível e o prumo devem ser conferidos com exatidão.

Durante seu percurso abrir-fechar a janela não deve apresentar nenhum tipo de atrito.

Recomendação:

1) Não retirar as proteções das esquadrias até a finalização do acabamento das paredes.

9.5. Vidro temperado incolor, espessura 10mm (painéis de vidro e porta pivotante)

Os perfis de sustentação devem ser cortados de acordo com o vão onde a peça será instalada. Colocar a escova de vedação no perfil guia. Instalar os perfis apurados e nivelados. Estes não devem apresentar arranhões ou manchas. É importante fixar os parafusos dos perfis de maneira que fiquem nivelados. Durante seu percurso abrir-fechar, quando se aplicar, não deve apresentar nenhum tipo de atrito. Deve-se executar a vedação de frestas e fixação das laminas de vidro com silicone.

Normas Técnicas relacionadas _ ABNT NBR 10821-1: Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia; _ ABNT NBR 10821-2: Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação; _ ABNT NBR 7203: Madeira serrada e beneficiada; _ ABNT NBR 15930-1: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia; _ ABNT NBR 15930-2: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos; _ ABNT NBR 13756:1996 Esquadrias de alumínio - Guarnição elastomérica em EPDM para vedação – Especificação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000 - FONE (77) 3625-1313.

10. REVESTIMENTOS DE PAREDE

10.1. Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35 cm

As paredes especificadas recebem, mediante emboço, azulejo na cor branca, dimensão de 25x35cm, PEI≥04, com juntas a prumo.

Todas as peças cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta de fabricante idôneo. Depois de terminada a pega da argamassa será verificada a perfeita colocação das peças, percutindo-as e fazendo a substituição das peças que denotarem pouca aderência. Executar o rejunte após a cura na cor cinza; as juntas não devem exceder 2,5 mm de largura.

As cerâmicas serão selecionadas quanto à qualidade, calibragem, desempenho e coloração, sendo descartadas as peças que demonstrarem defeito de superfície, discrepância de bitola ou empeno. As cerâmicas cortadas para passagem de tubos, torneiras e outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras nem emendas. O assentamento se fará com argamassa pronta de boa qualidade, certificando-se, após a pega da mesma, da perfeita aderência das peças ao substrato.

11. REVESTIMENTOS DE PISO

11.1. Regularização e compactação manual de terreno com soquete

Para executar a regularização do solo para compactação é necessário deixar o ambiente desimpedido de forma a garantir homogeneidade; retirar do ambiente todos os restos entulho inadequados para compactação, detritos, pedras, água e lama e demais materiais orgânicos (como raízes). O solo existente, quando necessário, deve ser umedecido visando boa aderência à camada de aterro. O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação. A espessura da camada solta (não compactada) não deverá ultrapassar 0,30m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20m. O material para aterro deve ser de boa procedência.

11.2. Contrapiso/Lastro de concreto não estrutural, com espessura 5,0cm, preparo com betoneira

Será fornecido e executado, um lastro de concreto não estrutural/ contrapiso, com traço 1:3:6, Fck = 18Mpa (utilizando Sika-1, Vedacit ou equivalente), com espessura de 5,0cm.

O contrapiso será executado sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada em projeto depois de estar o aterro interno perfeitamente apilado, nivelado e executadas todas as canalizações previstas sob o piso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000 - FONE (77) 3625-1313.

Recomendações:

Caso a areia esteja úmida recomendamos diminuir a quantidade de água. A espessura mínima recomendada do contrapiso deverá ser de 2,5 cm e a máxima de 7 cm. No caso de alta espessura, acima de 5 cm, recomenda-se o uso de tela metálica soldada, tipo pop, com 4 mm de espessura.

11.3. Revestimento tipo porcelanato para piso com placas tipo grês de dimensões 60x60 cm

O piso será de porcelanato esmaltado de primeira qualidade, dimensão 60x60 cm, com PEI≥04, na cor branca, assentado com argamassa colante uso interno.

Todas as peças cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta de fabricante idôneo. Depois de terminada a pega da argamassa será verificada a perfeita colocação das peças, percutindo-as e fazendo a substituição das peças que denotarem pouca aderência. Executar o rejunte após a cura na cor cinza; as juntas não devem exceder 2,5 mm de largura.

11.4. Piso cimentado acabamento rústico, traço 1:3 (cimento/areia), preparo mecânico, espessura 2cm.

Será executado piso cimentado com acabamento rústico.

Normas Técnicas relacionadas _ ABNT NBR 7374:2006 Placa vinílica semiflexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos e métodos de ensaio; _ABNT NBR 13816: Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia; ABNT NBR 13817: Placas cerâmicas para revestimento – Classificação; _ ABNT NBR 13818/1997: Placas Cerâmicas para Revestimento – Especificação e Métodos de Ensaio (descrição dos parâmetros dos ensaios); _ABNT NBR 7374:2006 Placa vinílica semi flexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos e métodos de ensaio.

12. FORRO

12.1. Forro de gesso em drywall.

Fixação com arame galvanizado 18 BWG, 1,24mm. Na instalação do forro, devem ser verificados todos os detalhes previstos no projeto, por meio de locação prévia dos pontos de fixação dos pendurais, as posições das luminárias, juntas de movimentação etc.

Os serviços devem ser iniciados após a conclusão e teste dos sistemas de impermeabilização, instalações elétricas, hidráulicas, de ar-condicionado etc.

Os revestimentos de paredes, os caixilhos e demais elementos que possam causar interferência ao forro também devem estar concluídos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000 - FONE (77) 3625-1313.

Recomendações:

As superfícies metálicas que possam entrar em contato com o gesso (caixilhos, metais sanitários etc.) devem ser protegidas, mesmo que sejam anodizados, cromados, entre outros.

Normas Técnicas relacionadas _ ABNT NBR 14285-1:2014 Perfis de PVC rígido para forros Parte 1: Requisitos; _ABNT NBR13867:1997 Revestimento interno de paredes e tetos com pasta de gesso - Materiais, preparo, aplicação e acabamento;

13. PINTURAS

13.1. Fundo selador acrílico em paredes, uma demão

Será executada camada de fundo selador sobre reboco acabado como fundo preparador para a massa acrílica. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Ver quadro geral dos acabamentos.

13.2. Massa acrílica em paredes, uma demão

Será executada camada de massa látex sobre fundo selador como fundo preparador para a pintura acrílica. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Ver quadro geral dos acabamentos.

O emassamento deverá ser executado somente nos ambientes:

ADMINISTRAÇÃO, LOJA 1, CIRCULAÇÃO 1 E GUICHÊ.

13.3. Pintura em látex acrílico, duas demãos

A pintura das paredes será executada com tinta acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio: limpeza, lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e emassamento. Deverá ser executado o emassamento de todas as paredes externas e internas com massa acrílicas em uma demão. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos. Ver quadro geral dos acabamentos.

13.4. Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo

A pintura de superfícies metálicas será executada com tinta esmalte fosca em duas demãos, mediante preparo prévio: limpeza com solventes ou desengordurantes, lixamento, aplicação de 01 demão de fundo anticorrosivo. Garantir que não tenha nenhum ponto de corrosão na superfície



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000 - FONE (77) 3625-1313.

para início do serviço. O material para pintura deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Ver tabela de esquadrias.

13.5. Pintura verniz para madeira, duas demãos

Para início da pintura com verniz em madeira é necessário garantir uma superfície lisa sem resíduos, pó, ou impregnação de qualquer material que possa prejudicar o aspecto final e aderência do produto. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos. O material para pintura deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo.

Normas Técnicas relacionadas _ ABNT NBR 14285-1:2014 Perfis de PVC rígido para forros Parte 1: Requisitos; _ABNT NBR 12554:2013 Tintas para edificações não industriais — Terminologia; _ABNT NBR 11702:2010 Versão corrigida:2011 Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação; _ABNT NBR 13245:2011 Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície; _ABNT NBR 14125:2009 Alumínio e suas ligas - Tratamento de superfície - Revestimento orgânico para fins arquitetônicos – Requisitos; _ABNT NBR 14847:2002 Inspeção de serviços de pintura em superfícies metálicas – Procedimento; _ABNT NBR 15156:2015 Pintura industrial – Terminologia;

14. IMPLANTAÇÃO

Na implantação, serão executados os seguintes pisos.

14.1. Passeio (calçada) em concreto 12 Mpa, traço 1:3:5 (cimento /areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira

Será executado piso de concreto sem solução de continuidade, com juntas secas de dilatação entre 1,50m e 2m, superfície desempenada, inclinação transversal de no máximo 3%. Deverão ser retiradas todas as ripas utilizadas como formas das peças após a cura do concreto.

15. ACESSIBILIDADE (NBR 9050:2015)

A NBR 9050:2015 estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade.

No estabelecimento desses critérios e parâmetros técnicos foram consideradas diversas condições de mobilidade e de percepção do ambiente, com ou sem a ajuda de aparelhos específicos,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000 - FONE (77) 3625-1313.

como próteses, aparelhos de apoio, cadeiras de rodas, bengalas de rastreamento, sistemas assistivos de audição ou qualquer outro que venha a complementar necessidades individuais.

Esta Norma visa proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção.

Rampas

São consideradas rampas às superfícies de piso com declividade igual ou superior a 5%.

As rampas devem ter inclinação de acordo com os limites estabelecidos na Tabela 6.

Para inclinação entre 6,25 % e 8,33 %, é recomendado criar áreas de descanso (6.5.) nos patamares, a cada 50 m de percurso.

Dimensões mínimas da calçada

Calçadas e vias exclusivas de pedestres devem possuir superfície regular, firme, contínua e antiderrapante sob qualquer condição, garantir uma faixa livre (passeio) para a circulação de pedestres sem degraus.

Ser contínua, sem qualquer emenda, reparo ou fissura. Portanto, em qualquer intervenção o piso deve ser reparado em toda a sua largura.

A inclinação longitudinal da faixa livre (passeio) das calçadas ou das vias exclusivas de pedestres deve sempre acompanhar a inclinação das vias lindeiras.

Esquinas, caixas de inspeção e bocas-de-lobo

A esquina deve estar sempre desobstruída.

As tampas de caixas de inspeção, juntas e grelhas instaladas nas calçadas devem localizar-se, preferencialmente, fora da faixa livre de circulação e estar niveladas com o piso adjacente. Se as grelhas e juntas forem instaladas na área de circulação, os vãos não podem ser superiores a 15 mm.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000 - FONE (77) 3625-1313.

As bocas de lobo devem estar posicionadas antes do rebaixo das calçadas quando dispostas próximas às esquinas.

15.1. Sinalização tátil

Piso caracterizado por textura e cor contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação, principalmente, às pessoas com deficiência visual ou baixa visão. São de dois tipos: piso tátil de alerta e piso tátil direcional. Na forma tátil, utiliza recursos como guia de balizamento ou piso tátil.

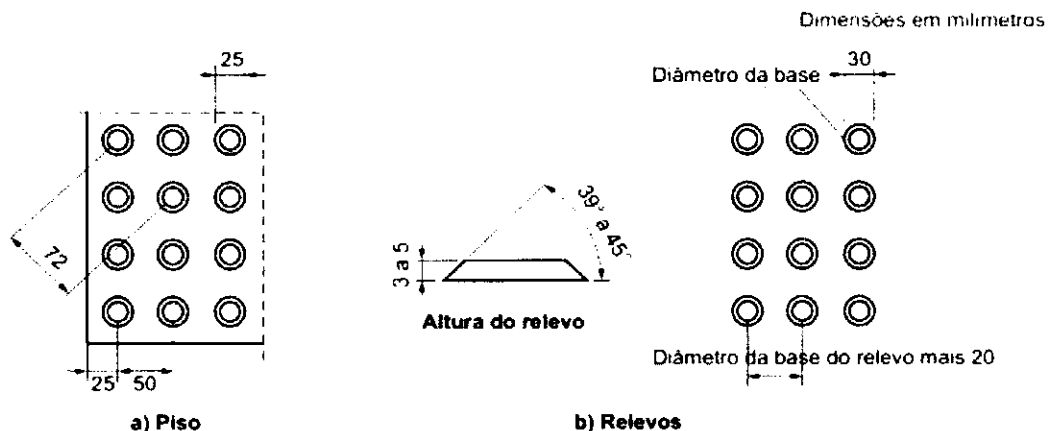


Figura 9. Sinalização tátil de alerta, relevos táteis de alerta instalados no piso

Piso tátil de alerta – deve-se ser utilizado para sinalizar situações que envolvam risco de segurança. O piso tátil de alerta deve ser de cor contrastante com o piso adjacente.

Instalação do piso tátil de alerta – o piso de alerta deve ser, obrigatoriamente, instalado nos seguintes locais:

- Nos rebaixos de calçadas;
- Nas faixas elevadas de travessia;
- Nos obstáculos suspensos entre 0,60m a 2,10m de altura do piso acabado, que tenham volume maior na parte superior que na base, a superfície em volta do objeto deve estar sinalizada em um raio mínimo de 0,60m.
- Nos rebaixos de calçadas, utilizar piso tátil de alerta, em cor contrastante com a do piso, com largura mínima de 0,25m e deve estar afastado 0,50 do término da rampa.

Suas características de desenho, relevo e dimensão devem seguir as especificações contidas na norma técnica ABNT NBR 9050:2015.

Dimensão do piso tátil de alerta utilizado: 25 x 25cm (0,0625m²)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000 - FONE (77) 3625-1313.

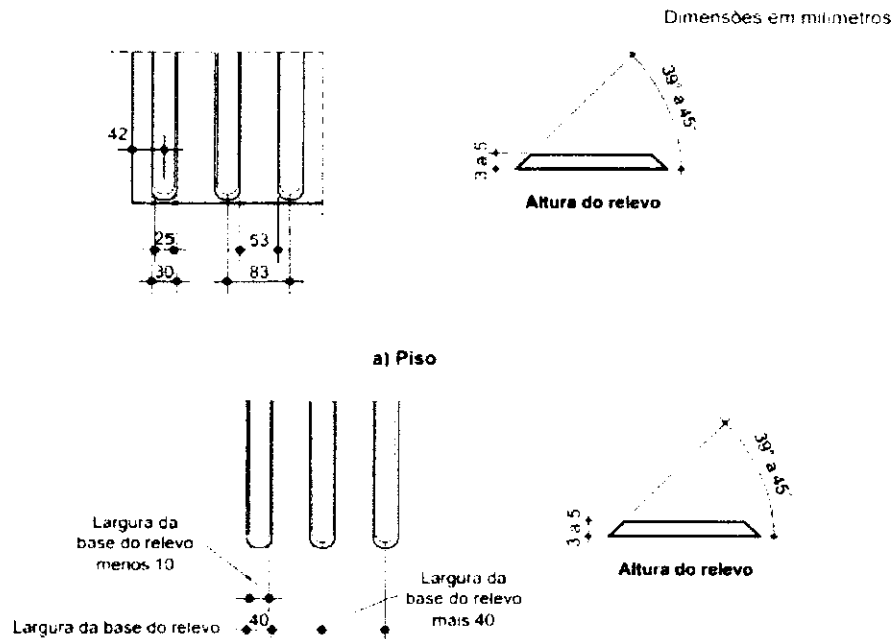


Figura 10. Sinalização tátil direcional e relevos táteis direcionais instalados no piso

Piso tátil direcional – deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade da linha-guia identificável, como guia de caminamento ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

Instalação do piso tátil direcional – deve ser instalado nas áreas de circulação, na ausência ou interrupção de uma guia de balizamento que indique o caminho a ser percorrido e em espaços amplos como praças ou calçadas.

Suas características de desenho, relevo e dimensão devem seguir as especificações contidas na norma técnica ABNT NBR 9050:2015.

Observação geral: Por falta de instruções quanto à composição da sinalização tátil de alerta e direcional na NBR 9050:2015, adotou-se a NBR 9050:2004 até que entre em vigor novas normas de projeto ou legislação específica.

Dimensão do piso tátil direcional utilizado: 25 x 25cm (0,0625m

15.2. Barras de transferência para pessoas portadoras de necessidades especiais - Sanitários, banheiros e vestiários

Fornecimento e instalação de barra de apoio e corrimões para deficientes na parte externa e internas dos banheiros. Conforme a NBR 9050, nos sanitários com acessibilidade, devem ser instaladas barras de apoio que suportem a resistência a um esforço mínimo de 1,5 KN em qualquer sentido, ter diâmetro de 3,0 a 4,5 cm, e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000 - FONE (77) 3625-1313.

a uma distância mínima destas de 4 cm da face interna da barra. As barras de apoio utilizadas no projeto são de aço galvanizado, Ø 1 ¼". Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos (figura 113). O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização. As barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser de material resistente à corrosão, e com aderência, conforme ABNT NBR 10283 e ABNT NBR 11003.

Ainda conforme a norma,

a localização das barras de apoio deve atender às seguintes condições:

- a) junto à bacia sanitária, na lateral e no fundo, devem ser colocadas barras horizontais para apoio e transferência, com comprimento mínimo de 0,80 m, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação). A distância entre o eixo da bacia e a face da barra lateral ao vaso deve ser de 0,40 m, estando esta posicionada a uma distância mínima de 0,50 m da borda frontal da bacia. A barra da parede do fundo deve estar a uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estender-se no mínimo 0,30 m além do eixo da bacia, em direção à parede lateral, conforme figura 1;*
- b) na impossibilidade de instalação de barras nas paredes laterais, são admitidas barras laterais articuladas ou fixas (com fixação na parede de fundo), desde que sejam observados os parâmetros de segurança e dimensionamento estabelecidos conforme 7.2.4, e que estas e seus apoios não interfiram na área de giro e transferência. A distância entre esta barra e o eixo da bacia deve ser de 0,40 m, sendo que sua extremidade deve estar a uma distância mínima de 0,20 m da borda frontal da bacia, conforme figura 2;*
- c) no caso de bacias com caixa acoplada, deve-se garantir a instalação da barra na parede do fundo, de forma a se evitar que a caixa seja utilizada como apoio. A distância mínima entre a face inferior da barra e a tampa da caixa acoplada deve ser de 0,15 m, conforme figura 3.(NBR 9050 – ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS 2004:67 e 68)*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000 - FONE (77) 3625-1313.

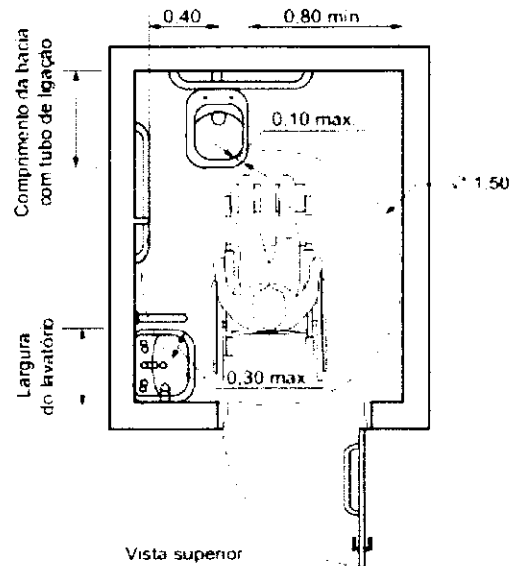


Figura 11. Medidas mínimas de um sanitário acessível

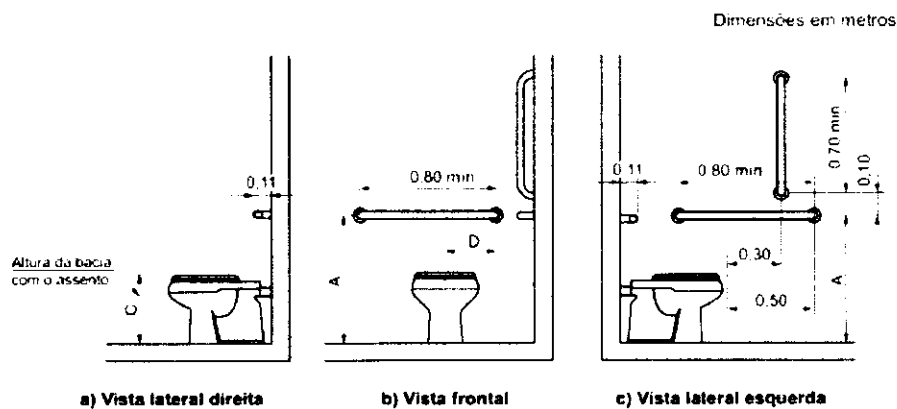


Figura 7. Bacia convencional com barras de apoio ao fundo e a 90° na parede lateral

Figura 12. Vista lateral - barras de apoio no lavatório

16. SERVIÇOS CONSTRUTIVOS COMPLEMENTARES

16.1. Placa de inauguração de alumínio 0,40m X 0,60m

Fornecimento e instalação de placa de identificação em acrílico com borda polida.

16.2. Divisórias de banheiro

As placas das divisórias de granito terão em seu trecho inferior, um recorte de 10cm de altura, com vistas a facilitar a manutenção e a limpeza. Este recorte deixará de existir quando a placa divisória for para uso em Box de chuveiro. As divisórias serão engastadas ou parafusadas nas paredes ou pisos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000 - FONE (77) 3625-1313.

Local de instalação: Sanitários Masculino e Femininos

17. LIMPEZA

17.1. Limpeza final da obra

Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho.

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados **SEMANALMENTE** com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção. A limpeza fina de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços a serem efetuados neste, sendo que após o término da limpeza, o ambiente será trancado com chave, sendo impedido o acesso ao local.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados.

A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos será feita com o uso de ácido muriático diluído em água na proporção necessária. As ferragens deverão ser limpas com palha de aço e algum polidor para cromados.

Os vidros deverão ser limpos mediante o uso de álcool e pano seco. Os granilites serão limpos mediante o uso de sabão neutro. As louças e metais serão limpos com o uso de detergente apropriado em solução com água.

(SERVIÇO A SER EXECUTADO PELA EMPRESA)

NOTAS E OBSERVAÇÕES

- a) Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descritas neste memorial e nas pranchas dos projetos;
- b) Caso haja dúvidas na execução das instalações e as mesmas não forem sanas após a leitura deste memorial, o proprietário poderá entrar em contato com o autor dos projetos;
- c) Quaisquer alterações nos projetos deverão ter a autorização do autor dos mesmos.

Santa Rita de Cássia, 22 de novembro de 2023.



Jessica Guedes Dias Lima
Arquiteto Urbanista
CAU 191243-7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Hellena, s/n Centro - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

CRONOGRAMA PACTUADO

Item	Serviços	R\$ 4.038.320,10	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 85.673,56	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
			85.673,56	-	-	-	-	-	-	-
1.2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES- INC. MURETA	R\$ 8.520,50	0,0%	50,0%	40,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
			-	3.912,30	2.608,20	-	-	-	-	-
1.3	FUNDAÇÕES	R\$ 450.280,28	0,0%	0,0%	60,0%	40,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
			-	-	270.168,17	180.112,12	-	-	-	-
1.4	SUPERESTRUTURA	R\$ 1.188.958,58	0,0%	0,0%	0,0%	40,0%	60,0%	0,0%	0,0%	0,0%
			-	-	-	474.783,43	712.175,15	-	-	-
1.5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R\$ 192.543,66	0,0%	0,0%	0,0%	50,0%	25,0%	25,0%	0,0%	0,0%
			-	-	-	96.271,83	48.135,92	48.135,92	-	-
1.6	ESQUADRIAS	R\$ 264.687,30	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	50,0%	40,0%
			-	-	-	-	-	-	158.812,38	105.874,92
1.7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 219.452,83	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%
			-	-	-	-	109.726,42	109.726,42	-	-
1.8	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 487.665,46	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%
			-	-	-	-	243.832,73	243.832,73	-	-
1.9	PINTURA	R\$ 127.758,89	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	50,0%	50,0%
			-	-	-	-	-	-	63.879,45	63.879,45
1.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	R\$ 24.811,77	0,0%	0,0%	40,0%	60,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
			-	-	9.844,71	14.767,06	-	-	-	-
1.11	SISTEMA DE DRENAGEM	R\$ 138.133,72	0,0%	0,0%	40,0%	60,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
			-	-	55.253,49	82.880,23	-	-	-	-
1.12	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 182.896,33	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	30,0%	40,0%	30,0%
			-	-	-	-	-	54.799,90	73.066,53	54.799,90
1.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS E DADOS 220V	R\$ 472.593,30	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	50,0%	50,0%	0,0%
			-	-	-	-	-	236.296,65	236.296,65	-
1.14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 159.487,11	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	50,0%	50,0%
			-	-	-	-	-	-	79.733,56	79.733,56
1.16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 31.335,50	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%
			-	-	-	-	7.833,88	7.833,88	7.833,88	7.833,88
1.16	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 5.971,30	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
			-	-	-	-	-	-	-	5.971,30
Custo Acumulado			85.673,56	89.586,86	427.480,43	1.276.275,10	2.397.078,19	3.098.604,67	3.718.227,11	4.038.320,10
% acumulado			2,12%	2,22%	10,59%	31,62%	59,41%	76,77%	92,12%	100,00%

Jéssica Guedes Dias Lima
Jéssica Guedes Dias Lima
Arquiteta, CAU nº 191243-7

Jéssica Guedes Dias Lima
Diretora de Projetos e Urbanismo
Portaria nº 080/2021
CAU A 191243 - 7



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JESSICA GUEDES DIAS LIMA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 051.XXX.XXX-28
Nº do Registro: 00A1912437

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13463652I00CT001
Data de Cadastro: 09/10/2023
Data de Registro: 10/10/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19082282 Pago em: 09/10/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$1.836,00

CPF/CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-40
Data de Início: 01/11/2023
Data de Previsão de Término: 01/11/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: TRAVESSA
Logradouro: Travessa Professora Helena
Bairro: CENTRO

CEP: 47150000
Nº: SN
Complemento:
Cidade/UF: SANTA RITA DE CÁSSIA/BA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.4 - Cronograma
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1.716,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1.716,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1.716,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Misto

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de projeto arquitetônico de rodoviária municipal, incluindo o memorial descritivo e cronograma de execução. O projeto será elaborado em duas etapas: a primeira sendo o terminal rodoviário e a segunda o restaurante.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as



edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13463652I00CT001	Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia	INICIAL	09/10/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JESSICA GUEDES DIAS LIMA, registro CAU nº 00A1912437, na data e hora: 09/10/2023 10:11:23, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n Centro - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

TERMINAL RODOVIARIO DA CIDADE DE SANTA RIA DE CASSIA - BA						BASE DO ORÇAMENTO	MAIO DE 2023	BDI TCU	24,96%	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO				TOTAL DO ITEM COM BDI
						SEM BDI	COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	
1.0										
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	12,00	R\$ 364,23	R\$ 455,14	R\$ 4.370,76	R\$ 5.461,68	
1.2	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 1.036,80	R\$ 1.295,58	R\$ 1.036,80	R\$ 1.295,58	
1.3	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO	UN	1,00	R\$ 1.308,20	R\$ 1.634,72	R\$ 1.308,20	R\$ 1.634,72	
1.4	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	R\$ 206,00	R\$ 257,41	R\$ 206,00	R\$ 257,41	
1.5	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA (USADO PARA A OBRA)	UN	1,00	R\$ 2.071,43	R\$ 2.588,45	R\$ 2.071,43	R\$ 2.588,45	
1.6	C2872	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HAc	0,42	R\$ 520,50	R\$ 650,41	R\$ 218,61	R\$ 273,17	
1.7	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS	M	685,00	R\$ 61,23	R\$ 76,51	R\$ 41.942,55	R\$ 52.409,35	
1.8	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	M²	20,00	R\$ 870,41	R\$ 1.087,66	R\$ 17.408,20	R\$ 21.753,20	
2.0										
2.1	C4919	SEINFRA	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M²	4.200,00	R\$ 0,20	R\$ 0,24	R\$ 840,00	R\$ 1.008,00	
2.2	C1267	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M³	1.575,00	R\$ 2,42	R\$ 3,02	R\$ 3.811,50	R\$ 4.756,50	
2.3	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	M²	4.200,00	R\$ 0,15	R\$ 0,18	R\$ 630,00	R\$ 756,00	
3.0										
3.1			ESTACAS							
3.1.1	100656	SINAPI	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF 12/2019	M	480,00	R\$ 112,53	R\$ 140,61	R\$ 54.014,40	R\$ 67.492,80	
3.1.2	100657	SINAPI	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF 12/2019	ML	120,00	R\$ 144,38	R\$ 180,41	R\$ 17.325,60	R\$ 21.649,20	

TERMINAL RODOVIARIO DA CIDADE DE SANTA RIA DE CASSIA - BA						BASE DO ORÇAMENTO		MAIO DE 2023	BDI TCU	24,96%
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO				
						SEM BDI	COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	TOTAL DO ITEM COM BDI
3.2			BLOCOS DE COROAMENTO							
3.2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA.	M³	60,00	R\$ 101,92	R\$ 127,35	R\$ 6.115,20	R\$ 7.641,00	
3.2.2	93360	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M³	36,00	R\$ 24,89	R\$ 31,10	R\$ 896,04	R\$ 1.119,60	
3.2.3	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	M²	2.110,00	R\$ 0,15	R\$ 0,18	R\$ 316,50	R\$ 379,80	
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BALDRAMES							
3.2.1	11652	ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	679,00	R\$ 51,83	R\$ 64,76	R\$ 35.192,57	R\$ 43.972,04	
3.2.2	40243	IOPEs	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	kg	600,00	R\$ 11,21	R\$ 14,00	R\$ 6.726,00	R\$ 8.400,00	
3.2.3	40332	IOPEs	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 AB25MM	kg	5.400,00	R\$ 11,79	R\$ 14,73	R\$ 63.666,00	R\$ 79.542,00	
3.2.4	40246	IOPEs	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	kg	650,00	R\$ 11,75	R\$ 14,68	R\$ 7.637,50	R\$ 9.542,00	
3.2.5	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	60,00	R\$ 764,16	R\$ 954,89	R\$ 45.849,60	R\$ 57.293,40	
3.2.6	4953	ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	M²	848,75	R\$ 27,04	R\$ 33,78	R\$ 22.950,20	R\$ 28.670,77	
3.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES ESTACA E BALDRAME - MURETA							
3.3.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, ESPESSURA DE 3 CM.	M²	560,00	R\$ 20,38	R\$ 25,46	R\$ 11.412,80	R\$ 14.257,60	
3.3.2	11652	ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	28,00	R\$ 51,83	R\$ 64,76	R\$ 1.451,24	R\$ 1.813,28	
3.3.3	40243	IOPEs	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	kg	2.520,00	R\$ 11,21	R\$ 14,00	R\$ 28.249,20	R\$ 35.280,00	
3.3.4	40246	IOPEs	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	kg	280,00	R\$ 11,75	R\$ 14,68	R\$ 3.290,00	R\$ 4.110,40	
3.3.5	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	60,00	R\$ 764,16	R\$ 954,89	R\$ 45.849,60	R\$ 57.293,40	

TERMINAL RODOVIARIO DA CIDADE DE SANTA RIA DE CASSIA - BA						BASE DO ORÇAMENTO		MAIO DE 2023	BDI TCU	24,96%
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO				
						SEM BDI	COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	TOTAL DO ITEM COM BDI
3.3.6	4953	ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	M²	350,00	R\$ 27,04	R\$ 33,78	R\$ 9.464,00	R\$ 11.823,00	
4.1			ESTRUTURA METALICA							
4.1.2	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PSA	KG	1506	15,83	R\$ 19,78	R\$ 23.839,98	R\$ 29.788,68	
4.1.3	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	1333	58,23	R\$ 72,76	R\$ 77.620,59	R\$ 96.989,08	
4.1.4	9961	ORSE	PLATIBANDA METÁLICA COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 PS	M²	61,39	82,45	R\$ 103,02	R\$ 5.061,60	R\$ 6.324,39	
4.2			COBERTURA							
4.2.1	C1333	SEINFRA	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 30M VIGAS	M²	1.720,00	R\$ 175,86	R\$ 219,75	R\$ 302.479,20	R\$ 377.970,00	
4.2.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	1.720,00	R\$ 228,91	R\$ 286,04	R\$ 393.725,20	R\$ 491.988,80	
4.2.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	131,85	R\$ 88,04	R\$ 110,01	R\$ 11.608,07	R\$ 14.504,81	
4.2.5	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	2.070,80	R\$ 58,23	R\$ 72,76	R\$ 120.582,68	R\$ 150.671,40	
4.3			CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES H: 3,00M							
4.3.1	3170	ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO -	M²	60,00	R\$ 80,89	R\$ 101,08	R\$ 4.853,40	R\$ 6.064,80	
4.3.2	40243	IOPES	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	kg	375,00	R\$ 11,21	R\$ 14,00	R\$ 4.203,75	R\$ 5.250,00	
4.3.3	40332	IOPES	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0MM	kg	112,50	R\$ 11,79	R\$ 14,73	R\$ 1.326,37	R\$ 1.657,12	
4.3.4	40246	IOPES	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	kg	75,00	R\$ 11,75	R\$ 14,68	R\$ 881,25	R\$ 1.101,00	
4.3.5	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	3,75	R\$ 992,00	R\$ 1.239,60	R\$ 3.720,00	R\$ 4.648,50	

TERMINAL RODOVIARIO DA CIDADE DE SANTA RIA DE CASSIA - BA						BASE DO ORÇAMENTO		MAIO DE 2023	BDI TCU	24,96%
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO				
						SEM BDI	COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	TOTAL DO ITEM COM BDI
5.1			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)							
5.1			ELEMENTOS VAZADOS							
5.1.1	50112	IOPES	COBOGÓ DE CONCRETO 40 X 40 X 10 CM, TIPO RETO, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA DAS JUNTAS 15 MM	M²	15,36	R\$ 165,62	R\$ 206,95	R\$ 2.543,92	R\$ 3.178,75	
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO							
5.2.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M²	610,00	R\$ 94,05	R\$ 117,52	R\$ 57.370,50	R\$ 71.687,20	
5.2.2	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	38,09	R\$ 65,79	R\$ 82,21	R\$ 2.505,94	R\$ 3.131,37	
5.2.3	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	135,68	R\$ 104,33	R\$ 130,37	R\$ 14.155,49	R\$ 17.688,60	
5.2.4	50206	IOPES	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA COM 3 CM DE ESPESSURA, FIXADA COM CANTONEIRA DE FERRO CROMADO	M²	120,38	R\$ 509,07	R\$ 636,13	R\$ 61.281,84	R\$ 76.577,32	
5.3			ALVENARIA DA MURETA							
5.3.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M²	172,57	R\$ 94,05	R\$ 117,52	R\$ 16.230,20	R\$ 20.280,42	
6.1			PORTAS DE MADEIRA							
6.1.1			PORTAS DE FERRO							
6.1.1.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES.	M²	60,00	R\$ 446,32	R\$ 557,72	R\$ 26.779,20	R\$ 33.463,20	
6.1.2			JANELAS DE ALUMÍNIO							
6.1.2.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDRO FANTASIA, PADRONIZADA.	M²	10,49	R\$ 440,22	R\$ 550,09	R\$ 4.617,90	R\$ 5.770,44	
6.1.2.2	C4491	SEINFRA	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO)	UN	23,00	R\$ 228,83	R\$ 285,94	R\$ 5.263,09	R\$ 6.576,62	
6.1.2.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M²	20,03	R\$ 220,21	R\$ 275,17	R\$ 4.410,80	R\$ 5.511,65	
6.1.3			PORTÕES METÁLICOS							
6.1.3.1	C3733	SEINFRA	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E	M²	33,23	R\$ 380,20	R\$ 475,09	R\$ 12.634,04	R\$ 15.787,24	

TERMINAL RODOVIARIO DA CIDADE DE SANTA RIA DE CASSIA - BA						BASE DO ORÇAMENTO		MAIO DE 2023	BDI TCU	24,96%
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO				
						SEM BDI	COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	TOTAL DO ITEM COM BDI
6.1.3.2	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO EM 2 FOLHAS C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE	M²	17,55	R\$ 388,17	R\$ 485,05	R\$ 6.812,38	R\$ 8.512,62	
6.1.3.3	C4725	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, ALTURA CONFORME PROJETO, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUNBADOS EM BASE DE CONCRETO, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	270,00	R\$ 356,82	R\$ 445,88	R\$ 96.341,40	R\$ 120.387,60	
6.2			VIDROS							
6.2.1	C1971	SEINFRA	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)M E=10MM	CJ	6,00	R\$ 3.683,61	R\$ 4.603,03	R\$ 22.101,66	R\$ 27.618,18	
6.2.2	C1177	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCOS DE VIDRO (20X20X10)CM	M²	3,07	R\$ 428,47	R\$ 535,41	R\$ 1.315,40	R\$ 1.643,70	
6.2.3	11186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA H= 0,70CM	M²	7,50	R\$ 87,00	R\$ 108,71	R\$ 652,50	R\$ 815,32	
6.2.4	C3650	SEINFRA	GUICHÊ EM AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO E=6MM	M²	10,66	R\$ 480,97	R\$ 601,02	R\$ 5.127,14	R\$ 6.406,87	
6.2.5	C2676	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO EM CAIXILHO C/GÁS. DE NEOPRENE ESP.= 6MM	M²	99,86	R\$ 258,00	R\$ 322,39	R\$ 25.763,88	R\$ 32.193,86	
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M²	1.500,00	R\$ 4,37	R\$ 5,46	R\$ 6.555,00	R\$ 8.190,00	
7.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M²	1.500,00	R\$ 39,59	R\$ 49,47	R\$ 59.385,00	R\$ 74.205,00	
7.3	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20M	M²	622,96	R\$ 34,59	R\$ 43,22	R\$ 21.548,18	R\$ 26.924,33	
7.4	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M²	622,96	R\$ 60,74	R\$ 75,90	R\$ 37.838,59	R\$ 47.282,66	
7.5	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. (POSTO POLICIAL)	M²	86,00	R\$ 85,63	R\$ 107,00	R\$ 7.364,18	R\$ 9.202,00	
7.6	171480	SBC	PORCELANATO 60X60CM EXTERNO MADEIRA ESMALTADO ELIANE	M²	143,22	294,5	R\$ 368,00	R\$ 42.178,29	R\$ 52.704,96	

TERMINAL RODOVIÁRIO DA CIDADE DE SANTA RIA DE CASSIA - BA						BASE DO ORÇAMENTO		MAIO DE 2023	BDI TCU	24,96%
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO				
						SEM BDI	COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	TOTAL DO ITEM COM BDI
7.7	96123	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). TABICA	M	18,84	R\$ 40,10	R\$ 50,10	R\$ 755,48	R\$ 943,88	
8.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 2CM.	M²	1.720,00	R\$ 34,34	R\$ 42,91	R\$ 59.064,80	R\$ 73.805,20	
8.2	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M²	1.634,00	R\$ 79,71	R\$ 99,60	R\$ 130.246,14	R\$ 162.746,40	
8.3	ED-50577	SETOP	PISO INDUSTRIAL COM ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA, COR CINZA, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA E POLIMENTO MECANIZADO, EXCLUSIVE RESINA	M²	1.634,00	R\$ 103,25	R\$ 129,02	R\$ 168.710,50	R\$ 210.818,68	
8.4	7343	ORSE	ENCERAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (NOVO)	M²	1.634,00	R\$ 10,00	R\$ 12,49	R\$ 16.340,00	R\$ 20.408,66	
8.5	170462	SBC	PORCELANATO BOSCO MEL ACETINADO RETIF. 19X90,2 BEGE ELIANE	M²	86,00	R\$ 168,43	R\$ 210,47	R\$ 14.484,98	R\$ 18.100,42	
8.6	C1869	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 CM	M	12,00	R\$ 86,90	R\$ 108,59	R\$ 1.042,80	R\$ 1.303,08	
8.7	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15CM	M	4,80	R\$ 80,53	R\$ 100,63	R\$ 386,54	R\$ 483,02	
9.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	900,00	R\$ 4,30	R\$ 5,37	R\$ 3.870,00	R\$ 4.833,00	
9.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 05/2017	M²	900,00	R\$ 30,02	R\$ 37,51	R\$ 27.018,00	R\$ 33.759,00	
9.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M²	86,00	R\$ 14,54	R\$ 18,16	R\$ 1.250,44	R\$ 1.561,76	
9.4	100750	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M²	2.588,50	R\$ 26,47	R\$ 33,07	R\$ 68.517,59	R\$ 85.601,69	
9.5	102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M²	89,72	R\$ 17,87	R\$ 22,33	R\$ 1.603,29	R\$ 2.003,44	
10.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA							R\$ 24.217,75
10.1	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO.	UN	10,00	R\$ 38,44	R\$ 48,03	R\$ 384,40	R\$ 480,30	
10.2	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	UN	7,00	R\$ 164,17	R\$ 205,14	R\$ 1.149,19	R\$ 1.435,98	
10.3	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	UN	1,00	R\$ 174,13	R\$ 217,59	R\$ 174,13	R\$ 217,59	
10.4	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	UN	17,00	R\$ 119,84	R\$ 149,75	R\$ 2.037,28	R\$ 2.545,75	

TERMINAL RODOVIÁRIO DA CIDADE DE SANTA RIA DE CASSIA - BA						BASE DO ORÇAMENTO		MAIO DE 2023	BDI TCU	24,96%
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO				
						SEM BDI	COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	TOTAL DO ITEM COM BDI
10.5	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	13,00	R\$ 93,43	R\$ 116,75	R\$ 1.214,59	R\$ 1.517,75	
10.6	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	290,00	R\$ 12,75	R\$ 15,93	R\$ 3.697,50	R\$ 4.619,70	
10.7	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	58,00	R\$ 19,58	R\$ 24,46	R\$ 1.135,64	R\$ 1.418,68	
10.8	89356	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES	M	107,50	R\$ 24,22	R\$ 30,26	R\$ 2.603,65	R\$ 3.252,95	
10.9	86884	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL PLÁSTICO 1/2 - 30CM	UN	49,00	R\$ 10,29	R\$ 12,85	R\$ 504,21	R\$ 629,65	
10.10	107	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA	UN	26,00	R\$ 0,85	R\$ 1,06	R\$ 22,10	R\$ 27,56	
10.11	89553	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUNADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	50,00	R\$ 5,80	R\$ 7,24	R\$ 290,00	R\$ 362,00	
10.12	89610	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUNADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	R\$ 19,58	R\$ 24,46	R\$ 39,16	R\$ 48,92	
10.13	1084	ORSE	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 32mm	UN	14,00	R\$ 19,68	R\$ 24,59	R\$ 275,52	R\$ 344,26	
10.14	89485	SINAPI	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 6,24	R\$ 7,79	R\$ 12,48	R\$ 15,58	
10.15	89362	SINAPI	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	R\$ 9,67	R\$ 12,08	R\$ 241,75	R\$ 302,00	
10.16	89367	SINAPI	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	R\$ 13,31	R\$ 16,63	R\$ 159,72	R\$ 199,56	
10.17	89501	SINAPI	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 14,47	R\$ 18,08	R\$ 57,88	R\$ 72,32	
10.18	89395	SINAPI	TÊ 90 SOLDÁVEL - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$ 13,32	R\$ 16,64	R\$ 119,88	R\$ 149,76	
10.19	89443	SINAPI	TÊ 90 SOLDÁVEL - 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 17,26	R\$ 21,56	R\$ 34,52	R\$ 43,12	
10.20	89625	SINAPI	TÊ 90 SOLDÁVEL - 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 22,86	R\$ 28,56	R\$ 114,30	R\$ 142,80	
10.21	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 32MM - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 14,24	R\$ 17,79	R\$ 142,40	R\$ 177,90	
10.22	89645	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO - 25MM - 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	R\$ 30,33	R\$ 37,90	R\$ 424,62	R\$ 530,60	
10.23	89449	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	78,00	R\$ 18,63	R\$ 23,28	R\$ 1.453,14	R\$ 1.815,84	
10.24	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	4,00	R\$ 852,52	R\$ 1.065,30	R\$ 3.410,08	R\$ 4.261,20	
SUBTOTAL DO ITEM 10										
11.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							
11.1.1	89512	SINAPI	TUBO DE PVC Ø100MM PLUVIAL, SÉRIE R FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	71,50	R\$ 49,57	R\$ 61,94	R\$ 3.544,25	R\$ 4.428,71	

TERMINAL RODOVIARIO DA CIDADE DE SANTA RIA DE CASSIA - BA						BASE DO ORÇAMENTO		MAIO DE 2023	BDI TCU	24,96%
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO				
						SEM BDI	COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	TOTAL DO ITEM COM BDI
11.1.2	89580	SINAPI	TUBO DE PVC Ø150MM ,PLUVIAL, SÉRIE R, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	166,50	R\$ 67,88	R\$ 84,82	R\$ 11.302,02	R\$ 14.122,53	
11.1.3	89356	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM,INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES (DRENO DE AR CONDICIONADO)	M	477,76	R\$ 24,22	R\$ 30,26	R\$ 11.571,34	R\$ 14.457,01	
11.1.4	89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 - 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 44,62	R\$ 55,75	R\$ 356,96	R\$ 446,00	
11.1.5	89531	SINAPI	JOELHO 45 - 100MM, SÉRIE R, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 38,46	R\$ 48,05	R\$ 38,46	R\$ 48,05	
11.2			ACESSÓRIOS							
11.2.1	C4026	SEINFRA	CANALETA DE CONCRETO CONFORME PROJETO C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO	M	86,18	R\$ 187,33	R\$ 234,08	R\$ 16.144,09	R\$ 20.173,01	
11.2.2	94285	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA	M	168,59	R\$ 93,44	R\$ 116,76	R\$ 15.753,04	R\$ 19.684,56	
11.2.3	6411	ORSE	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXAS DE PASSAGEM 0,60X0,60MX0,07M	UN	7,00	R\$ 61,53	R\$ 76,88	R\$ 430,71	R\$ 538,16	
11.2.4	81824	AGETOP	CAIXA DE AREIA 40X40X80CM (MEDIDAS INTERNAS), FUNDO DE BRITA COM GRELHA METÁLICA FERRO CHATO PADRÃO GOINFRA	UN	7,00	R\$ 432,94	R\$ 541,00	R\$ 3.030,58	R\$ 3.787,00	
11.3			INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
11.3.1	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	4,00	R\$ 86,92	R\$ 108,61	R\$ 347,68	R\$ 434,44	
11.3.2	C3738	SEINFRA	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	UN	4,00	R\$ 54,49	R\$ 68,09	R\$ 217,96	R\$ 272,36	
11.3.3	C2598	SEINFRA	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 75MM ,FORNEC. E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	65,50	R\$ 31,34	R\$ 39,16	R\$ 2.052,77	R\$ 2.564,98	
11.3.4	90694	SINAPI	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 100MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	88,00	R\$ 47,57	R\$ 59,44	R\$ 4.186,16	R\$ 5.230,72	
11.3.5	90695	SINAPI	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 150MM , FORNEC. E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,00	R\$ 88,97	R\$ 111,17	R\$ 266,91	R\$ 333,51	
11.3.6	90696	SINAPI	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 200MM , FORNEC. E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	77,00	R\$ 147,41	R\$ 184,20	R\$ 11.350,57	R\$ 14.183,40	
11.3.7	C0601	SEINFRA	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	2,00	R\$ 325,34	R\$ 406,54	R\$ 650,68	R\$ 813,08	
11.3.8	C0603	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUN, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	10,00	R\$ 292,30	R\$ 365,25	R\$ 2.923,00	R\$ 3.652,50	
11.3.9	C2832	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC	UN	2,00	R\$ 4.368,57	R\$ 5.458,96	R\$ 8.737,14	R\$ 10.917,92	
11.3.10	73816/001	SINAPI - 11/2020	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	52,00	R\$ 27,20	R\$ 33,98	R\$ 1.414,40	R\$ 1.766,96	

TERMINAL RODOVIARIO DA CIDADE DE SANTA RIA DE CASSIA - BA						BASE DO ORÇAMENTO		MAIO DE 2023	BDI TCU	24,96%
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO				
						SEM BDI	COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	TOTAL DO ITEM COM BDI
11.3.11	88549	SINAPI - 11/2020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS	M³	12,48	R\$ 79,26	R\$ 99,04	R\$ 989,16	R\$ 1.236,01	
11.4			LOUÇAS E METAIS							
11.4.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 474,79	R\$ 593,29	R\$ 1.424,37	R\$ 1.779,87	
11.4.2	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	R\$ 1.038,16	R\$ 1.297,28	R\$ 2.076,32	R\$ 2.594,56	
11.4.3	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	9,00	R\$ 229,12	R\$ 286,30	R\$ 2.062,08	R\$ 2.576,70	
11.4.4	10345	ORSE	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	UN	3,00	R\$ 635,47	R\$ 794,08	R\$ 1.906,41	R\$ 2.382,24	
11.4.5	C3996	SEINFRA	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	R\$ 870,17	R\$ 1.087,36	R\$ 2.610,51	R\$ 3.262,08	
11.4.6	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	R\$ 218,94	R\$ 273,58	R\$ 1.313,64	R\$ 1.641,48	
11.4.7	C0356	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2.00X0.60)	UN	2,00	R\$ 976,72	R\$ 1.220,50	R\$ 1.953,44	R\$ 2.441,00	
11.4.8	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	10,00	R\$ 29,38	R\$ 36,71	R\$ 293,80	R\$ 367,10	
11.4.9	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 72,26	R\$ 90,29	R\$ 433,56	R\$ 541,74	
11.4.10	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	6,00	R\$ 32,07	R\$ 40,07	R\$ 192,42	R\$ 240,42	
11.4.11	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	6,00	R\$ 31,56	R\$ 39,43	R\$ 189,36	R\$ 236,58	
11.4.12	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 783,49	R\$ 979,04	R\$ 783,49	R\$ 979,04	
12.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO							R\$ 102.004,38
12.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	R\$ 286,42	R\$ 357,91	R\$ 3.437,04	R\$ 4.294,92	
12.2	55281	SBC	EXTINTOR CARRETA PO QUIMICO SECO 50 KG BC	UN	1,00	R\$ 2.701,12	R\$ 3.375,31	R\$ 2.701,12	R\$ 3.375,31	
12.3	72554	SINAPI - 09/2020	EXTINTOR CO2 - 6KG	UN	2,00	R\$ 567,41	R\$ 709,03	R\$ 1.134,82	R\$ 1.418,06	
12.4	C2553	SEINFRA	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65MM (2 1/2")	M	122,00	R\$ 198,30	R\$ 247,79	R\$ 24.192,60	R\$ 30.230,38	

TERMINAL RODOVIARIO DA CIDADE DE SANTA RIA DE CASSIA - BA						BASE DO ORÇAMENTO		MAIO DE 2023	BDI TCU	24,96%
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO				
						SEM BDI	COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	TOTAL DO ITEM COM BDI
12.5	C2544	SEINFRA	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 20MM (3/4")	M	91,62	R\$ 69,50	R\$ 86,84	R\$ 6.367,59	R\$ 7.956,28	
12.6	47.05.140	CPOS	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2 1/2'	UN	2,00	R\$ 376,77	R\$ 470,81	R\$ 753,54	R\$ 941,62	
12.7	72947	SINAPI - 01/2020	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	18,00	R\$ 13,57	R\$ 16,95	R\$ 244,26	R\$ 305,10	
12.9	C4649	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	15,00	R\$ 50,15	R\$ 62,66	R\$ 752,25	R\$ 939,90	
12.10	C4628	SEINFRA	PLACA EM ALUNÍNIO 20X25CM C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	56,00	R\$ 19,44	R\$ 24,29	R\$ 1.088,64	R\$ 1.360,24	
12.11	C4042	SEINFRA	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 DB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	UN	3,00	R\$ 224,40	R\$ 280,41	R\$ 673,20	R\$ 841,23	
12.12	C0465	SEINFRA	BOTOEIRA EM ALUNÍNIO FUNIDO "LIGA - DESLIGA	UN	4,00	R\$ 144,62	R\$ 180,71	R\$ 578,48	R\$ 722,84	
12.13	C0010	SEINFRA	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD.EUOTRON/SIMILAR	UN	4,00	R\$ 64,85	R\$ 81,03	R\$ 259,40	R\$ 324,12	
12.14	C0732	SEINFRA	CENTRAL DE ALARME PARA 6 LAÇOS SUPERV. MOD. FIRE-LITE/SIMILAR	UN	1,00	R\$ 7.715,38	R\$ 9.641,13	R\$ 7.715,38	R\$ 9.641,13	
12.15	C4304	SEINFRA	HIDRANTE DE PISO	UN	1,00	R\$ 989,33	R\$ 1.236,26	R\$ 989,33	R\$ 1.236,26	
12.16	C0459	SEINFRA	BOMBA INJETORA DE 3/4 CV, MONOFÁSICA INCL. MAT. SUÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.451,90	R\$ 1.814,29	R\$ 1.451,90	R\$ 1.814,29	
12.17	C0448	SEINFRA	BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 10 CV	UN	2,00	R\$ 2.841,62	R\$ 3.550,88	R\$ 5.683,24	R\$ 7.101,76	
12.18	C2065	SEINFRA	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	R\$ 362,08	R\$ 452,45	R\$ 362,08	R\$ 452,45	
12.19	C3660	SEINFRA	GRUPO GERADOR 45/55 KVA, COM QUADRO AUTOMÁTICO	UN	1,00	R\$ 79.298,21	R\$ 99.091,04	R\$ 79.298,21	R\$ 99.091,04	
12.20	C1456	SEINFRA	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65MM (2 1/2")	UN	3,00	R\$ 718,59	R\$ 897,95	R\$ 2.155,77	R\$ 2.693,85	
12.21	C0001	SEINFRA	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	3,00	R\$ 2.114,16	R\$ 2.641,85	R\$ 6.342,48	R\$ 7.925,55	
13.0			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO							
13.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO							
13.1.1	C2067	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95MM, C/BARRAMENTO	UN	21,00	R\$ 262,17	R\$ 327,60	R\$ 5.505,57	R\$ 6.879,60	
13.1.2	74131/004	SINAPI - 01/2020	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 349,45	R\$ 436,67	R\$ 698,90	R\$ 873,34	
13.1.3	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 885,65	R\$ 1.106,70	R\$ 1.771,30	R\$ 2.213,40	
13.1.4	C2092	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO 15KVA PARTE COMUN RODOVIÁRIA	UN	1,00	R\$ 1.228,56	R\$ 1.535,20	R\$ 1.228,56	R\$ 1.535,20	
13.1.5	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO INDIVIDUAL	UN	11,00	R\$ 91,19	R\$ 113,95	R\$ 1.003,09	R\$ 1.253,45	
13.1.6	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	121,00	R\$ 10,71	R\$ 13,38	R\$ 1.295,91	R\$ 1.618,98	

TERMINAL RODOVIARIO DA CIDADE DE SANTA RIA DE CASSIA - BA						BASE DO ORÇAMENTO		MAIO DE 2023	BDI TCU	24,96%
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO				
						SEM BDI	COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	TOTAL DO ITEM COM BDI
13.1.7	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 11,38	R\$ 14,22	R\$ 45,52	R\$ 56,88	
13.1.8	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	R\$ 14,21	R\$ 17,75	R\$ 156,31	R\$ 195,25	
13.1.9	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	17,00	R\$ 64,17	R\$ 80,18	R\$ 1.090,89	R\$ 1.363,06	
13.1.10	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 66,16	R\$ 82,67	R\$ 198,48	R\$ 248,01	
13.1.11	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 69,99	R\$ 87,45	R\$ 139,98	R\$ 174,90	
13.1.12	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 74,63	R\$ 93,25	R\$ 74,63	R\$ 93,25	
13.1.13	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 91,53	R\$ 114,37	R\$ 91,53	R\$ 114,37	
13.1.14	9216	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	UN	2,00	R\$ 81,90	R\$ 102,34	R\$ 163,80	R\$ 204,68	
13.1.15	7999	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão NEMA (Americano - linha preta), 10KA	UN	2,00	R\$ 375,24	R\$ 468,89	R\$ 750,48	R\$ 937,78	
13.1.16	7915	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A, padrão NEMA (Americano - linha preta), corrente 10KA	UN	1,00	R\$ 262,32	R\$ 327,79	R\$ 262,32	R\$ 327,79	
13.1.17	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR TRIFASICO 25A	UN	22,00	R\$ 140,03	R\$ 174,98	R\$ 3.080,66	R\$ 3.849,56	
13.1.18	C4531	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR TRIFASICO 40A	UN	11,00	R\$ 234,69	R\$ 293,26	R\$ 2.581,59	R\$ 3.225,86	
13.1.19	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - CONFORME PROJETO	UN	24,00	R\$ 119,10	R\$ 148,82	R\$ 2.858,40	R\$ 3.571,68	
13.2			SUBESTAÇÃO/ QDG1							
13.2.1	C4245	SEINFRA	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA / 13.800- 380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	UN	1,00	R\$ 17.419,11	R\$ 21.766,91	R\$ 17.419,11	R\$ 21.766,91	
13.2.2	92994	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	209,80	R\$ 119,18	R\$ 148,92	R\$ 25.003,96	R\$ 31.243,41	
13.2.3	98026	SIURB	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 120MM ²	UN	8,00	R\$ 55,47	R\$ 69,31	R\$ 443,76	R\$ 554,48	
13.2.4	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	52,40	R\$ 71,01	R\$ 88,73	R\$ 3.720,92	R\$ 4.649,45	
13.2.5	98024	SIURB	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM ²	UN	2,00	R\$ 36,44	R\$ 45,53	R\$ 72,88	R\$ 91,06	
13.2.6	101918	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA	M	65,02	R\$ 264,04	R\$ 329,94	R\$ 17.167,88	R\$ 21.452,69	
13.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							
13.3.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø25MM (DN 3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	865,30	R\$ 10,86	R\$ 13,57	R\$ 9.397,15	R\$ 11.742,12	

TERMINAL RODOVIARIO DA CIDADE DE SANTA RIA DE CASSIA - BA						BASE DO ORÇAMENTO		MAIO DE 2023	BDI TCU	24,96%
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO				
						SEM BDI	COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	TOTAL DO ITEM COM BDI
13.3.2	91836	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø32MM (DN 1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	110,82	R\$ 13,53	R\$ 16,90	R\$ 1.499,39	R\$ 1.872,85	
13.3.3	91863	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVÉL, Ø25MM (DN 3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.013,22	R\$ 11,04	R\$ 13,79	R\$ 11.185,94	R\$ 13.972,30	
13.3.4	91868	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVÉL, Ø32MM (DN 1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	224,38	R\$ 13,48	R\$ 16,84	R\$ 3.024,64	R\$ 3.778,55	
13.3.5	91869	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVÉL, Ø40MM (DN 1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	102,15	R\$ 17,10	R\$ 21,36	R\$ 1.746,76	R\$ 2.181,92	
13.3.6	93008	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVÉL, Ø50MM (DN 1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	91,89	R\$ 17,62	R\$ 22,01	R\$ 1.619,10	R\$ 2.022,49	
13.3.7	93009	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVÉL, Ø60MM (DN 2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	115,79	R\$ 25,91	R\$ 32,37	R\$ 3.000,11	R\$ 3.748,12	
13.3.8	93010	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVÉL, Ø75MM (DN 2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	78,29	R\$ 35,99	R\$ 44,97	R\$ 2.817,65	R\$ 3.520,70	
13.3.9	C1160	SEINFRA	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X100)MM	M	57,97	R\$ 79,45	R\$ 99,28	R\$ 4.605,71	R\$ 5.755,26	
13.3.10	C2301	SEINFRA	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)MM	M	57,97	R\$ 63,80	R\$ 79,72	R\$ 3.698,48	R\$ 4.621,36	
13.3.11	61312	SBC	CAIXA DE PASSAGEM 40X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	18,00	R\$ 214,74	R\$ 268,33	R\$ 3.865,32	R\$ 4.829,94	
13.3.12	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO,CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.	UN	1,00	R\$ 44,16	R\$ 55,18	R\$ 44,16	R\$ 55,18	
13.3.13	C0628	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	4,00	R\$ 64,87	R\$ 81,06	R\$ 259,48	R\$ 324,24	
13.3.15	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CAIXA RETANGULAR 4" X 2" PVC,	UN	188,00	R\$ 17,24	R\$ 21,54	R\$ 3.241,12	R\$ 4.049,52	
13.3.16	91940	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	253,00	R\$ 18,23	R\$ 22,78	R\$ 4.612,19	R\$ 5.763,34	
13.3.18	C4024	SEINFRA	CENTRAL DE TELEFONIA C/ 50 RAMAIS E 10 LINHAS TRONCO	UN	1,00	R\$ 4.506,00	R\$ 5.630,69	R\$ 4.506,00	R\$ 5.630,69	
13.3.19	C4033	SEINFRA	NO-BREAK TRIFÁSICO, 380/380 VAC-LL, 60 HZ, 2000VA, BATERIAS INCORPORADAS, AUTO-PORTANTE EM GABINETE IP-44 - INSTALADO	CJ	1,00	R\$ 917,10	R\$ 1.146,00	R\$ 917,10	R\$ 1.146,00	
13.3.20	C4569	SEINFRA	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	R\$ 97,00	R\$ 121,21	R\$ 97,00	R\$ 121,21	
13.3.21	C3762	SEINFRA	RACK FECHADO 44 U'S, 670MM, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	R\$ 2.808,35	R\$ 3.509,31	R\$ 2.808,35	R\$ 3.509,31	
13.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)							
13.4.1			CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDAMENTO COM AS SEGUINTESEÇÕES NOMINAIS:CLASSE 5, FLEXÍVEL,							

TERMINAL RODOVIARIO DA CIDADE DE SANTA RIA DE CASSIA - BA						BASE DO ORÇAMENTO		MAIO DE 2023	BDI TCU	24,96%
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO				
						SEM BDI	COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	TOTAL DO ITEM COM BDI
13.4.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	5.497,19	R\$ 4,12	R\$ 5,14	R\$ 22.648,42	R\$ 28.255,55	
13.4.1.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	163,21	R\$ 6,35	R\$ 7,93	R\$ 1.036,38	R\$ 1.294,25	
13.4.1.4	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	340,66	R\$ 15,75	R\$ 19,68	R\$ 5.365,39	R\$ 6.704,18	
13.4.2			CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70^oC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 1 KV, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTE SEÇÕES NOMINAIS:							
13.4.2.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	6.500,25	R\$ 4,60	R\$ 5,74	R\$ 29.901,15	R\$ 37.311,43	
13.4.2.2	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	682,50	R\$ 9,52	R\$ 11,89	R\$ 6.497,40	R\$ 8.114,92	
13.4.2.3	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	130,90	R\$ 9,70	R\$ 12,12	R\$ 1.269,73	R\$ 1.586,50	
13.4.2.4	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	5,06	R\$ 15,36	R\$ 19,19	R\$ 77,72	R\$ 97,10	
13.4.2.5	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INST	M	18,40	R\$ 25,72	R\$ 32,13	R\$ 473,24	R\$ 591,19	
13.4.2.6	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INST	M	7,80	R\$ 35,46	R\$ 44,31	R\$ 276,58	R\$ 345,61	
13.4.2.7	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INST	M	12,05	R\$ 71,01	R\$ 88,73	R\$ 855,67	R\$ 1.069,19	
13.4.2.8	98020	SIURB	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM ²	UN	2,00	R\$ 25,18	R\$ 31,46	R\$ 50,36	R\$ 62,92	
13.4.2.9	98021	SIURB	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM ²	UN	8,00	R\$ 25,25	R\$ 31,55	R\$ 202,00	R\$ 252,40	
13.4.2.10	98022	SIURB	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM ²	UN	2,00	R\$ 25,64	R\$ 32,03	R\$ 51,28	R\$ 64,06	

TERMINAL RODOVIARIO DA CIDADE DE SANTA RIA DE CASSIA - BA						BASE DO ORÇAMENTO		MAIO DE 2023	BDI TCU	24,96%
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO				TOTAL DO ITEM COM BDI
						SEM BDI	COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	
13.4.2.11	98024	SIURB	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM²	UN	8,00	R\$ 36,44	R\$ 45,53	R\$ 291,52	R\$ 364,24	
13.4.2.12	C0543	SEINFRA	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	M	1.462,27	R\$ 11,06	R\$ 13,82	R\$ 16.172,70	R\$ 20.208,57	
13.5			ILUNINAÇÃO E TOMADAS							
13.5.1	C0325	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	3,00	R\$ 224,40	R\$ 280,41	R\$ 673,20	R\$ 841,23	
13.5.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 TECLA), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	39,00	R\$ 28,06	R\$ 35,06	R\$ 1.094,34	R\$ 1.367,34	
13.5.3	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 TECLAS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	R\$ 42,53	R\$ 53,14	R\$ 297,71	R\$ 371,98	
13.5.4	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 54,86	R\$ 68,55	R\$ 109,72	R\$ 137,10	
13.5.5	97605	SINAPI	LUNINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA LÂMPADA LED DE 6 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	R\$ 88,25	R\$ 110,27	R\$ 529,50	R\$ 661,62	
13.5.6	C1663	SEINFRA	LUNINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETAC/ 1 LÂMPADA 40W	UN	99,00	R\$ 65,86	R\$ 82,29	R\$ 6.520,14	R\$ 8.146,71	
13.5.7	C1666	SEINFRA	LUNINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 2 LÂMPADAS 40W	UN	20,00	R\$ 98,05	R\$ 122,52	R\$ 1.961,00	R\$ 2.450,40	
13.5.8	C1030	SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	110,00	R\$ 55,69	R\$ 69,59	R\$ 6.125,90	R\$ 7.654,90	
13.5.9	C0862	SEINFRA	CONJUNTO C/01 PÉTALA E LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, MONTADA EM POSTE UN DE CONCRETO CIRCULAR - H=12M	UN	2,00	R\$ 1.953,41	R\$ 2.440,98	R\$ 3.906,82	R\$ 4.881,96	
13.5.10	69063	SBC	POSTE CONICO CONCRETO 9,0m C/SUPER LED PETALA 100W 6500K	UN	18,00	R\$ 2.462,79	R\$ 3.077,50	R\$ 44.330,22	R\$ 55.395,00	
13.5.11	C2009	SEINFRA	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	2,00	R\$ 441,58	R\$ 551,79	R\$ 883,16	R\$ 1.103,58	
13.5.12	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	10,00	R\$ 24,80	R\$ 30,99	R\$ 248,00	R\$ 309,90	
13.5.13	91996	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	142,00	R\$ 33,34	R\$ 41,66	R\$ 4.734,28	R\$ 5.915,72	
13.5.14	91997	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 35,06	R\$ 43,81	R\$ 175,30	R\$ 219,05	
13.5.15	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	42,00	R\$ 39,07	R\$ 48,82	R\$ 1.640,94	R\$ 2.050,44	
13.5.16	C3860	SEINFRA	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	24,00	R\$ 2.488,66	R\$ 3.109,82	R\$ 59.727,84	R\$ 74.635,68	
13.5.17	C3863	SEINFRA	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2,00	R\$ 5.197,04	R\$ 6.494,22	R\$ 10.394,08	R\$ 12.988,44	
13.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							R\$ 199.467,11
14.1	C4853	SEINFRA	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO (BEP 01 E BE01 E BE02)	UN	3,00	R\$ 403,31	R\$ 503,97	R\$ 1.209,93	R\$ 1.511,91	
14.2	C4208	SEINFRA	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN COMPLETO E COM SINALIZADOR	M	1,00	R\$ 2.199,73	R\$ 2.748,78	R\$ 2.199,73	R\$ 2.748,78	
14.3	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PARA OS POSTES DE SPDA ÁREA SEM COBERTURA)	UN	8,00	R\$ 136,74	R\$ 170,87	R\$ 1.093,92	R\$ 1.366,96	

TERMINAL RODOVIÁRIO DA CIDADE DE SANTA RIA DE CASSIA - BA						BASE DO ORÇAMENTO		MAIO DE 2023	BDI TCU	24,96%
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO				TOTAL DO ITEM COM BDI
						SEM BDI	COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	
14.4	96987	SINAPI	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 112,90	R\$ 141,07	R\$ 903,20	R\$ 1.128,56	
14.5	96988	SINAPI	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	8,00	R\$ 163,44	R\$ 204,23	R\$ 1.307,52	R\$ 1.633,84	
14.6	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	48,00	R\$ 140,56	R\$ 175,64	R\$ 6.746,88	R\$ 8.430,72	
14.7	98357	SIURB	TERMINAL AÉREO COM BASE DE FIXAÇÃO H= 30CM	UN	95,00	R\$ 38,45	R\$ 48,04	R\$ 3.652,75	R\$ 4.563,80	
14.8	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NÚ, NÃO ENTERRADA, 35 MM², COM ISOLADOR	M	1.117,64	R\$ 61,85	R\$ 77,28	R\$ 69.126,03	R\$ 86.371,21	
14.9	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NÚ, ENTERRADA, 50 MM², SEM ISOLADOR	M	672,18	R\$ 55,25	R\$ 69,04	R\$ 37.137,94	R\$ 46.407,30	
14.10	96978	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NÚ, ENTERRADA, 70 MM², SEM ISOLADOR	M	19,95	R\$ 72,79	R\$ 90,95	R\$ 1.452,16	R\$ 1.814,45	
14.11	SPDA-CON-030	SETOP	CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE DE ATERRAMENTO E CABO DE 70 MM²	UN	49	R\$ 17,88	R\$ 22,34	R\$ 876,12	R\$ 1.094,66	
14.12	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	14,00	R\$ 44,16	R\$ 55,18	R\$ 618,24	R\$ 772,52	
14.13	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	96,00	R\$ 13,53	R\$ 16,90	R\$ 1.298,88	R\$ 1.622,40	
15.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 31.571,30
15.1	C4065	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M²	0,44	R\$ 320,92	R\$ 401,02	R\$ 141,20	R\$ 176,44	
15.2	C0462	SEINFRA	BORBOLETA C/ CONTADOR DE ACESSO	UN	4,00	R\$ 2.084,95	R\$ 2.605,35	R\$ 8.339,80	R\$ 10.421,40	
15.3	C3611	SEINFRA	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	UN	12,00	R\$ 874,58	R\$ 1.092,87	R\$ 10.494,96	R\$ 13.114,44	
15.4	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO	M²	191,96	R\$ 5,38	R\$ 6,72	R\$ 1.032,74	R\$ 1.289,97	
15.5	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA	UN	20,00	R\$ 54,42	R\$ 68,00	R\$ 1.088,40	R\$ 1.360,00	
15.6	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00	UN	15,00	R\$ 81,40	R\$ 101,71	R\$ 1.221,00	R\$ 1.525,65	
15.7	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M²	191,96	R\$ 14,38	R\$ 17,96	R\$ 2.760,38	R\$ 3.447,60	
16.0			SERVIÇOS FINAIS							R\$ 5.971,30
16.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	2.110,00	R\$ 2,27	R\$ 2,83	R\$ 4.789,70	R\$ 5.971,30	
						TOTAL				R\$ 3.230.432,67
						BDI				R\$ 805.888,43
						TOTAL COM BDI				R\$ 4.036.320,10



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JESSICA GUEDES DIAS LIMA

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 051.XXX.XXX-28

Nº do Registro: 00A1912437

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13463652I00CT001

Data de Cadastro: 09/10/2023

Data de Registro: 10/10/2023

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18

Boleto nº 19082282

Pago em: 09/10/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$1.836,00

CPF/CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-40

Data de Início: 01/11/2023

Data de Previsão de Término: 01/11/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

Tipo Logradouro: TRAVESSA

Logradouro: Travessa Professora Helena

Bairro: CENTRO

CEP: 47150000

Nº: SN

Complemento:

Cidade/UF: SANTA RITA DE CÁSSIA/BA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.716,00

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 1.716,00

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1.716,00

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Misto

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de projeto arquitetônico de rodoviária municipal, incluindo o memorial descritivo e cronograma de execução. O projeto será elaborado em duas etapas: a primeira sendo o terminal rodoviário e a segunda o restaurante.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as



edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13463652I00CT001	Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia	INICIAL	09/10/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

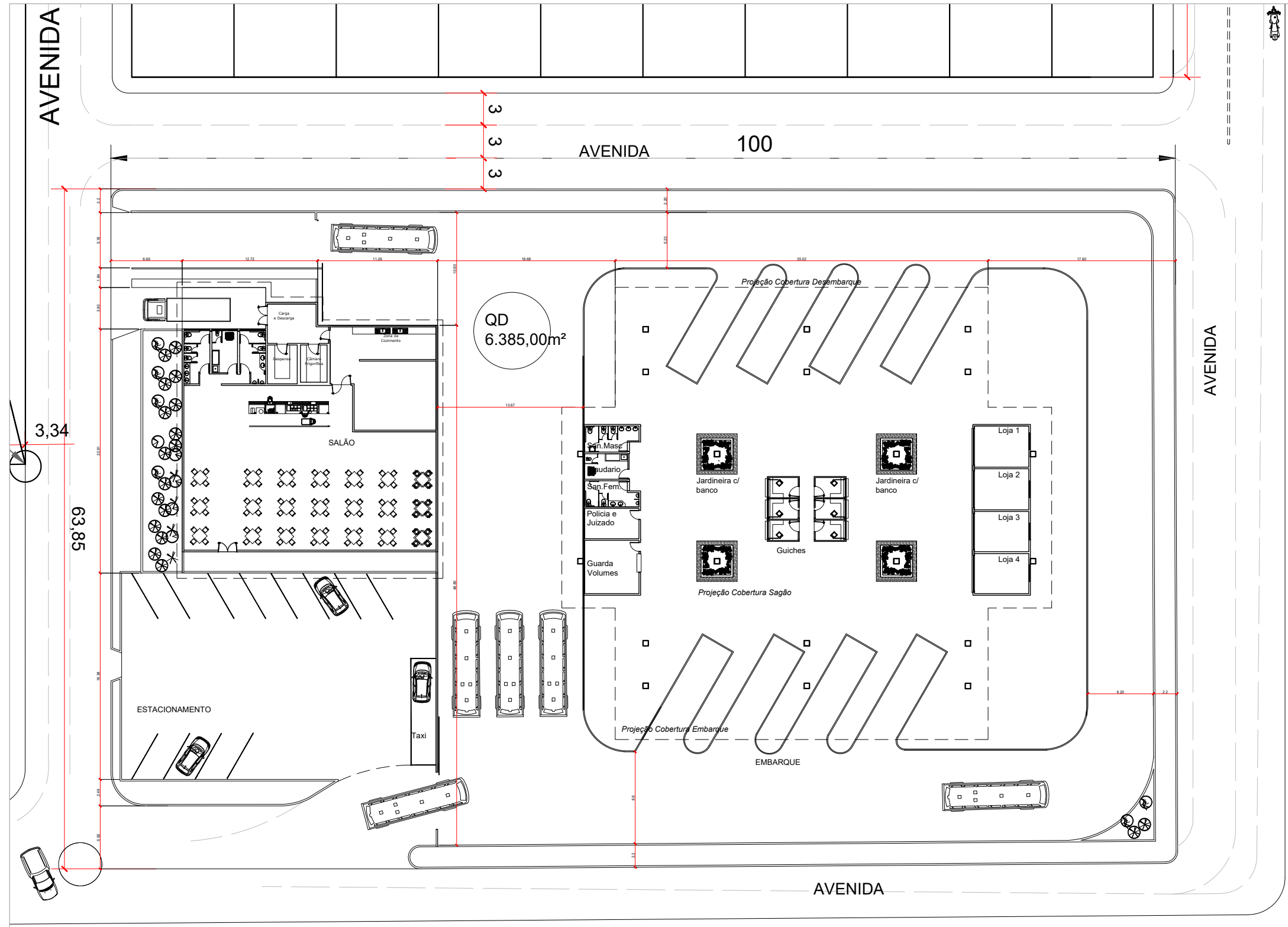
Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JESSICA GUEDES DIAS LIMA, registro CAU nº 00A1912437, na data e hora: 09/10/2023 10:11:23, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

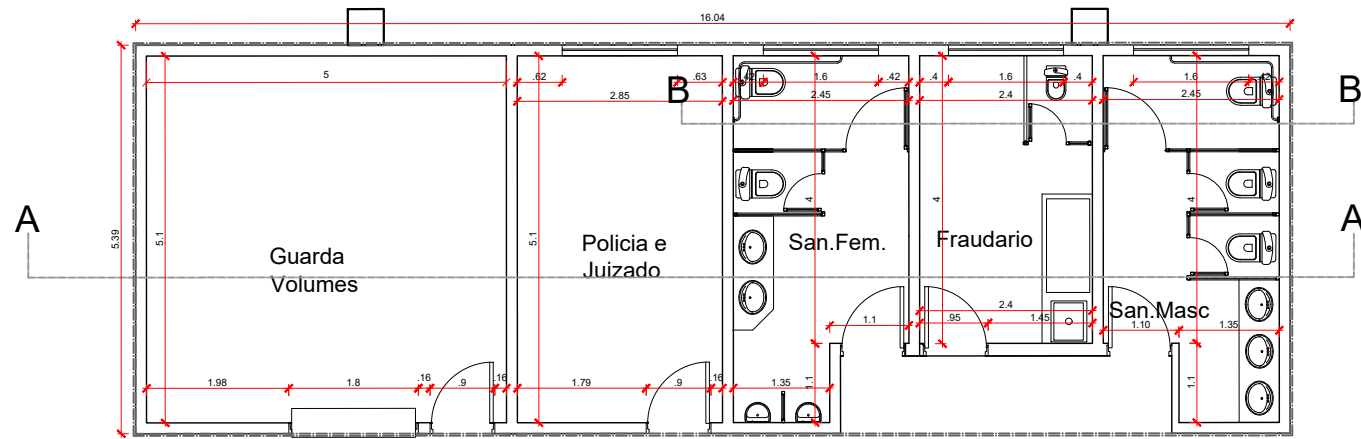
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



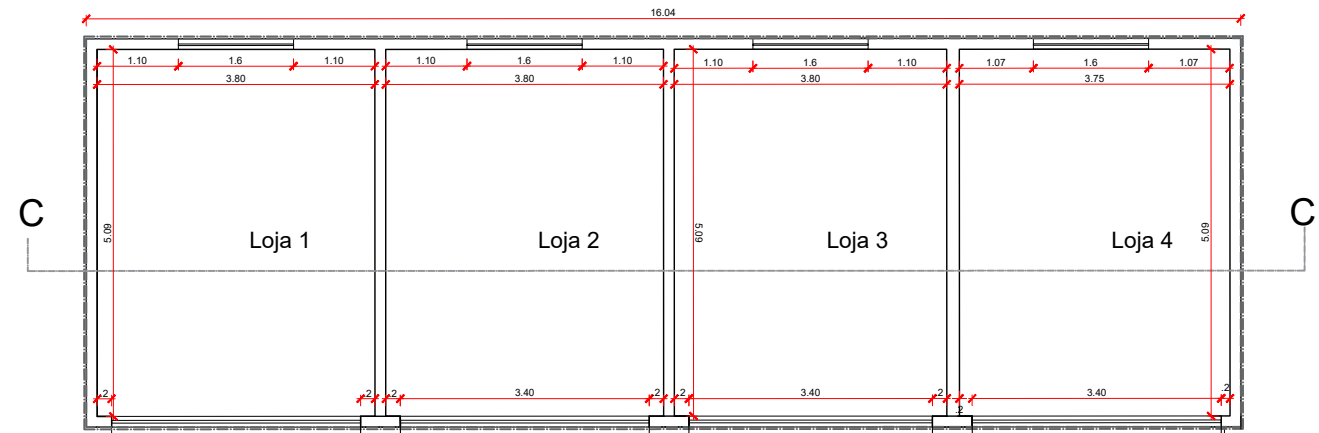


PLANTA BAIXA DE LOCAÇÃO
 RODOVIÁRIA DE SANTA RITA
 Esc - 1:1000

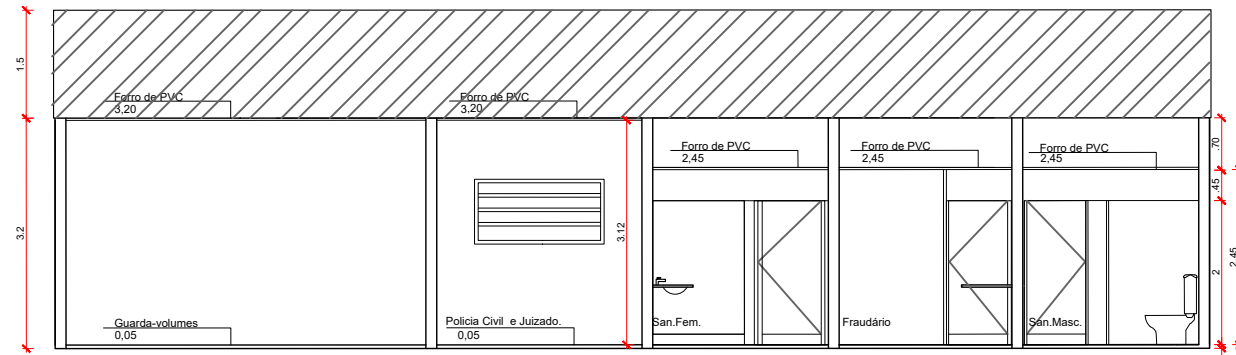
RODOVIÁRIA MUNICIPAL			
FINALIDADE DO PROJETO: VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA	DATA: 18/09/2023		
PLANTA DA OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA	ESCALA: 1/1000		
CONTEÚDO DA PLANIFICAÇÃO: PLANTA BAIXA DE LOCAÇÃO	FOLHA: 01/10	DESENHO: ARQUITETO	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA	CPF: 13.880.711.0001-40		
ENDEREÇO DA OBRA:	INDICAÇÃO DO LOCAL:		
PLANTA DE SITUAÇÃO:	QUANTO DE ASSINATURAS:		
QUANTO DE ÁREAS:	PROPRIETÁRIO: ARQUITETO RESPONSÁVEL		
	AUTORIA DO PROJETO: ARQ. JESSICA GUEDES DA SILVA CRP 07 191307		
ÁREA TOTAL DO EVENTO: 6.385,00 m²	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. JESSICA GUEDES DA SILVA CRP 07 191307		
PROPOSTA:			
CONDIÇÕES FINANCEIRAS:			



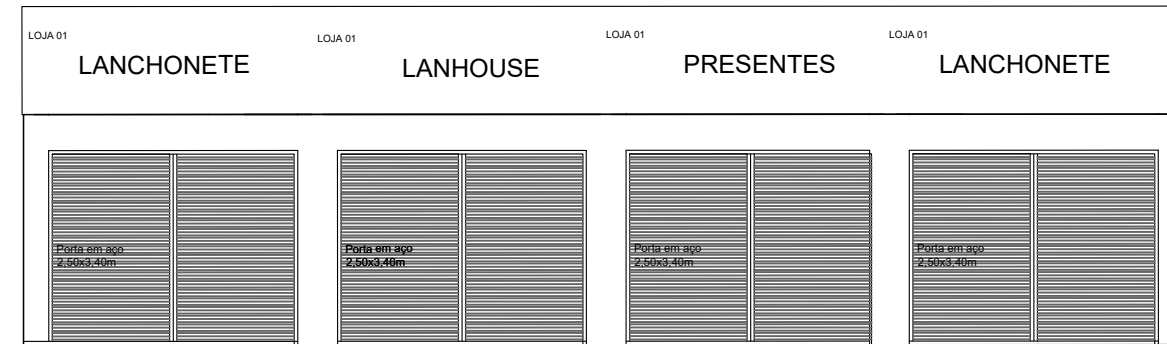
Planta
Esc 1:100



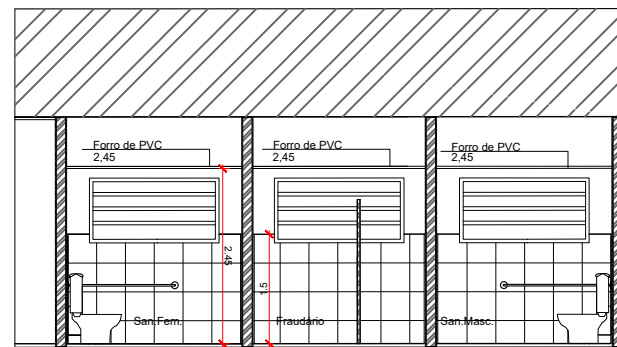
Planta
Esc 1:100



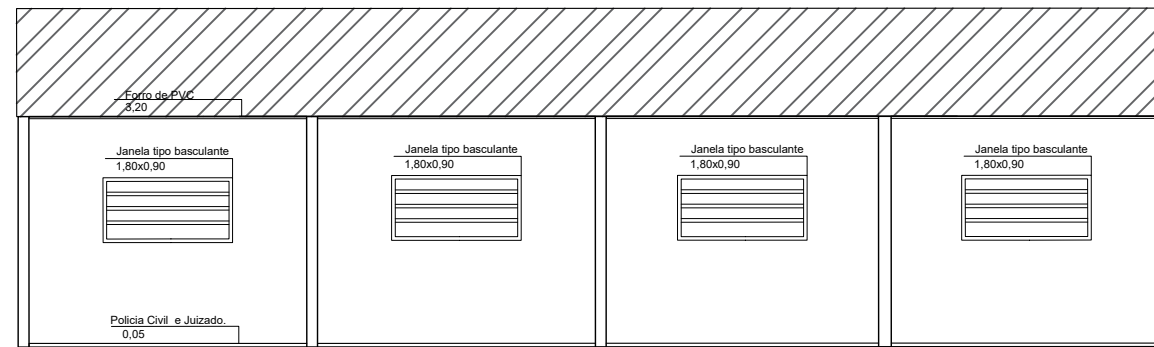
Corte A-A
Esc 1:100



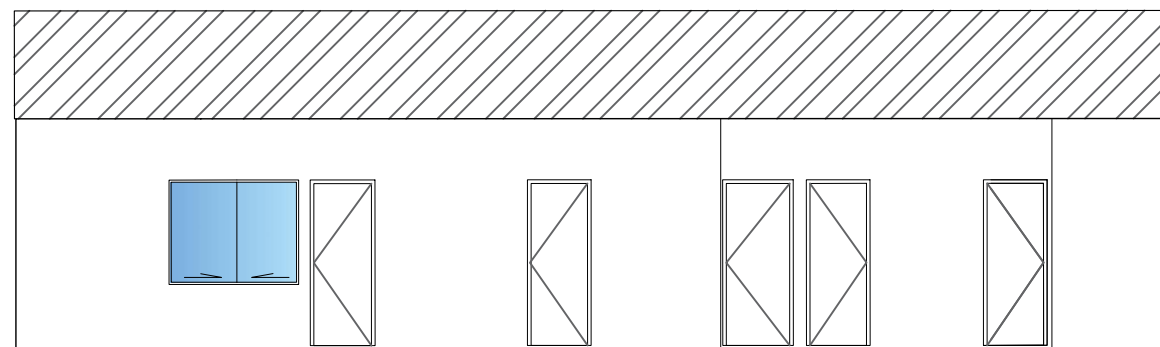
Fachada frontal
Esc 1:100



Corte B-B
Esc 1:100



Corte C-C
Esc 1:100

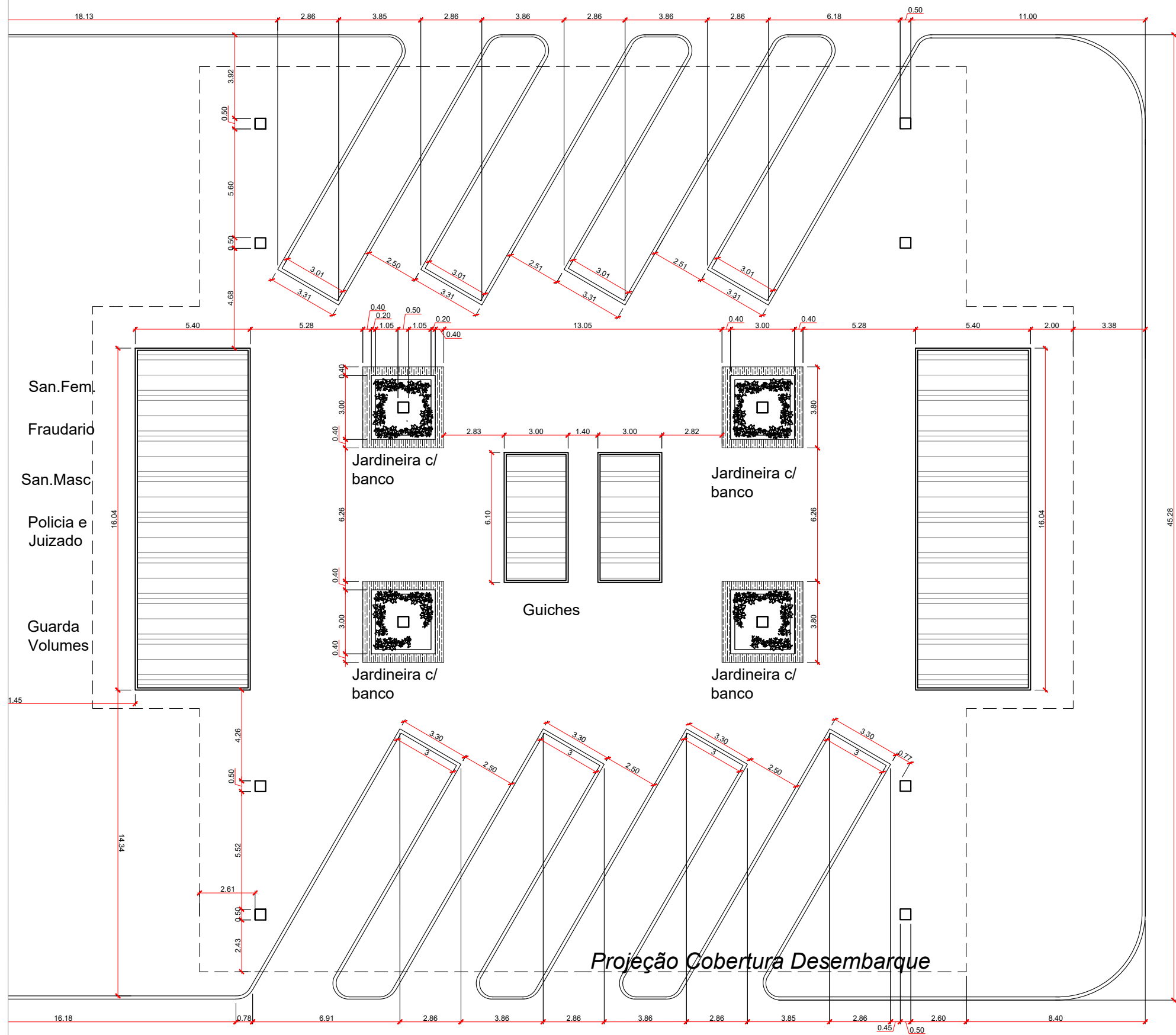


Fachada frontal
Esc 1:100

RODOVIÁRIA MUNICIPAL

FINALIDADE DO PROJETO: VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA	DATA: 18/09/2023
PROJETO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA	ESCALA: 1/1000
CONTÉUDO DA PLANÍCIE: CORTES E FACHADAS	FOLHA: 02/20
PROFESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA	CPF: 13.880.711.0001-40
ENDEREÇO DA OBRA:	INDICAÇÃO DO LOTE:
PLANTA DE SITUAÇÃO:	QUARTO DE ASSINATURAS:
QUARTO DE ÁREAS:	PROFESSOR: ARQ. RENATO LUIZ DA SILVA
	AUTOR DO PROJETO: ARQ. RENATO LUIZ DA SILVA CRQ 07 13880
ÁREA TOTAL DO EVENTO: 6.395,00 m ²	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. RENATO LUIZ DA SILVA CRQ 07 13880
PROJETO:	
CONDIÇÕES:	

EMBARQUE



DESEMBARQUE

Circulação Onibus >>

PLANTA COBERTURA - RODOVIA DE SANTA RITA
Esc : 1:1000

ITEM	SETOR	ALTURA (m)	LARG (m)	COMP. (m)	AREA (m²)	PORTAS	JANELAS	COBERTURA (m²)	FORROS (m²)	DIAS
SERVICIOS										
1.1	GUARDA-VOLUMES	3,20	5,00	5,40	27,00	0,80 x 2,10	1,60 x 0,80	27,00	25,50	Alvenaria e pintura nas paredes e forro de PVC na cobertura
1.2	POLICIA CIVIL E JUZADO	3,20	2,84	5,40	15,34	0,80 x 2,10	1,60 x 0,80	15,34	14,48	Alvenaria e pintura nas paredes e forro de PVC na cobertura
1.3	BANHEIRO MASCULINO	3,20	2,40	5,40	12,96	0,80 x 2,10	1,60 x 0,80	12,96	12,24	Alvenaria e revestimento de paredes em ceramica a 1,50 m de altura e complemento em pintura Cobertura forro em de PVC
1.4	FRAUDARIO	3,20	2,44	4,00	9,76	0,80 x 2,10	1,60 x 0,80	13,18	12,44	Alvenaria e revestimento de paredes em ceramica a 1,50 m de altura e complemento em pintura Cobertura forro em de PVC
1.5	BANHEIRO FEMININO	3,20	2,44	5,40	13,18	0,80 x 2,10	1,60 x 0,80	13,18	12,44	Alvenaria e revestimento de paredes em ceramica a 1,50 m de altura e complemento em pintura Cobertura forro em de PVC
AREA CENTRAL										
2.1	JARDINEIRA / ASSENTO	0,80	3,80	3,80	14,44					Alvenaria h: 0,80 e banco em pranchões de madeira
2.2	GUICHES DE VENDA	3,00	6,00	6,30	36,50		6,00	6,00	36,00	Ferrocado em divisórias em MDF
COMERCIO										
3.1	LOJA 1	3,20	3,83	5,40	20,68	2,50 x 2,10	1,60 x 0,80	20,68	19,53	Alvenaria e sem revestimentos nas paredes e Cobertura em forro de PVC
3.2	LOJA 2	3,20	3,83	5,40	20,68	2,50 x 2,10	1,60 x 0,80	20,68	19,53	Alvenaria e sem revestimentos nas paredes e Cobertura em forro de PVC
3.3	LOJA 3	3,20	3,83	5,40	20,68	2,50 x 2,10	1,60 x 0,80	20,68	19,53	Alvenaria e sem revestimentos nas paredes e Cobertura em forro de PVC
3.4	LOJA 4	3,20	3,83	5,40	20,68	2,50 x 2,10	1,60 x 0,80	20,68	19,53	Alvenaria e sem revestimentos nas paredes e Cobertura em forro de PVC
TOTAL					312,00					

RODOVIÁRIA MUNICIPAL

FINALIDADE DO PROJETO: VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA DATA: 18/09/2023

PROJETO DE ARQUITETURA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA ESCALA: 1/1000

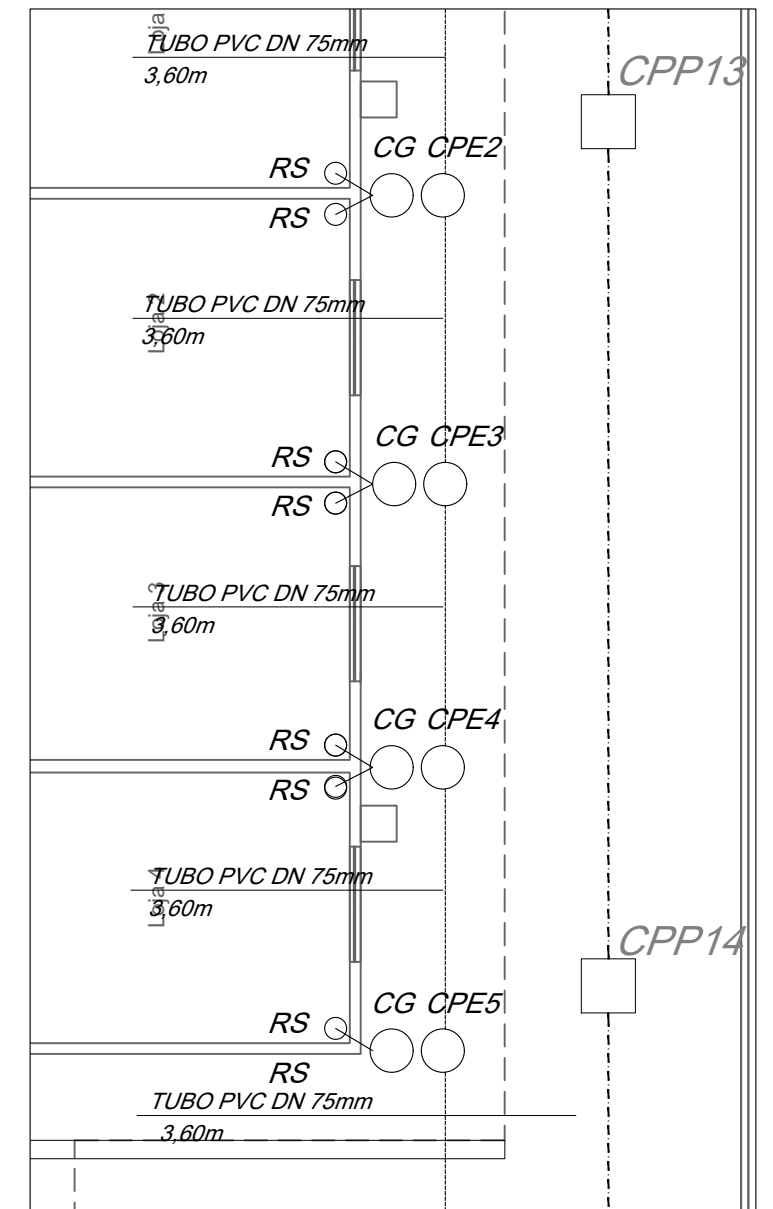
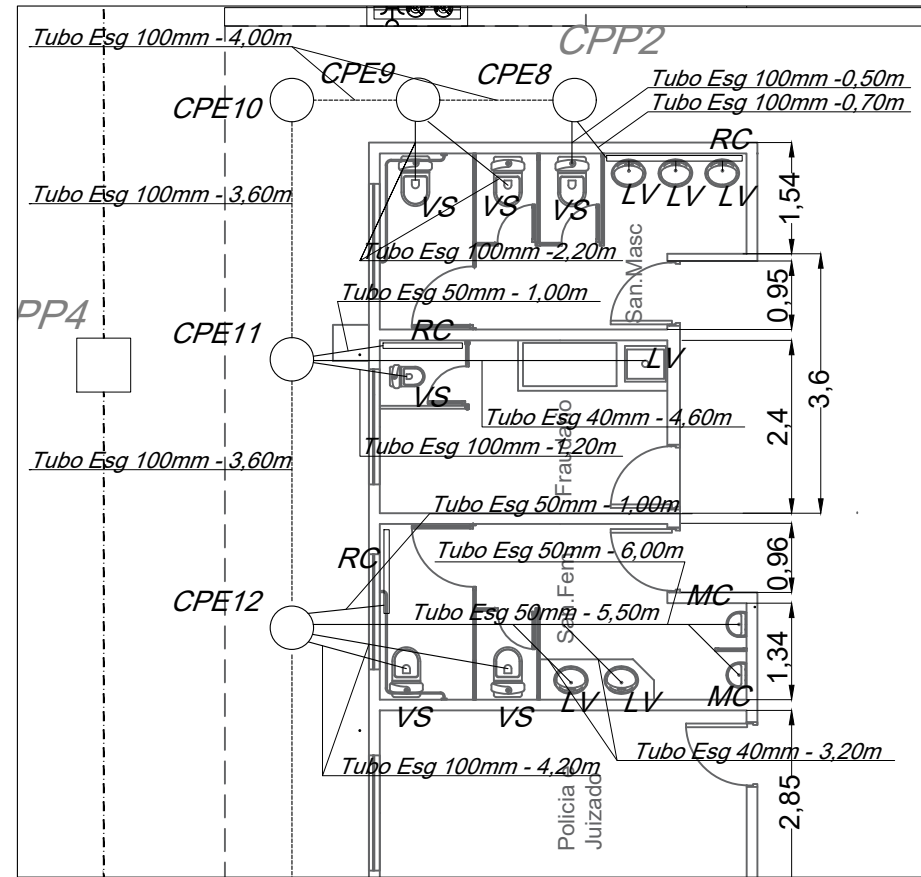
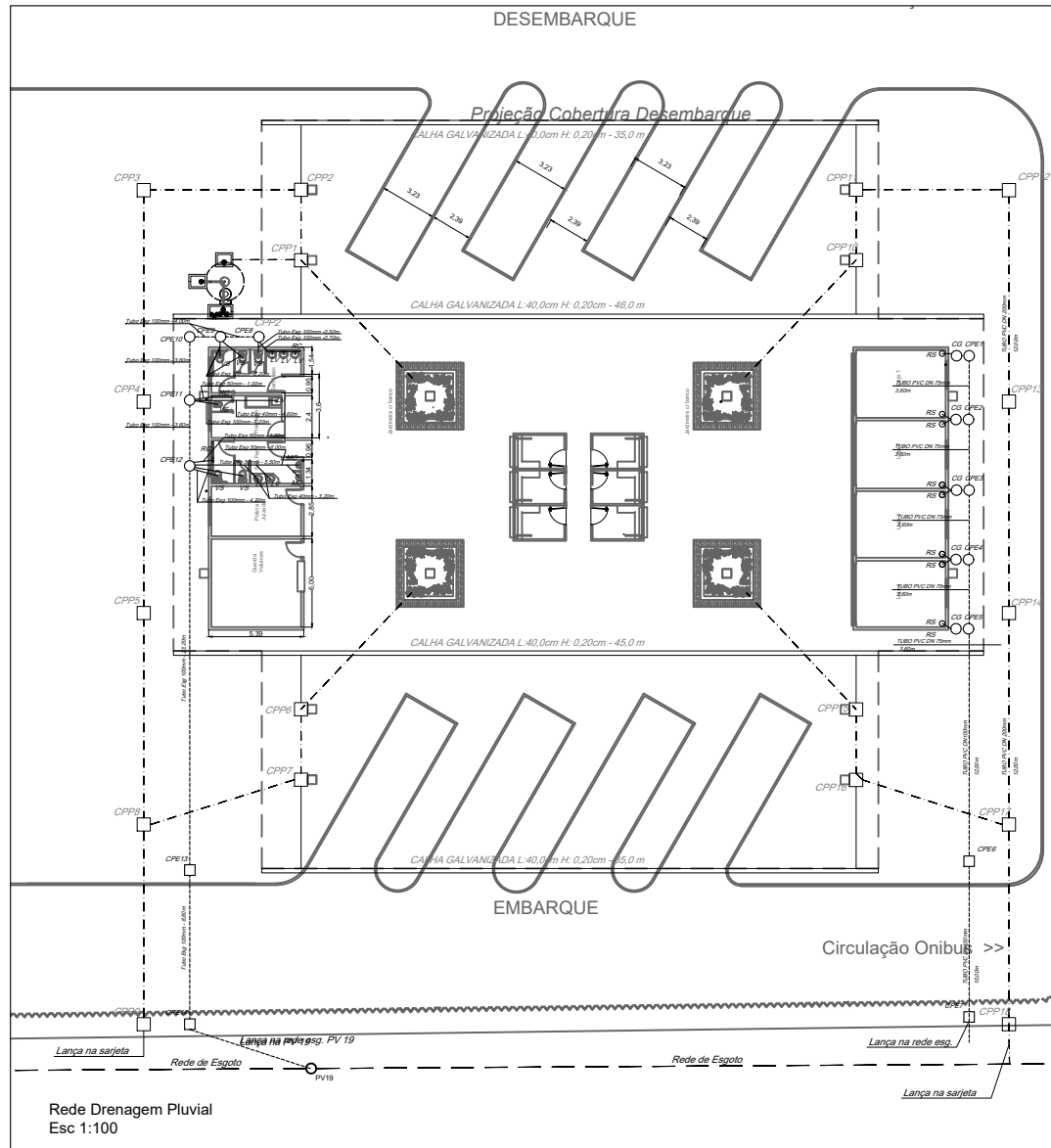
CONTEUDO DA PLANÇA: PLANTA BAIXA DE COBERTURA FOLHA: 03/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA DATA: 13.880.711.0001-40

PROFESSOR(A): ARQ. JESSICA GUEDES DA SILVA DATA: 03/09/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. JESSICA GUEDES DA SILVA DATA: 03/09/2023

ÁREA TOTAL DO EVENTO: 6.395,00 m²

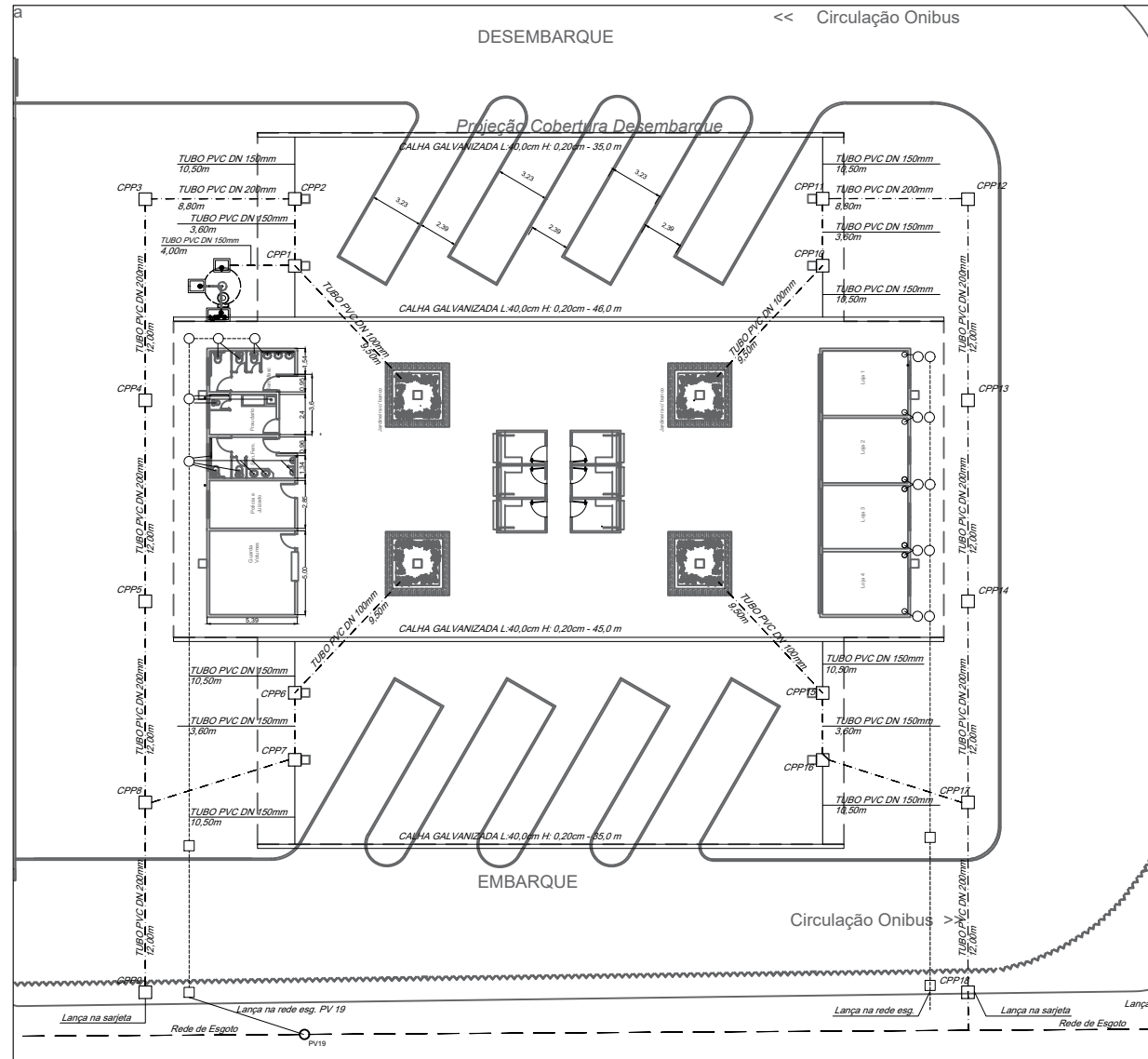


CAPTAÇÃO PLUVIAL - LISTA DE MATERIAIS

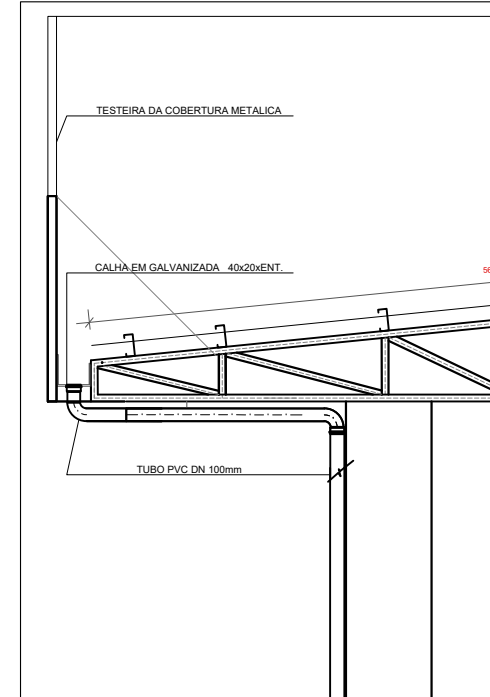
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT
A	ESGOTAMENTO SANITARIO		
01	TUBO DE PVC ESGOTO PB DN 40mm	m	14,0
02	TUBO DE PVC ESGOTO PB DN 50mm	m	7,0
03	TUBO DE PVC ESGOTO PB DN 75mm	m	17,0
04	TUBO DE PVC ESGOTO PB DN 100mm	m	82,0
05	RALO SECO PVC DN 50mm	un	04
06	RALO CONTINUO METALICO L: 0,90m	un	06
07	CAIXA DE ALVENARIA 60x60x60 cm	un	04
08	CAIXA DE GORDURA EM PVC SIMPLES	un	04
09	CAIXA REDONDA DE PVC ESGOTO DN 150mm	un	9

RODOVIÁRIA MUNICIPAL

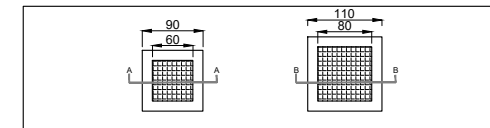
FINALIDADE DO PROJETO: VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA	DATA: 18/09/2023
PROJETO DE ARQUITETURA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA	ESCALA: 1/1000
ESTADO DE ELABORAÇÃO: PLANTA BAIXA DE DRENAGEM PLUVIAL	PROPOSTA: 04/10 REVISÃO:
PROFESSOR(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA	CPF: 13.880.711.0001-40
PROJETO DE ARQUITETURA:	PROFESSOR(A): ARQUITETO(A) RESPONSÁVEL: PREFEITO MUNICIPAL
ÁREA TOTAL DO EVENTO: 6.395,00 m ²	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETO(A) RESPONSÁVEL: PROFESSOR(A)
PROJETO DE ARQUITETURA:	
CONDIÇÕES GERAIS:	



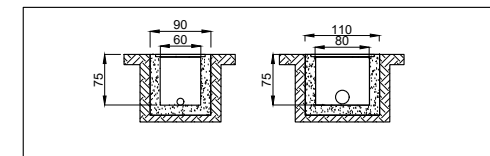
REDE DE DRENAGEM PLUVIAL
 PROJETO BASICO / EXECUTIVO
 PLANTA BAIXA
 Esc 1:100



DETALHE DA CALHA E CONDUTOR PLUVIAL
 esc: Sem escala



DETALHE DAS CAIXAS DE ESGOTO E PLUVIAL
 esc: Sem escala



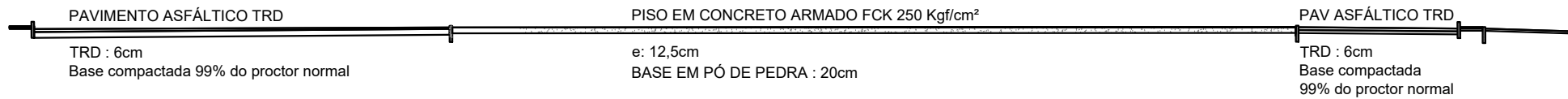
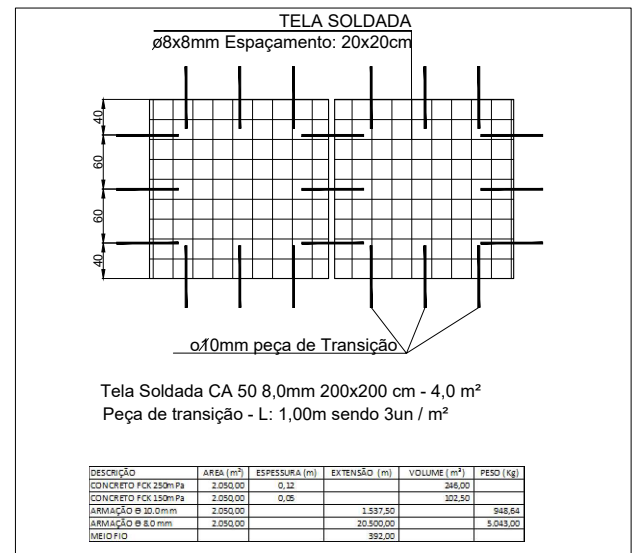
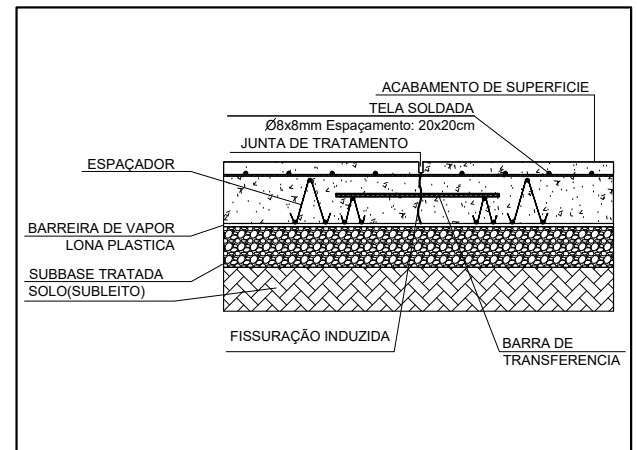
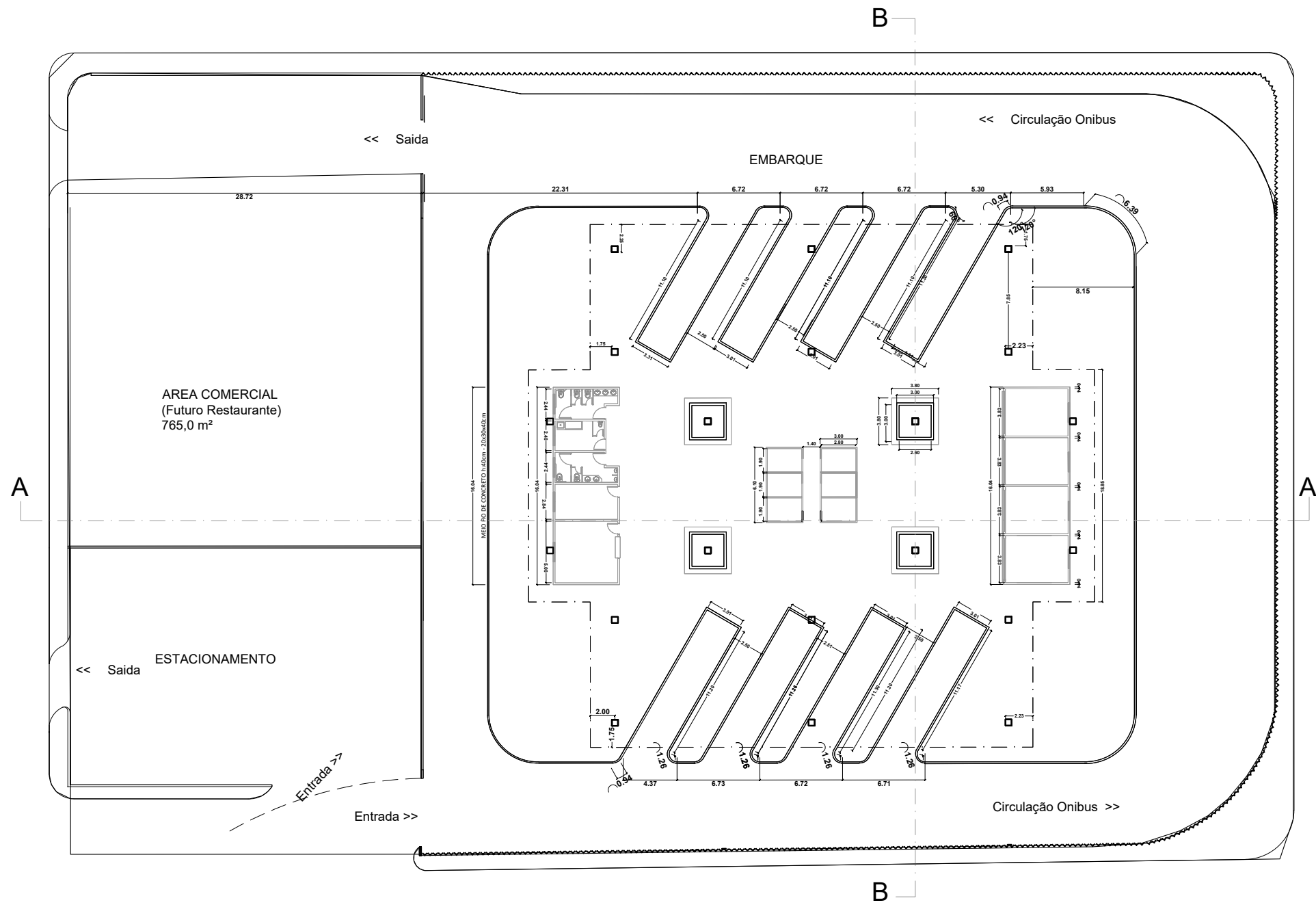
CORTES AA ; BB CAIXAS DE ESGOTO E PLUVIAL
 esc: Sem escala

CAPTAÇÃO PLUVIAL - LISTA DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT
A CAPTAÇÃO PLUVIAL TELHADO			
01	TUBO DE PVC PB DN 150mm L: 9,0m	un	12
02	C90° PVC PB DN 150mm	un	36
03	CALHA EM FERRO GALCANIZADO H: 0,20 x 0,40 m	m	164,0
04	BOCAL PARA CALHA GALVANIZADA DN 150mm	un	36
B CAPTAÇÃO PLUVIAL			
01	TUBO DE PVC PLUVIAL DN 100mm	m	38,0
02	TUBO DE PVC PLUVIAL DN 150mm	m	57,0
03	TUBO DE PVC PLUVIAL DN 200mm	m	112,0
04	C90° PVC ESGOTO DN 150mm	un	36
05	CAIXA DE ALVENARIA 80x80x60 cm	un	18

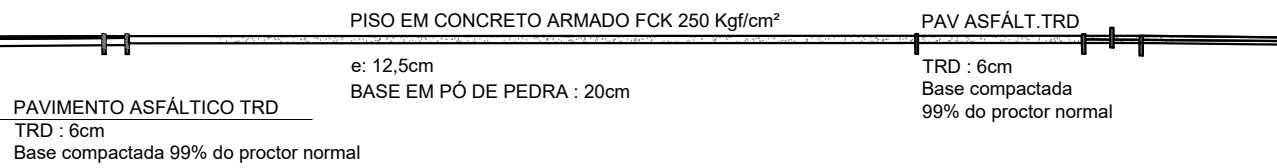
RODOVIÁRIA MUNICIPAL

FINALIDADE DO PROJETO: VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA	DATA: 18/09/2023
PROJETO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA	ESCALA: 1/1000
CONTEÚDO DA PLANÇA: PLANTA BAIXA DE DRENAGEM PLUVIAL	FOLHA: 05 / 10
PROFESSOR(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA	CPF: 13.880.711.0001-40
ENDEREÇO DA OBRA:	INDICAÇÃO DO LOTE:
PLANTA DE SITUAÇÃO:	QUARTO DE ARQUITETURA:
QUARTO DE ARTEL:	PROFESSOR(A): ARQ. ESTERCIOLINA AMARAL
	AUTORIA DO PROJETO: ARQ. JESSICA GUEDES DA SILVA CRQSP Nº 41934/17
ÁREA TOTAL DO EVENTO: 6.395,00 m ²	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. JESSICA GUEDES DA SILVA CRQSP Nº 41934/17
PROJUNIFICADO:	
CONDIÇÕES FINAIS:	



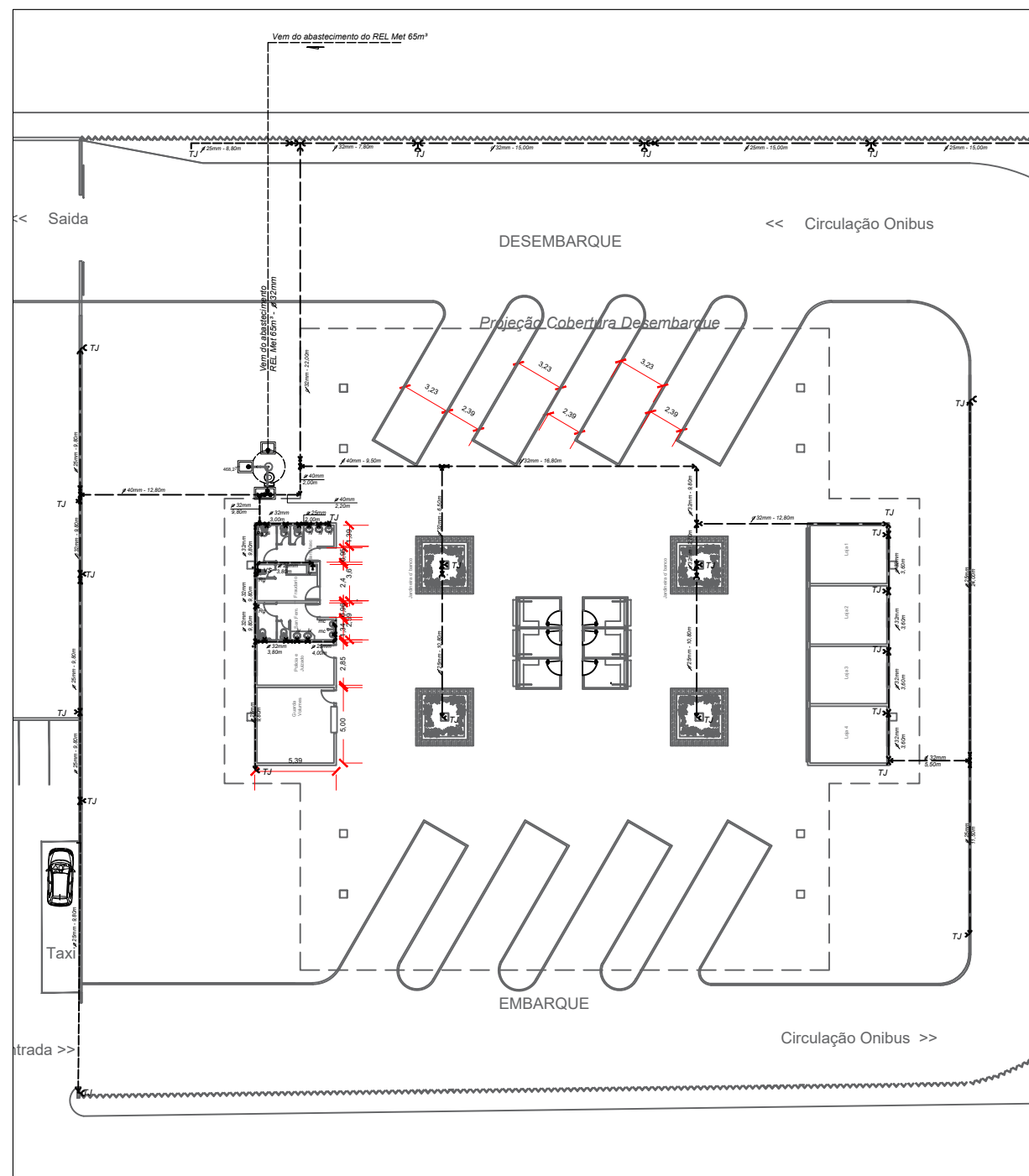
CORTE AA
esc: 1:100

CORTE BB
esc: 1:100

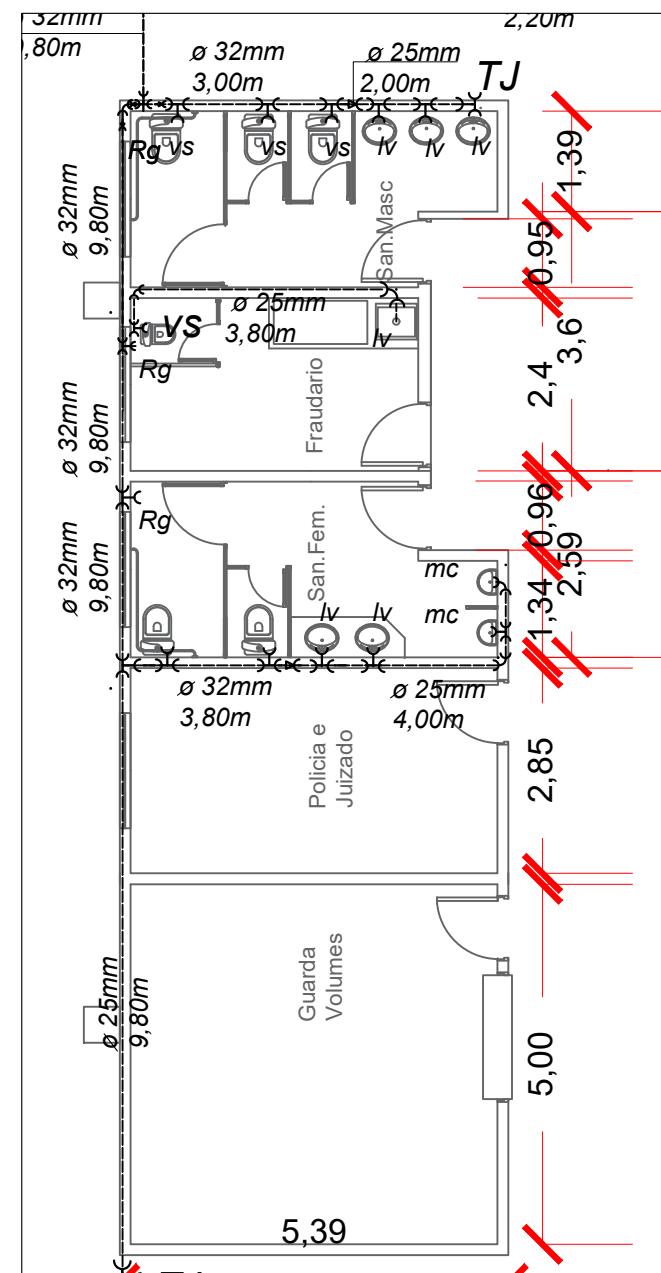


RODOVIÁRIA MUNICIPAL

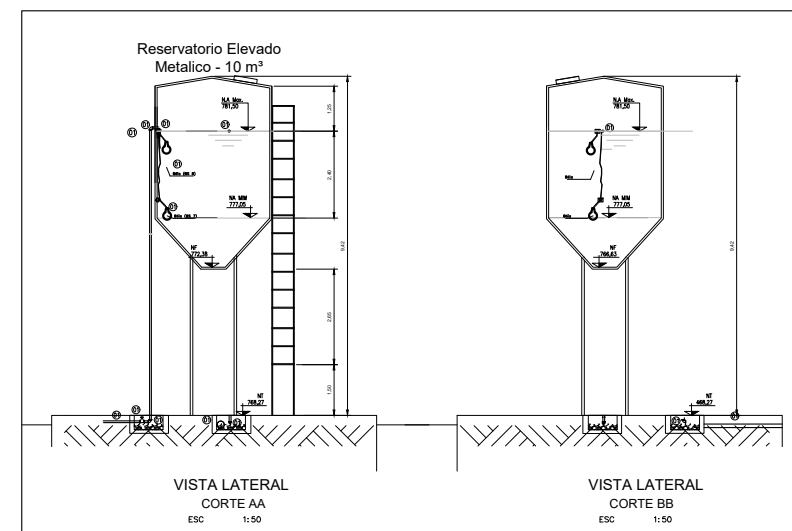
FINALIDADE DO PROJETO: VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA		DATA: 18/09/2023
PROJETO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA		ESCALA: 1/1000
CONTÉUDO DA PLANÇA: DETALHAMENTO DE PISO	PRELIMINAR: 06/10	DESENHO: ARQUIVO:
PROFESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA	DATA: 13.880.711.0001-40	
ENDEREÇO DA OBRA:	INDICAÇÃO DO LOTE:	
PLANTA DE SITUAÇÃO:	QUANTO DE ASSINATURA:	
QUANTO DE ÁREA:	PROFESSOR: ARQ. JESSICA QUEIROZ DA SILVA CRP Nº 49392/21	
ÁREA TOTAL DO EVENTO: 6.395,00 m²	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. JESSICA QUEIROZ DA SILVA CRP Nº 49392/21	
PROJENÇÃO:		
COORDENADOR:		



REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA
 PROJETO BASICO / EXECUTIVO
 Esc 1:100
 PLANTA BAIXA



DETALHE DA AREA DOS SANITARIOS
 PLANTA BAIXA - Esc 1:100

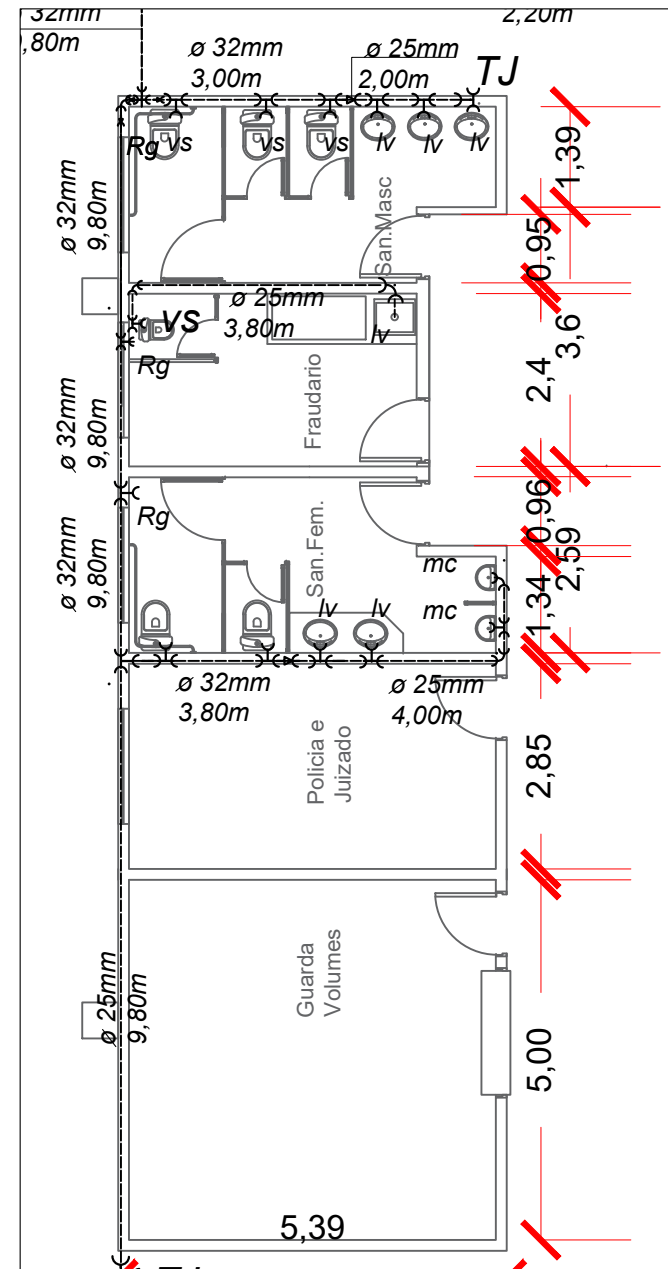
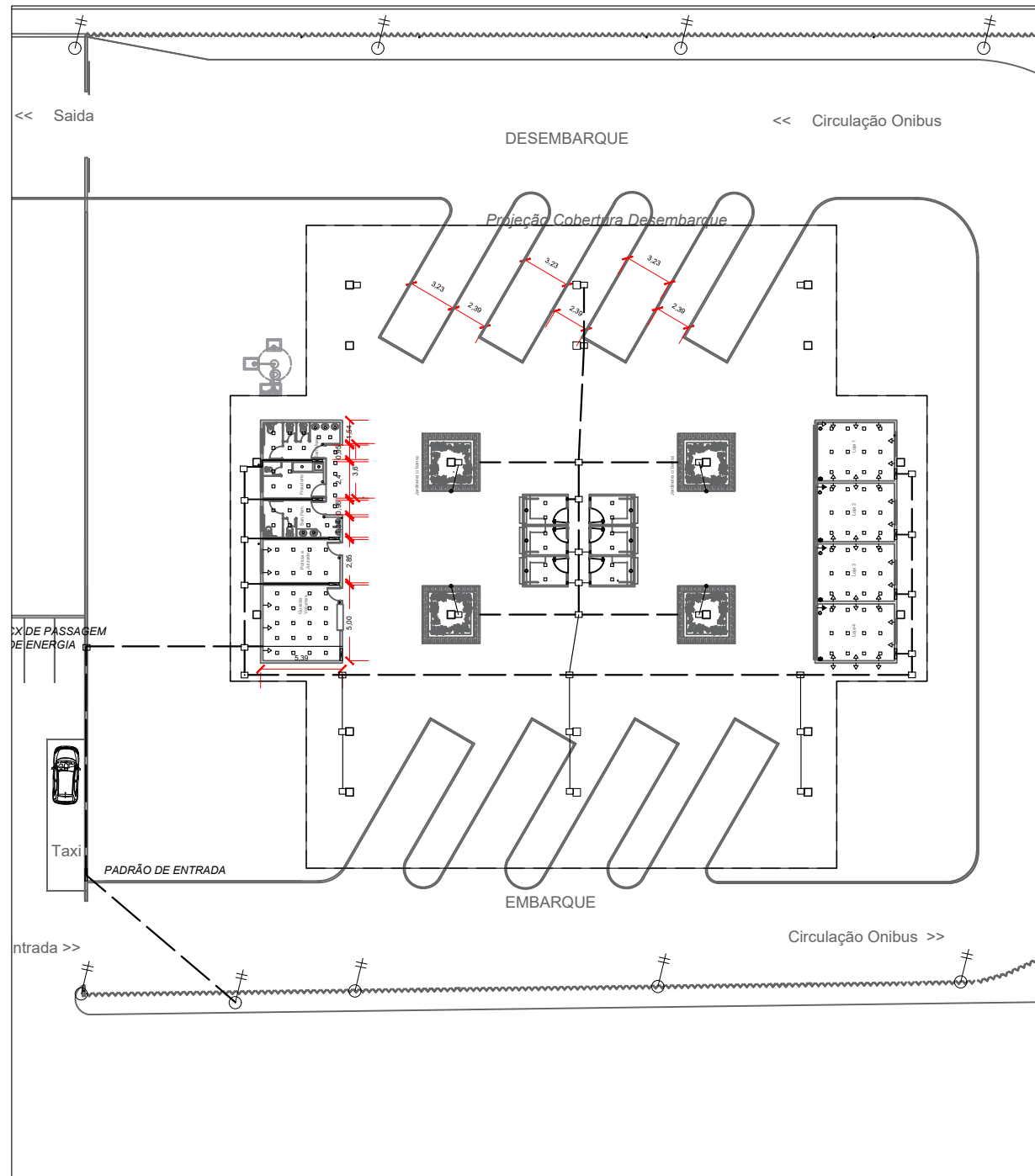


DETALHE DA CAIXA D'ÁGUA METALICA 10M³
 PROJETO BASICO / EXECUTIVO
 Esc 1:100
 PLANTA BAIXA

ABASTECIMENTO DE AGUA - LISTA DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT
A			
RESERVATORIO			
01	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN 50mm L: 10,0m	un	02
02	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN 75mm L: 10,0m	un	01
03	SISTEMA DE BOIA	un	01
04	REGISTRO EM F.G. DN 50mm FLANGEADO	un	04
05	REGISTRO EM F.G. DN 75mm FLANGEADO	un	01
06	REGISTRO EM F.G. DN 75mm FLANGEADO	un	01
B			
DISTRIBUIÇÃO			
01	TUBO DE PBA CLASSE 15 DN 40mm	m	13,0
02	TUBO DE PBA CLASSE 15 DN 32mm	m	102,0
03	TUBO DE PBA CLASSE 15 DN 25mm	m	192,0
04	C90° PBA CLASSE 15 DN 25mm	un	10
05	C90° PBA CLASSE 15 DN 32mm	un	6
06	TE PBA CLASSE 15 DN 25mm x 25mm	un	6
07	TE PBA CLASSE 15 DN 32mm x 25mm	un	16
08	TE PBA CLASSE 15 DN 40mm x 40mm	un	1
09	RD PBA CLASSE 15 DN 32mm x 25mm	un	11
10	BR PBA CLASSE 15 DN 40mm x 32mm	un	1
11	RG DE PRESSÃO F.G. DN 32mm	un	04
12	RG DE PRESSÃO F.G. DN 25mm	un	04
13	TORNEIRA DN 25mm	un	04
14	TORNEIRA AUTOMATICA PARA LAVATORIO	un	04
15	TORNEIRA PARA JARDIM	un	06
16	TORNEIRA AUTOMATICA PARA LAVATORIO	un	04

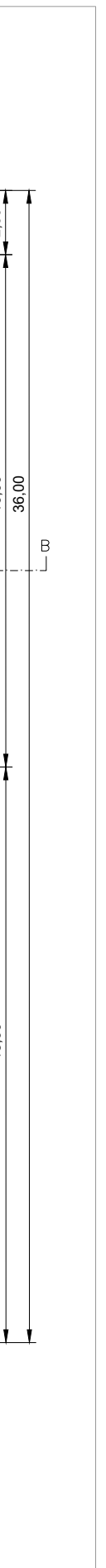
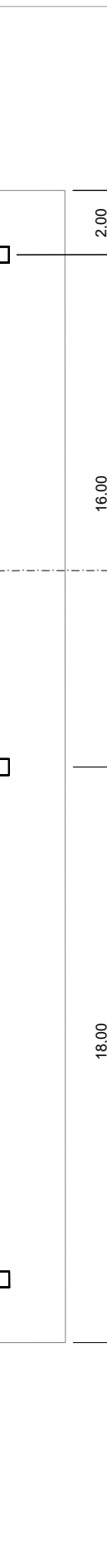
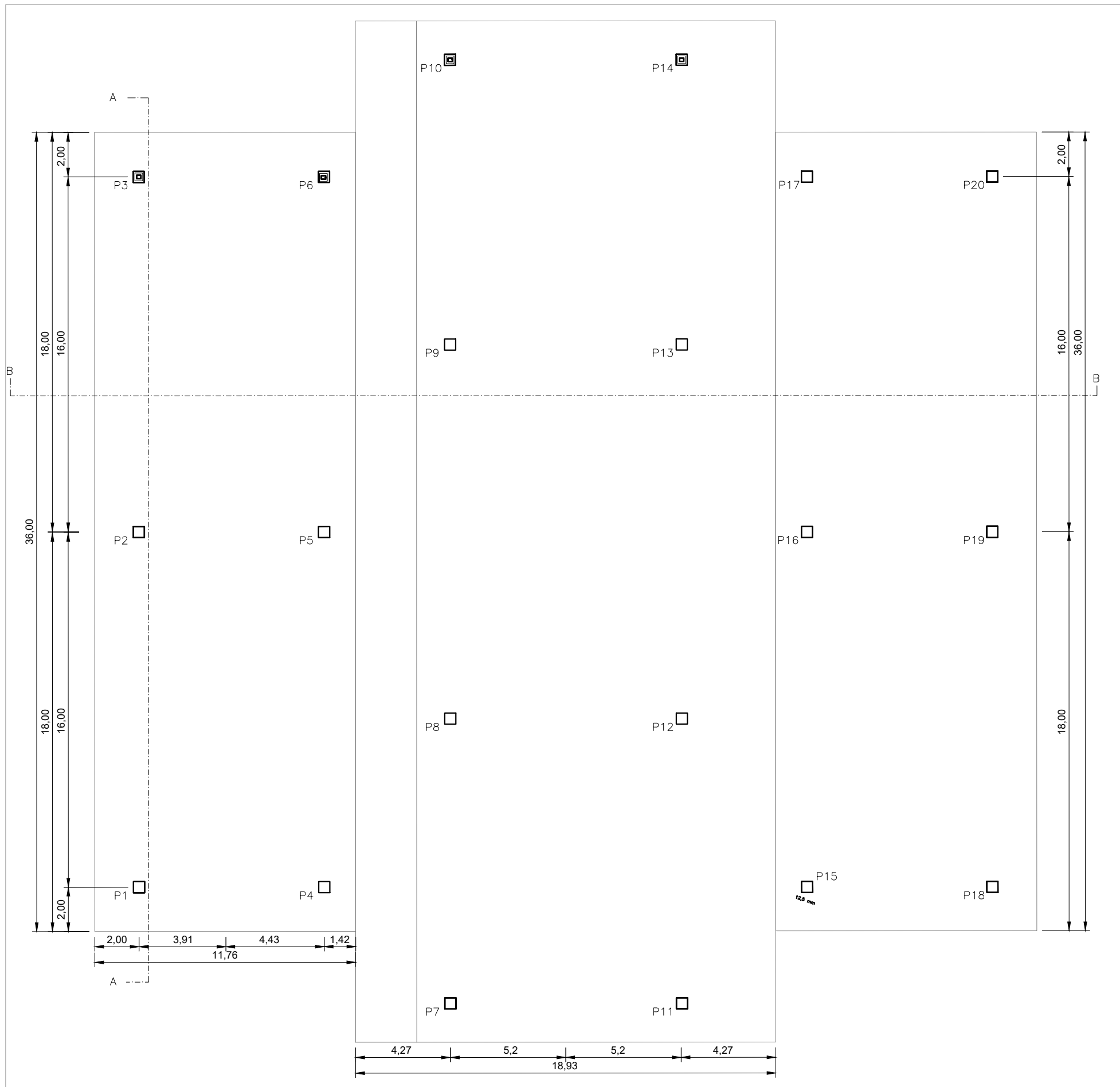
RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
FINALIDADE DO PROJETO: VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA	DATA: 18/09/2023
PLANTA DA OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA	ESCALA: 1/1000
CONTROLE DA EXECUÇÃO: PLANTA BAIXA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	PRELIMINAR: 07/10 REVISÃO:
PROFESSOR(AO): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA	CPF: 13.880.711.0001-40
ENDEREÇO DA OBRA:	INDICAÇÃO DO LOCAL:
PLANTA DE SITUAÇÃO:	QUANTO DE ABASTECIMENTO:
QUANTO DE ABASTECIMENTO:	PROFESSOR(AO): ANDRÉ CARVALHO DE MENEZES
QUANTO DE ABASTECIMENTO:	AUTORIA DO PROJETO: ANDRÉ CARVALHO DE MENEZES CROF 17.450/2017
ÁREA TOTAL DO EVENTO: 6.395,00 m²	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRÉ CARVALHO DE MENEZES CROF 17.450/2017
PROFESSOR(AO):	
CONDICIONANTES:	



ABASTECIMENTO DE AGUA - LISTA DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT
A RESERVATORIO			
01	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN 50mm L: 10,0m	un	02
02	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN 75mm L: 10,0m	un	01
03	SISTEMA DE BOIA	un	01
04	REGISTRO EM F.G. DN 50mm FLANGEADO	un	04
05	REGISTRO EM F.G. DN 75mm FLANGEADO	un	01
06	REGISTRO EM F.G. DN 75mm FLANGEADO	un	01
B DISTRIBUIÇÃO			
01	TUBO DE PBA CLASSE 15 DN 40mm	m	13,0
02	TUBO DE PBA CLASSE 15 DN 32mm	m	102,0
03	TUBO DE PBA CLASSE 15 DN 25mm	m	192,0
04	C90° PBA CLASSE 15 DN 25mm	un	10
05	C90° PBA CLASSE 15 DN 32mm	un	6
06	TE PBA CLASSE 15 DN 25mm x 25mm	un	6
07	TE PBA CLASSE 15 DN 32mm x 25mm	un	16
08	TE PBA CLASSE 15 DN 40mm x 40mm	un	1
09	RD PBA CLASSE 15 DN 32mm x 25mm	un	11
10	BR PBA CLASSE 15 DN 40mm x 32mm	un	1
11	RG DE PRESSÃO F.G. DN 32mm	un	04
12	RG DE PRESSÃO F.G. DN 25mm	un	04
13	TORNEIRA DN 25mm	un	04
14	TORNEIRA AUTOMATICA PARA LAVATORIO	un	04
15	TORNEIRA PARA JARDIM	un	06
16	TORNEIRA AUTOMATICA PARA LAVATORIO	un	04

RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
FINALIDADE DO PROJETO: VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA	DATA: 18/09/2023
PLANTA DA OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA	ESCALA: 1/1000
CONTÉUDO DA PLANÇA: PLANTA BAIXA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	FOLHA: 08 / 10
PROFESSOR(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA	CPF: 13.880.711.0001-40
ENDEREÇO DA OBRA:	INDICAÇÃO DO LOTE:
PLANTA DE SITUAÇÃO:	QUANTO DE ABASTECIMENTO:
QUANTO DE ABASTECIMENTO:	PROFESSOR(A): ARQ. JESSICA GUEDES DA SILVA CRP 07 41910/2
QUANTO DE ABASTECIMENTO:	AUTORIA DO PROJETO: ARQ. JESSICA GUEDES DA SILVA CRP 07 41910/2
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. JESSICA GUEDES DA SILVA CRP 07 41910/2	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. JESSICA GUEDES DA SILVA CRP 07 41910/2
ÁREA TOTAL DO EVENTO: 6.395,00 m ²	
PROJUNTAÇÃO:	
CONDIÇÕES GERAIS:	



FUNDAÇÃO - LISTA DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT
01	ESCAVAÇÃO DE TUBULÃO MECANIZADA DN. 600mm	m³	28,30
02	ESCAVAÇÃO DE BASE DE TUBULÃO MECANIZADA DN. 600mm	m³	20,00
03	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO FCK 200MPa	m³	48,30
04	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FERRAGEM CA-50 DN 10mm	Kg	4830,0
05	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FERRAGEM CA-50 DN 6.3mm	Kg	966,0

ESTRUTURA METALICA - LISTA DE MATERIAIS

NOME	QNT	PERFIL	COMPRIMENTO	PESO UNIT	PESO TOT	PEÇA
BANZOS	40,00	U 100x40 # 3,04mm	1,00	4,01	40,00	PERFIL U
DIAGONAL E MONTANTE	44,00	U 93x40 # 2,04mm	5,00	2,51	220,00	PERFIL U
CTV	44,00	# 1/2"SAE 1020	6,00	5,90	264,00	BARRA REDONDA
CORRENTE	10,00	- 30 x 30 # 2,0mm	40,00	0,89	400,00	CANTONEIRA CHAPA DOBRADA
TERÇA	22,00	100x50x17 # 3,04mm	16,00	5,05	352,00	U - ENRUJICIDO
TERÇA	11,00	100x50x17 # 3,04mm	18,00	5,05	198,00	U - ENRUJICIDO
PILAR	20,00	200 x 72 x 25 # 3,04mm	6,25	8,96	125,00	U - ENRUJICIDO
CHUMBADORES	80,00	# 16,00mm - 1150mm	1,20	9,40	96,00	BARRA REDONDA
CHAPA DE BASE	20,00	350 x 350 # 2,0mm	0,50	16,68	10,00	CHAPA GROSSA
MF-CI (MÃO FRANCESA)	10,00	- 30 x 30 # 2,0mm	8,00	0,89	80,00	CANTONEIRA CHAPA DOBRADA
SUPOORTE DE CALHA	40,00	1/8" x 3/4" - # 1170mm	0,40	57,00	16,00	FERRO CHATO
CALHA	4,00	0,50mm	152,00	152,00	152,00	SALVANIZADO

RODOVIÁRIA MUNICIPAL

FINALIDADE DO PROJETO: VABILIZAR A CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA DATA: 18/09/2023

FINALIDADE DA OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA ESCALA: 1/1000

CONTROLE DA PRODUÇÃO: PLANTA BAIXA DE COBERTURA FASE: 09/10 DESENHO: ARQUIVO:

PROFESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA DATA: 13.880.711.0001-40

PROFESSOR DA OBRA: IDENTIFICAÇÃO:

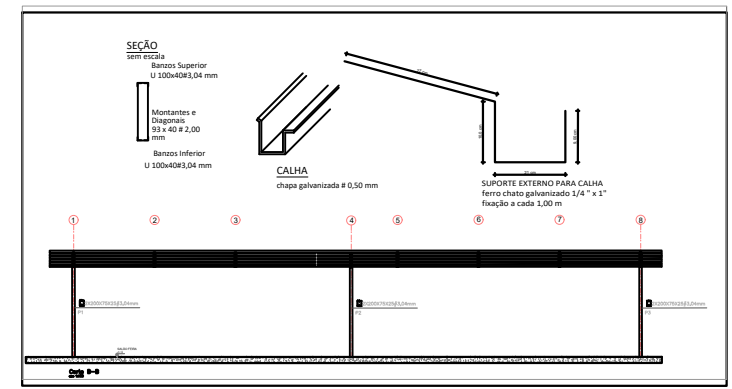
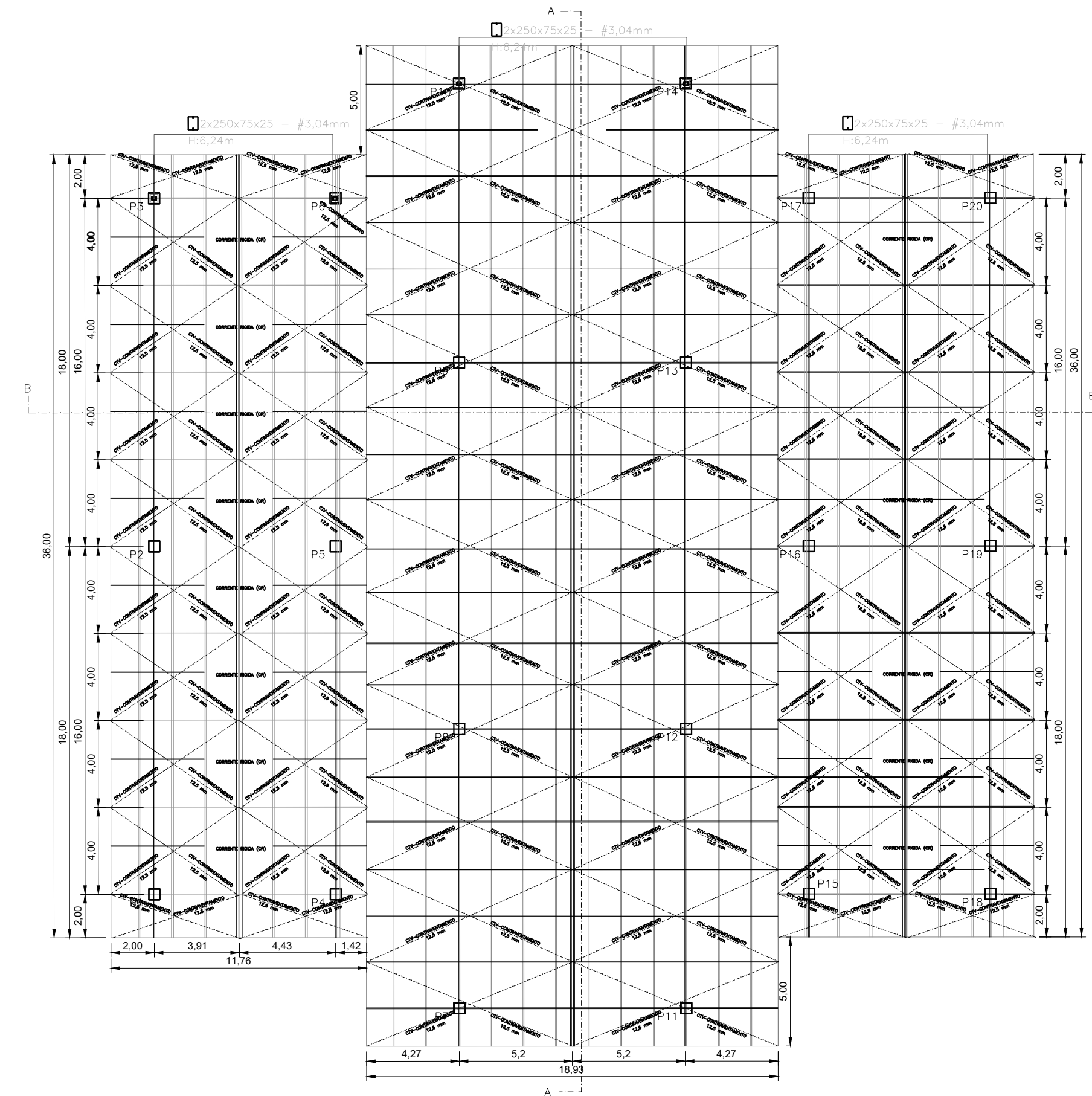
PLANTA DE SITUAÇÃO: QUANTO DE ASSENTAMENTO: PROFESSOR: ARQ. JESSICA GUEDES DA SILVA CADENP Nº 499/2017

QUANTO DE ÁREAS: AUTORA DO PROJETO: ARQ. JESSICA GUEDES DA SILVA CADENP Nº 499/2017

ÁREA TOTAL DO EVENTO: 6.395,00 m² RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. JESSICA GUEDES DA SILVA CADENP Nº 499/2017

PROVAÇÃO: CONDIÇÕES GERAIS:

PLANTA COBERTURA - RODOVIRIA DE SANTA RITA
Esc : 1:1000



NOME	QNT	PERFIL	COMPRIMENTO	PESO UNIT	PESO TOT	PEÇA
BANZOS	40,00	U 100x40 # 3,04mm	1,00	4,01	40,00	PERFIL U
DIAGONAL E MONTANTE	44,00	U 93x40 # 2,04mm	5,00	2,61	220,00	PERFIL U
CTV	44,00	1/2"SAE 1020	6,00	5,90	264,00	BARRA REDONDA
CORRENTE	10,00	- 30 x 30 # 2,0mm	40,00	0,89	400,00	CANTONEIRA CHAPA DOBRADA
TERÇA	22,00	100x50x17 # 3,04mm	16,00	5,05	352,00	EU - ENRUECIDO
TERÇA	11,00	100x50x17 # 3,04mm	18,00	5,05	198,00	EU - ENRUECIDO
PILAR	20,00	200 x 72 x 25 # 3,04mm	6,25	8,96	125,00	EU - ENRUECIDO
CHUMBADORES	80,00	# 16,00mm - 1150mm	1,20	9,40	96,00	BARRA REDONDA
CHAPA DE BASE	20,00	350 x 350 # 2,0mm	0,50	16,68	10,00	CHAPA GROSSA
MF-CI (MÃO FRANCESA)	10,00	- 30 x 30 # 2,0mm	8,00	0,89	80,00	CANTONEIRA CHAPA DOBRADA
SUPORTE DE CALHA	40,00	1/8" x 3/4" - # 1170mm	0,40	57,00	16,00	FERRO CHATO
CALHA	4,00	0,50mm	152,00	152,00	152,00	GALVANIZADO

RODOVIÁRIA MUNICIPAL

FINALIDADE DO PROJETO: VABILIZAR A CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA DATA: 18/09/2023

PLANTA DA OBRA: CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA ESCALA: 1/1000

CONTEÚDO DA PLANÇA: PLANTA BAIXA DE COBERTURA FOLHA: 10/10

PROFESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA DATA: 13.880.711.0001-40

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA: IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

PLANTA DE SITUAÇÃO: QUADRO DE ASSINATURAS

QUADRO DE ASSINATURAS:

PROFESSOR: _____

AUTORIA DE PROJETO: ARQ. JESSICA QUEIROZ DA SILVA CRISP. Nº 18500/17

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. JESSICA QUEIROZ DA SILVA CRISP. Nº 18500/17

ÁREA TOTAL DO EVENTO: 6,365,00 m²

PROVAÇÃO:

CONDIÇÕES GERAIS: